



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19698546/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2025 PROCESSO nº 18201.005067/2025.04	
CONTRATANTE (UASG)	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (925580).
OBJETO	Construção e reforma do estacionamento e guaritas da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 699.752,77 (Seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dos reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	31/10/2025 às 9h00 min (Horário Local).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	SALA DE REUNIÃO DA FEMARH, localizada na Avenida Ville Roy nº 4935 - São Pedro - CEP. 69.306-665 - Boa Vista (RR).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Fechado e Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	Ampla participação (sem reserva de cota)

1. PREÂMBULO

1.1. A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA (FEMARH)**, por meio da **COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO (CSLIC)**, através da **Agente de Contratação**, nomeada pela PORTARIA nº 971/FEMARH/DIRAF/DRH, de 15 de setembro de 2025, e pelo DESPACHO nº 5420/2025/FEMARH/PRES para conduzir o procedimento, torna público ao interessados que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com **INVERSÃO DE FASES**, pelo regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sob forma de execução indireta, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas complementares, da Instrução Normativa nº 73, de 2022 (art. 1º, §2º c/c art. 22, III); da Instrução Normativa nº 5, de 2017; da Lei nº 12.486, de 1º de agosto de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 2006; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A Sessão será realizada **presencialmente**, na data e local abaixo descrito, e será **registrada em ata e gravada em áudio e vídeo**, e será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, em obediência ao disposto no art. 17, §§ 2º e 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Abertura da Sessão:

2.2.1. **Data/Hora:** 31 de outubro de 2025, às 9h00 min (Horário Local).

2.2.2. **Local:** Sala de Reunião da FEMARH, localizada na Av. VILLE ROY, 4935 – São Pedro, Boa Vista - Roraima.

2.3. Entrega dos Envelopes:

2.3.1. Os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, **poderão ser entregues** até o dia **31 de outubro de 2025** às 9h00 min (Horário local), diretamente no **Protocolo** da FEMARH, localizado no endereço descrito no item 2.2.2.

2.3.2. A abertura dos **Envelopes nº 01**, contendo os **Documentos de Habilitação** e as declarações complementares, ocorrerá na sessão pública indicada no subitem 1.2.1. deste edital.

2.3.3. Os **envelopes nº 02** contendo as **proposta de preços** serão abertos **apenas dos licitantes habilitados**, e que participarão da etapa de lances.

2.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública referente a este edital será transferida automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário estabelecido no preâmbulo.

2.5. A Concorrência será realizada com **inversão de fases**, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, **a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação e julgamento das propostas**, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, em atendimento à determinação contida na **Autorização (18950983)**.

2.5.1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico; assegurando que os concorrentes que se habilitem sejam realmente capazes de executar um serviço de qualidade.

2.6. Conforme art. 55, Inc. II, "a" da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto desta concorrência trata-se de obra, o prazo mínimo para apresentação dos envelopes e abertura da sessão, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 25 (vinte e cinco) dias úteis.

2.7. O **edital e seus anexos** estarão disponíveis para ser retirado no protocolo da FEMARH/RR, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista-RR, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **07h30 às 13h30**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O **objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E GUARITAS NA SEDE PRINCIPAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA**.

3.2. A licitação será realizada em lote único, conforme item 3.1 do Projeto Básico.

3.3. O critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Modo de disputa: **FECHADO e ABERTO**.

3.5. Inversão de Fases: SIM.

3.6. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Ampla participação (sem reserva de cota).

3.7. Regime de execução do objeto: **Empreitada por preço unitário**, nos termos do Projeto Básico.

3.8. O objeto acima descrito, deverá ser executado conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas; Quantitativos; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Planilha de B.D.I.; Composições de Preços Unitários; Cotações; Curva ABC; Projetos Arquitetônicos, Relatórios, dentre outros, todos anexos do presente Edital e demais normas adotadas pela FEMARH.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Projeto Básico correrão conforme descrito abaixo, cujos recursos são oriundos da Emenda Coletiva N° 263 (18269629):

(I) Unidade Orçamentária: 18.201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima.

(II) Dotação Orçamentária: 18.122.010.4133 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR

(III) Natureza da despesa: 44.9051 - Obras e Instalações

(IV) Fonte de Recursos: 1500.0000/2500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos (Fundo de Participação dos Estados) - **Emenda Parlamentar.**

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO CONTRATUAIS

5.1. Para viabilizar a avaliação do custo, estima-se o valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de **R\$ 699.752,77 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, conforme Planilha de Orçamento (SEI nº [19662242](#)).

5.2. O valor estimado foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos do projeto, e tabela de preço **referencial SICRO e SINAPI/RR**, (SEI nº [19662246](#)) com o intuito de assegurar a viabilidade técnica, visando ainda possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos, planilhas de BDI, e composições de preços unitários, devidamente mensurados nos anexos do Projeto Básico.

5.3. Valor estimado crescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, definidos por meio de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Conforme dispõe a Súmula nº 258 do TCU, "as composições de custos unitários" e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra, devendo constar dos anexos do futuro edital da licitação.

5.5. Os preços adotados pelas licitantes deverão estar de acordo com os praticados no mercado e, neles, deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos com, materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços, na forma do item anterior.

5.6. Os modelos das planilhas orçamentárias, poderão ser extraídos do arquivo Excel a ser fornecido com as planilhas de composição dos preços da Proposta de Preço, anexo ao Edital, na forma do Anexo.

5.7. O **prazo de execução** do objeto, será de 05 (cinco) meses inicialmente, contados a partir da emissão da ordem de serviços, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização.

5.8. O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, na formado art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Os prazos de que tratam este Item, poderão ser prorrogados nos termos dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, condicionada ao ateste da fiscalização de que as condições, e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.10. Nos casos de ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo, conforme art. 111, da Lei nº 14.133/2021, observando as condições descritas no item anterior.

5.11. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, este será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas, bem como a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme preceitua o § Único do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

5.12. Em caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário, a Contratada concorda com a adequação do projeto que integra o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em atendimento ao art. 13, inciso II do DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na data, horário e local indicados para a entrega dos envelopes, os licitantes que desejarem participar da licitação, deverão estar devidamente representados por:

6.1.1. **Titular da empresa licitante ou sócio da licitante**, apresentar Cédula de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: Registro comercial ou Contrato Social ou Estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura devendo ser entregue ao Agente/Comissão uma cópia legível;

6.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**: apresentar Cédula de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado da CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo no **ANEXO II**, ou de instrumento de procuração pública ou particular devidamente assinada, específica, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado do registro comercial ou contrato social, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para delegar direitos e obrigações a outrem;

6.1.3. É dispensável a procuração, na hipótese da empresa concorrente se fazer representar pelo próprio titular, no caso de firma individual, ou por sócio com poderes para representá-la, na licitação, através do Ato Constitutivo.

6.2. Será admitido **apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante**; ou seja, cada representante, ainda que munido de procuração, somente poderá representar apenas uma empresa.

6.2.1. Toda a documentação relativa ao **credenciamento** deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e de "Proposta de Preços".

6.3. Declarado **encerrado** o procedimento de credenciamento, **não mais será admitida** a participação de outras Proponentes. Nesse momento, o(a) Agente/Comissão de Contratação, realizará serviços de conferências dos documentos apresentados.

6.4. **A licitante que apresentar no Credenciamento, o Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Consolidação respectiva ou outro instrumento de Registro Comercial com suas devidas alterações, fica dispensada de apresentá-los novamente, no Envelope nº 01 - "Documentos de Habilitação".** Entretanto, toda a documentação apresentada no **credenciamento**, **passará a integrar a estrutura do processo** objeto desta licitação.

6.5. **Será obrigatório que a licitante constitua** representante credenciado perante ao(à)Agente/Comissão de Contratação, para participação das sessões públicas, para participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor recurso, enfim, **representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes** de “Habilitação” e de “Propostas de Preços” relativos a este Edital.

6.6. A não apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

6.7. Os representantes dos licitantes **deverão permanecer no local da sessão até a conclusão** dos procedimentos, vez que deverão assinar a ata da reunião e documentos respectivos.

6.8. Nos termos do **artigo 58 da Lei nº 14.133/2021**, como requisito de “pré-habilitação”, os interessados deverão apresentar comprovante do recolhimento com 3 (dias) úteis de antecedência da licitação, do valor de 1% (um inteiro por cento) do valor estimado da contratação, à título de **garantia de proposta**, que poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades permitidas pelo **art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, equivalente a **R\$ 6.997,53** (seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), cujo comprovante original deverá ser apresentado na sessão de abertura do certame, junto com os documentos de credenciamento.

6.9. Quando for o caso, apresentar **DECLARAÇÃO** de enquadramento sob a condição de EPP - Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo do **ANEXO XVII** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida Lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação, **os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação, e **que preencham os requisitos legais e atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos**; especialmente aos requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no SICAF, conforme art. 87, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. Será permitida a participação de **empresas em consórcio**, nos termos do **art. 15 da Lei nº 14.133/21**. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do **Envelope Nº 01 – Documentos de Habilitação** e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

7.2.1. **Comprovação** de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.2.2. **Indicação da empresa líder** do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Contratante, a qual deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio;

7.2.3. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, a qual deverá atender às condições de liderança;

7.2.4. Os documentos de habilitação previstos neste Edital, deverão ser apresentados por parte **de cada consorciado**, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação;

7.2.5. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste edital;

7.2.6. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante;

7.2.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida;

7.2.8. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;

7.2.9. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva;

7.2.10. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada, além das demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.11. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, **antes da celebração do contrato**, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso;

7.2.12. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização do Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;

7.2.13. Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes;

7.2.14. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato, conforme preceitua o § 5º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Do tratamento às Empresas de Pequeno Porte:

7.3.1. As Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar Termo de Opção e Declaração para Empresa de Pequeno Porte conforme **ANEXO XVII**.

7.3.2. De acordo com o **§ 4º, artigo 3º da LC 123/2006**, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na referida Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal.

7.3.3. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “empresas de pequeno porte (EPP)” **não estão desobrigadas da apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal**, ainda que esta apresente alguma restrição.

7.3.4. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que não exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na execução das obrigações contratuais será fiscalizada por no mínimo 01 do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de [dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), atuando nessa condição;

7.4.10. Sociedades Cooperativas;

7.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de [2021](#).

7.5. O impedimento de que trata o subitem [7.4.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8. O disposto nos subitens [7.4.2](#) e [7.4.3](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A vedação de que trata o subitem 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

8.1. Conforme previsto no Item 3.detalhamento e classificação do objeto do projeto básico, a presente licitação será realizada com **inversão de fases**, conforme o disposto no **art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021**, nesse formato, a habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase de apresentação de propostas e lances, trazendo diversos benefícios para o certame licitatório.

8.2. A inversão de fases possibilitará enfoque maior na qualificação técnica e na capacidade dos participantes. Assegurando aos concorrentes que se habilitem sejam realmente capazes de entregar um serviço de qualidade, priorizando a segurança e a eficiência na execução.

8.3. As análises da fase de habilitação antes da fase de propostas permitirá que sejam identificadas previamente as empresas aptas e qualificadas para participar da licitação. Reduzindo o tempo do processo licitatório, evitando que propostas sejam analisadas de empresas que posteriormente seriam desclassificadas por falta de habilitação.

8.4. As empresas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, serão eliminadas na primeira fase do processo. Ao selecionar inicialmente empresas aptas e qualificadas, a fase de habilitação priorizará a qualidade técnica e a capacidade operacional dos licitantes. Contribuindo para a contratação de empresas que detenham condições reais de executar os serviços e obras com eficiência e qualidade.

8.5. Com a inversão de fases nesta concorrência, fica assegurado que a etapa de lances ocorra após análises da qualificação técnica das licitantes, e somente entre aquelas que possuam compatibilidade técnica com o escopo das obras, e que atendam às normas vigentes previstas neste edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No local, data e horário indicados no item 2. deste Edital, o titular ou procurador, caso já não tenha sido protocolados; as licitantes **deverão entregar** ao(à) Agente/Comissão de Contratação, os envelopes relativos à **Documentos de Habilitação** e da **Proposta de Preços**, separadamente, ou seja, em envelopes distintos e devidamente lacrados:

9.1.1. Os **ENVELOPES Nº 01**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e as declarações complementares dos participantes na licitação, **serão recebidos** na sessão inaugural do certame, e deverão ser apresentados em **envelope opaco, fechado e lacrado**, contendo na parte externa o seguinte texto:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REMETENTE (razão social da licitante) (CNPJ da licitante) DESTINATÁRIO FEMARH/RR EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.: 002/2025 Data de Abertura: 31/10/2025 Horário: 9h00 min horas (horário local)

9.1.2. Os **ENVELOPES Nº 02**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e as declarações dos participantes na licitação, **serão recebidos** na sessão inaugural do certame, e **deverão ser apresentados** em **envelope opaco, fechado e lacrado**, contendo na parte externa o seguinte texto:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS REMETENTE (razão social da licitante) (CNPJ da licitante) DESTINATÁRIO FEMARH/RR EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.: 002/2025

Data de Abertura: **31/10/2025**
 Horário: **9h00 min** horas (horário local)

9.2. Os documentos constantes do ENVELOPE nº 01 e do ENVELOPE nº 02, **não poderão conter rasuras, ressalvas, emendas e entrelinhas**, bem como **deverão ser apresentados em uma única via, com as folhas rubricadas pelo representante legal e numeradas em ordem crescente (parte inferior/centro da página) apresentando ao final Termo de Encerramento**, conforme ANEXO XVII, constante neste Edital.

9.2.1. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão.

9.2.2. Caso ocorra a abertura do Envelope nº. 02 antes do Envelope nº. 01, por falta de informação na parte externa dos envelopes, tal envelope será novamente lacrado, sem análise de seu conteúdo, sendo rubricado o lacre pelo Agente de Contratação ou integrantes da Comissão.

9.2.3. Os documentos dos envelopes, quando expedidos por órgão público ou privados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou autenticado por servidor administrativo ou por Agente/Comissão de Contratação, (preferencialmente **até 02 (dois) dias antes** da data do certame de modo a não tumultuar o andamento do certame) ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias devem ser legíveis e não serão aceitas cópias em fax ou com rasuras.

9.2.4. A licitante **deverá** apresentar, **além da via impressa inserida** nos Envelopes nº 01 e nº 02, apresentar ainda, **01 (uma) via digitalizada** em arquivo eletrônico (CD ou PENDRIVE) da Proposta de Preços, em arquivo separado dentro de cada envelope respectivo, a fim de otimizar e dá celeridade à introdução no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. **Ressalta-se que, caso seja verificado alguma divergência entre o arquivo digital e o impresso, prevalecerá as informações descritas no documento impresso.**

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e anexos.

9.4. Até a data de abertura da sessão pública do certame, as licitantes poderão retirar ou substituir os envelopes de habilitação e das propostas, anteriormente apresentados, mediante documento formalizado, de forma a esclarecer a substituição por solicitação da licitante, o qual constará nos autos do processo.

9.5. As documentações de habilitação apresentadas no certame, bem como as propostas de preços que tiverem seus envelopes descerrados, farão parte dos autos do processo administrativo pertinente a licitação deste Edital, e não serão devolvidos aos licitantes.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. Na presente licitação a fase de habilitação antecederá a fase de julgamento das propostas e de lances, conforme disposto no subitem 2.5, deste Edital.

10.2. Para fins de habilitação as licitantes deverão apresentar no **Envelopes nº 01**, os documentos de habilitação a seguir, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de executar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e as declarações:

10.3. Habilitação Jurídica:

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver.

10.3.3. Os documentos relacionados ao subitem 6.4, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", caso tenham sido apresentados no Credenciamento desta licitação.

10.4. Da Qualificação Econômico - Financeira:

10.4.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133/2021, (art. 69, *caput*, inciso II);

10.4.1.1. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, do CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

10.4.1.2. Caso a certidão exigida no subitem anterior, não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida **até 60 (sessenta) dias** antes da data de abertura da licitação.

10.4.2. O **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos limitar-se-ão ao último exercício (Lei nº 14.133/2021, art. 69, § 6º); vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.4.2.1. O **balanco patrimonial** deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente **registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, ressalvado o disposto na Lei nº 10.406/02 e Resolução CFC 1402/12, e arquivado na Junta Comercial;

10.4.2.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial;

10.4.2.3. A demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis que os índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1 \text{ (maior ou igual a 1)}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1 \text{ (maior ou igual a 1)}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1 \text{ (maior ou igual a 1)}$$

10.4.2.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

10.4.2.5. O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

10.4.2.6. Em conformidade com o Art. 69 Lei nº 14.133/2021, o uso dos referidos índices, que contém parâmetros atualizados de mercado, justifica-se uma vez que a comprovação da boa situação financeira da empresa contratada é relevante, a fim de suportar eventuais situações que comprometam a execução integral do objeto a ser entregue pela contratada;

- 10.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 10.4.4. O balanço patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembleia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor Independente;
- 10.4.5. Quando se tratar de Consórcio, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados acima;
- 10.4.6. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um **acréscimo de 30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para a licitante individual na habilitação econômico-financeira, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado;
- 10.4.7. Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, o **ANEXO VI da Capacidade Econômica e Financeira**, com os elementos discriminados devidamente calculados com assinatura do Contador responsável pela elaboração, ressalvado o disposto na **Resolução CFC Nº. 1402/12 de 27.07.2012**.

10.5. Da Qualificação Técnica:

- 10.5.1. A documentação relativa à **capacidade técnica profissional e operacional** consistirá em:
- 10.5.1.1. A licitante, **deverá ser pessoa jurídica** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estando sujeito o contrato à "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART", conforme Lei nº 6.496, de 1977.
- 10.5.1.2. Nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, o **Responsável Técnico** da realização dos serviços envolvidos no processo **deverá** ser Engenheiro Civil ou profissional equivalente que possa exercer as funções contidas na Resolução CONFEA nº 218, de 29 junho de 1973.
- 10.5.1.3. A contratada deverá dispor, na equipe técnica, de **Engenheiro Florestal** devidamente registrado no respectivo conselho profissional, responsável pela orientação, supervisão e execução das atividades de manejo e retirada de árvores necessárias à implantação do estacionamento, assegurando a observância da legislação ambiental vigente e das medidas de compensação determinadas pelos órgãos competentes.
- 10.5.1.4. As empresas com seus empregados devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.5.1.5. Do procedimento de contratação sem prejuízo de outros documentos, a proponente/licitante **deverá possuir: Registro de pessoa jurídica ou inscrição** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da proponente/licitante, válido e com a indicação de seu(s) responsável(eis) técnico(s), de nível superior com graduação em engenharia civil, com atribuições profissionais compatíveis com a execução de obras de construção civil, reconhecidas pelo CONFEA, Na forma do art. 88, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5.2. Apresentar **Termo de Compromisso** da licitante (**ANEXO V**) de que o(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) da(s) Certidões de Acervo Técnico(s)/Atestados referido(s) no subitem **10.6**; será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) **pela execução da obra**, devidamente assinado conjuntamente pelo representante legal da licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), **juntamente com a cópia da identidade do Representante Legal e cópia da carteira do Conselho de Classe do Responsável Técnico** nos termos do inciso II, do art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
- 10.5.2.1. O **Termo de Compromisso** deverá ser assinado na licitação somente por profissionais **detentores** dos **Acervos Técnicos** apresentados para atendimento ao **edital de licitação** e pelo **representante legal da empresa**.
- 10.5.3. Apresentar prova (válida) de **Registro e Regularidade da Empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sob o domicílio da sede do licitante.
- 10.5.4. Apresentar prova (válida) de **Registro e Regularidade do(s) Responsável(is) Técnico(s)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sob o domicílio da sede da empresa.
- 10.6. **Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU** da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, para fins de comprovação **técnico- profissional**, demonstrando que o(s) profissional (is) indicado(s) como **responsável(is) técnico(s) dos serviços, desempenhou (aram) individualmente** atividades relativas à execução de obra ou serviços de engenharia, compatíveis com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação conforme abaixo especificado:

Item da planilha	Descrição	Und.	Quant. total Planilha	Quant. Exigida (40%)
13.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	2139,56	855,85
17.18	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)	UND	14,00	5,6
15.4	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)	KG	1893,06	757,25

19.12	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	110,00	44
-------	--	---	--------	----

10.6.1. Apresentar comprovação da existência em quadro permanente ou eventual da licitante na data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, profissional (is) de nível superior reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), habilitado (s) para realizar (em) o objeto desta licitação.

10.6.2. Entende-se, para os fins da licitação, como pertencente ao quadro permanente:

10.6.2.1. **sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

10.6.2.2. **diretor:** cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

10.6.2.3. **funcionário:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

10.6.2.4. **responsável técnico:** cópia da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou

c) Contrato social ou último aditivo se houver; ou

d) Contrato de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação, sem vínculo empregatício.

10.6.3. Entende-se, para os fins da licitação, como pertencente ao quadro eventual:

a) **profissional sem vínculo:** Contrato de prestação de serviço futuro comprometendo-se como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra caso a licitante seja vencedora da licitação.

10.6.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente ou eventual da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, observando o seguinte:

10.6.4.1. Caso a contratação de prestação de serviços já tenha sido firmada (quadro permanente) há mais de 60 (sessenta) dias, o nome do profissional indicado como Responsável Técnico deverá constar no rol dos nomes de “Responsáveis Técnicos” da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica/CREA/CAU da empresa licitante;

10.6.4.2. Bem como, o nome do Profissional indicado para ser Responsável Técnico da licitante deverá constar no rol dos nomes de “Responsabilidades Técnicas” da Certidão de Registro de Pessoa Física/CREA/CAU;

10.6.4.3. Caso seja apresentado Contrato de prestação de serviço futuro (quadro eventual) o profissional indicado não poderá ter extrapolado o quantitativo permitido pelo CREA/CAU para registro de responsabilidade técnica de empresas.

10.6.5. No caso de duas ou mais licitantes distintas, apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

10.7. Apresentar **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** ou **DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado **devidamente registrado(s)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, para fins de comprovação **técnico-operacional**, demonstrando que a empresa desempenhou atividades relativas à execução de obra ou serviços de engenharia, compatíveis com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação conforme abaixo especificado:

ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DA PLANILHA	QUANTIDADE DE EXIGIDA A TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (40%)
13.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	2139,56	855,85
17.18	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)	UND	14,00	5,6
15.4	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)	KG	1893,06	757,25

10.7.1. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços ou emitidas via internet pelo respectivo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços.

10.7.2. Os atestados para a comprovação de aptidão técnico operacional (item 10.7) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.

10.7.3. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido no subitem 10.6 e subitem 10.7 e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

10.8. As CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO(S) emitidas via internet deverão estar **impressas na sua totalidade, na íntegra** e anexadas à documentação de habilitação.

10.9. Será(ão) **inválida(as)** a(as) certidão(es) **que não apresentar(em)** rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023, do CONFEA.

10.10. Os atestados e acervos para efeito de qualificação técnica poderão conter um ou mais itens exigidos, admitindo-se, o somatório dos quantitativos.

10.11. Os atestados deverão estar consolidados em formulário conforme a seguir:

a) Quadro 01 - Relação dos Serviços Executados pela Licitante Compatíveis com o Objeto da Licitação:

Quadro 01		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE DE SERVIÇOS COMPATÍVEL(IS) COM OBJETO DA LICITAÇÃO		
Profissional Indicado:			Função proposta:	
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO
Data:		Nome da empresa licitante:		Identificação, qualificação e assinatura do representante legal
Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, devidamente acompanhado do registro no conselho regional competente.				

b) Quadro 02 – Relação dos Serviços Executados pelo(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto da licitação:

Quadro 02		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEL(IS) COM OBJETO DA LICITAÇÃO		
Profissional Indicado:			Função proposta:	
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO
Data:		Nome da empresa licitante:		Identificação, qualificação e assinatura do representante legal
Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, devidamente acompanhado do registro no conselho regional competente.				

10.12. Apresentar Termo de Compromisso da licitante de que o(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) da(s) Certidões de Acervo Técnico(s)/Atestados referido(s) no subitem 10.5; será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) **pela execução da obra**, devidamente assinado conjuntamente pelo representante legal da licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), **juntamente com a cópia da identidade do Representante Legal e cópia da carteira do Conselho de Classe do Responsável Técnico** nos termos do inciso II, do art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, e conforme Edital.

10.13. Termo de Compromisso deverá ser assinado na licitação somente por profissionais **detentores dos Acervos Técnicos** apresentados para atendimento ao **edital de licitação** e pelo **representante legal da empresa**.

10.14. Apresentar prova (válida) de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sob o domicílio da sede do LICITANTE;

10.15. Apresentar prova (válida) de registro e regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sob o domicílio da sede da empresa.

10.16. As CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO(S) emitidas via internet deverão estar **impressas na sua totalidade, na íntegra** e anexadas à documentação de habilitação.

10.17. Será(ão) inválida(as) a(as) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução Nº 266/79, do CONFEA.

10.18. Os atestados e acervos para efeito de qualificação técnica poderão conter um ou mais itens exigidos, admitindo-se, o somatório dos quantitativos.

10.19. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II da lei nº 6.938, de 1981, e das instruções Normativas IBAMA IN nº 13, de 23/08/2021 e IN nº 6, de 27/01/2022, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras ou serviços de engenharia, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, quando for o caso.

10.20. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos neste projeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#), da CGU/AGU:

10.21. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os critérios e práticas sustentáveis.

10.22. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG Nº 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, conforme Item 26.5 do Projeto.

10.23. É assegurado e **recomendável** às licitantes o direito de realizar **vistoria prévia** no local onde os serviços ou obras serão executados, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. (Art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

10.23.1. Oportunidade em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, **não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

10.24. O licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar, mediante **declaração formal** do representante legal da empresa e seu responsável técnico (art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), ressaltando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, para o cumprimento

das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato, citando expressamente que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com o Governo do Estado.

10.24.1. A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

10.25. O **prazo para vistoria** iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

10.25.1. **Declaração de Visita Técnica** a ser fornecida pela FEMARH/RR, **ANEXO III DECLARAÇÃO (MODELO A)**. As visitas ao local das obras, a serem feitas pelo representante da licitante, deverão ser solicitadas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega das propostas e esta solicitação deverá ser feita a PRESIDÊNCIA DAFEMARH, por meio escrito e protocolado no protocolo geral da FEMARH para atendimento até 01 (um) dia útil antes da licitação. No requerimento supracitado deverão constar os dados da empresa, o nome do representante, a comprovação de seu vínculo com a licitante (Contrato social da empresa ou Contrato de prestação de serviços, celebrado (s) em conformidade com a legislação civil comum ou Carteira de Trabalho), a indicação do número do edital e seu respectivo objeto.

10.25.2. Caso a Licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a visita, deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO B)** formal assinada pelo **responsável técnico**, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, citando expressamente que não utilizará para quaisquer questionamentos, futuros que sejam, avenças técnicas ou financeiras com o Governo do Estado. Na declaração supracitada deverão constar os dados da empresa, o nome do representante, a comprovação de seu vínculo com a licitante, a indicação do número do edital e seu respectivo objeto. (art. 63, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

10.26. Outros Documentos de Habilitação:

10.26.1. DECLARAÇÃO expedida pela licitante de **total conhecimento e aceitação das condições** estipulados neste Edital e disposição de equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme **ANEXO VII**, constante deste Edital;

10.26.2. DECLARAÇÃO de **ciência e concordância com as condições do edital e anexos, de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação** contidas no instrumento convocatório e desvinculação com servidores da Administração conforme **ANEXO VIII**.

10.26.3. DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO IX**, ciente de que o(a) Agente/Comissão de Contratação, **verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade.

10.26.3.1. As consultas previstas nas condições anteriores serão realizadas em nome da **RAZÃO SOCIAL da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.26.4. DECLARAÇÃO para fins do disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme **ANEXO X**;

10.26.5. DECLARAÇÃO de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso **III do art. 5º da Constituição Federal**; conforme **ANEXO XI**;

10.26.6. DECLARAÇÃO de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto em conformidade com as Legislações Ambientais Vigentes conforme **ANEXO XII**;

10.26.7. DECLARAÇÃO de que a empresa assume compromisso em atender o art. 1º, da Lei nº 899/2013, **ANEXO XVI**.

10.27. Na instrução da documentação a licitante deverá observar o seguinte:

10.27.1. se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**;

10.27.2. se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** aqueles para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**;

10.27.3. os **atestados de capacidade técnica** poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da **matriz ou da filial** da licitante; e em se tratando de **matriz ou filial**, na hipótese em que a **empresa que efetivamente vai executar o objeto não for a mesma que participou da sessão pública**, os documentos de habilitação **da empresa que celebrará o contrato com a FEMARH também deverão ser apresentados**.

10.27.4. A fim de simplificar o exame da documentação, **a licitante deverá apresentar somente os documentos solicitados em única via**, considerados indispensáveis à correta avaliação, já que nenhum outro documento, além dos solicitados, terá qualquer influência no julgamento.

10.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência por parte do(a) Agente/Comissão de Contratação, para (**Lei 14.133/21, art. 64**):

10.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.28.2. e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.43. Os **documentos relativos à regularidade fiscal**, serão analisados somente após o **julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme determina o inciso III do art. 63 da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 02

11.1. A licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços no Envelope nº 02**, e os documentos pertinentes, observando, no mínimo o que segue:

11.1.1. **Carta Proposta**, conforme **ANEXO XIII**, deste Edital, devendo **ser impressa**, redigida preferencialmente com **fonte no mínimo “11”**, em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo Titular ou Procurador, **devendo ainda constar**:

a) **mês de referência dos preços, que deverá ser o mês do orçamento da Administração apresentado na proposta; nº do Processo, nº do Edital da Concorrência, dia e hora da sessão pública;**

b) **prazo de validade da proposta de preços, que será de no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, prorrogável, a pedido da Administração;

“Obs.: as propostas omissas ou que constarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido nesta alínea:”

c) **nome do banco, número da respectiva agência e o número da conta corrente** que desejar receber seus créditos;

d) **prazo de execução dos serviços e**

e) **local de execução do objeto;**

11.1.2. Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme ANEXO XIV;

11.1.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (conforme modelo **ANEXO IV**), conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação;

11.1.4. Planilhas Orçamentárias, inclusive relação dos preços unitários dos insumos, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, serviços especializados, que acompanha com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, devendo ser apresentada em **01 (uma) via física e 01 (uma) via digital (formato EXCEL)**, contendo:

- a) identificação da empresa licitante;
- b) rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal da empresa e seu responsável técnico ao final;
- c) mesma ordem, numeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha fornecida pela SEINF, com os preços propostos pela licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.
- d) na planilha orçamentária os campos destinados aos preços unitários propostos, **deverão ser preenchidos escritos em algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais fazendo os arredondamentos necessários (duas casas decimais)**.

11.1.5. Cronograma físico-financeiro, no qual deverão ser apresentados, na parte física, os percentuais de serviços, e na parte financeira, os valores em reais correspondentes aos serviços a serem faturados em cada mês, devidamente assinados pelo representante legal da licitante e seu responsável técnico.

11.1.6. Os **preços unitários** apresentados pela licitante **não poderão ultrapassar** os preços unitários constantes do orçamento da Administração.

11.1.7. Planilha de Composições de Preços Unitários.

11.1.7.1. Conforme Súmula nº 258 do TCU, "*as composições de custos unitários*" e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram a planilha orçamentária da licitante.

11.2. O valor da proposta de preços deverá estar acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, definidos por meio de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI), para serviços e obras de construção civil, nos termos do art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Nos valores propostos serão computadas todas as despesas para a execução das obras/serviços, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.2.2. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Edital, e todas as despesas com instalação do canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, água, esgoto, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, impostos, taxas, fretes, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no projeto básico, mas julgadas **essenciais ao cumprimento do objeto** desta licitação, **inclusive alvará de construção e, se necessário o alvará de demolição**.

11.2.3. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto deste edital;

11.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3. Cópia do **comprovante de recolhimento da garantia de proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, limitada a 1% do valor estimado do objeto da contratação; equivalente ao valor de **R\$ 6.997,53** (seis mil quatrocentos, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) sob uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021; conforme exigência do subitem 6.8 deste edital.

11.3.1. A garantia de proposta será 1% (um inteiro por cento) do valor estimado para a contratação (art. 58, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

11.3.2. A cópia do documento citado no subitem acima, não precisará constar no Envelope nº 02 (Proposta de Preços), caso tenham sido apresentado no **credenciamento** desta licitação.

11.3.3. O valor recolhido **será devolvido** aos licitantes que participaram do certame no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação do interessado.

11.3.4. O licitante que apresentar a garantia de proposta com valor inferior ao exigido neste edital será desclassificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.3.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.3.6. A não apresentação da garantia da proposta, prevista no subitem 6.8, configura **ausência de requisito de participação**, com a consequente desclassificação da proposta e exclusão do licitante do certame.

11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante. Igualmente, os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. A proposta de preços apresentada, será considerada no sentido de que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da obra.

11.6. Os preços adotados pelas licitantes deverão estar de acordo com os praticados no mercado e, neles, deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços, na forma dos subitens do item 10.2.

11.7. Os modelos das planilhas orçamentárias, poderão ser extraídos do arquivo Excel a ser fornecido com as planilhas de composição dos preços da Proposta de Preço, anexo a este Edital.

11.8. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

11.9. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

11.10. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. Oportunamente, a Contratante, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou em seus resultados.

11.11. Será **desclassificada, a licitante que deixar de apresentar algum documento/planilha exigidos** no referido edital e/ou **apresentar documento em divergência** ao que fora solicitado e/ou **apresentar vícios que impactem no cálculo do valor proposto**.

11.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Nos termos do art. 63, III da Lei nº 14.133/2021, os documentos listados nas alíneas abaixo, **serão analisados somente após o julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**, devendo **constar no Envelope nº 02**, o que segue:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

11.2.2. Certidão de regularidade para com a **Fazenda Nacional** inclusive Contribuições Previdenciárias por meio da **Certidão Conjunta** de regularidade da Fazenda/Dívida Ativa da União;

11.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 11.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.2.5. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal** ou **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 11.3. Quando se tratar de Consórcio, cada empresa dele integrante deverá apresentar os documentos relacionados acima.
- 11.4. A eventual participação de empresas de pequeno porte (EPP), neste certame, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida neste Edital.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DOS PROCEDIMENTOS

- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á de **forma presencial** na sessão pública a ser realizada na data, horário e local indicados no subitem 2.2 deste Edital.
- 12.2. A sessão será **gravada em áudio e vídeo e registrada em ata**, em atendimento ao art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.
- 12.3. O(a) Agente/Comissão de Contratação efetuará, o **CREDENCIAMENTO** dos interessados em participar do certame. No **credenciamento** o(a) Agente/Comissão de Contratação, **realizará** consulta consolidada de pessoa jurídica, junto ao sítio: <https://certidoes-apf.ap.s.tcu.gov.br/>; e demais verificações do atendimento dos subitens do **item 6**, deste Edital.
- 12.4. Após a entrega dos **Envelopes nº 01 e nº 02** ao Agente/Comissão de Contratação, **não será admitida a inclusão posterior** de qualquer documento, informações ou esclarecimentos que deveriam constar originalmente dos mesmos, exceto no caso de interesse da Comissão, objetivando dissipar eventuais dúvidas.
- 12.5. Em razão da **inversão de fases**, primeiramente **ocorrerá a abertura dos Envelopes nº 01**, com a verificação de seus conteúdos, dos documentos de habilitação dos proponentes.
- 12.6. Encerrado o credenciamento, o(a) Agente/Comissão de Contratação, **realizará a abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação** e procederá a **conferência e rubrica** dos documentos.
- 12.6.1. Os documentos apresentados serão conferidos e rubricados pelo(a) Agente/Comissão de Contratação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) que estiverem presentes, devendo também serem rubricados os fechos dos envelopes nº 02.
- 12.7. Após a conferência e rubrica dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação **suspenderá a sessão para análise das documentações** apresentadas, consignando em ata já a nova data da próxima sessão ou em momento oportuno, será divulgada nova data e horário para continuidade do certame e prosseguimento das fases.
- 12.8. Ao final da sessão, será **lavrada ata circunstanciada** do ato, onde constarão as principais ocorrências, e será assinada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes, que participarem da reunião.
- 12.9. O(a) Agente/Comissão de Contratação, **encaminhará** os documentos de habilitação à CSLIC/FEMARH/RR para **análise e parecer**, a ser proferida por **profissional da área técnica de engenharia**, acerca das **exigências técnicas** dispostas no (s) subitens 10.5 a 10.15 deste Edital; quanto à **análise de qualificação técnica e autenticidades das certidões** junto aos órgãos competentes CREA/CAU, arroladas no subitens 10.6 e 10.7 deste edital.
- 12.10. O(a) Agente/Comissão de Contratação, **deverá enviar** o processo licitatório ao setor técnico pertinente, para manifestação sobre a situação da **qualificação econômico-financeira**, a ser proferida por profissional da área de contabilidade, considerando os aspectos financeiros, e quanto à autenticidades das certidões.
- 12.11. Após a manifestações o(a) Agente/Comissão de Contratação, **procederá com o julgamento** da fase de habilitação, o qual será divulgado nos moldes previstos neste Edital.
- 12.12. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) habilitada(s).
- 12.12.1. Após decisão da habilitação/inabilitação, **haverá prazo de manifestação de interesse de recurso**, tendo em vista que somente após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será aberta a fase recursal.
- 12.13. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, **será concedido o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a data da última publicação do comunicado correspondente para que a(s) licitante(s) apresentem manifestação de intenção de recorrer da decisão**, mediante documento formalizado, que constará nos autos do processo, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Femarh/RR, localizados na Av. Ville Roy 4935 – São Pedro, Boa Vista - Roraima: **segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30**, ou por meio do endereço eletrônico: cpl.femarhrr@gmail.com, **sob pena de preclusão**.
- 12.13.1. As **razões** do(s) recurso(s) e contrarrazão(ões) **serão apresentadas em momento único, e somente após a lavratura da ata de julgamento da(s) proposta(s) de preços**, nos termos e prazos indicados no item 16 (Dos Recursos) deste Edital.
- 12.13.2. Ou seja, as razões recursais só serão apresentadas ao final do julgamento das propostas, sendo que nesse momento **só caberá às licitantes manifestação quanto a intenção de recorrer**.
- 12.14. Havendo licitantes inabilitados, dependendo da manifestação expressa quanto à renúncia ao direito de **recorrer** por parte de todos os interessados, **devolver-se-ão inalterados os respectivos envelopes de “Proposta de Preços” aos licitantes inabilitados**.
- 12.15. Após a fase de habilitação, **não caberá exclusão de licitante por motivo** relacionado à **habilitação**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DA APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. Para fins de habilitação nesta concorrência, as licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos necessários e suficiente para habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, para demonstrar a **capacidade técnica, jurídica e econômica** do licitante para executar o objeto.
- 13.1.1. O (a) Agente/Comissão de Contratação, encaminhará os documentos de habilitação à Secretaria de Estado da Infraestrutura, para análise e parecer técnico, a ser proferida por profissional da **área de engenharia**.
- 13.1.2. O (a) Agente/Comissão de Contratação, **deverá enviar** o processo licitatório ao setor técnico pertinente, para manifestação sobre a situação da **qualificação econômico-financeira**, a ser proferida por profissional da área de contabilidade.
- 13.2. A análise dos documentos relativos à regularidade fiscal, serão analisados após o julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado no certame.
- 13.3. As Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de **HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 13.3.1. Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo do(a) Agente de Contratação.
- 13.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da EPP à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

13.4. Será julgada **inabilitada** a licitante que **deixar de apresentar** quaisquer dos documentos exigidos nos subitens deste edital, ou **apresentá-lo em desacordo**.

13.5. Será **considerada habilitada** a licitante que **atender integralmente** os termos e condições deste edital.

14. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Encerrado o prazo de manifestação da intenção de recorrer da etapa de habilitação, no subitem 12.13, o(a) Agente/Comissão de Contratação, comunicará nos termos do subitem 28.1 deste Edital, a data, o horário e o local da nova sessão, para a abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" dos **licitantes habilitados** e posteriormente o início da etapa de lances.

14.2. No momento da abertura das propostas, o(a) Agente/Comissão de Contratação deverá registrar em ata, o cumprimento acerca da **comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação (artigo 58 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Realizada a abertura dos envelopes das propostas de preços, seus conteúdos deverão ser conferidos e rubricados, pelo (a) Agente ou membros da Comissão de Contratação, e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

14.3.1. O(a) Agente/Comissão de Contratação, **poderá suspender** a sessão antes da etapa de lances, para análise das propostas iniciais, acerca do **exame de conformidade** das propostas apresentadas, face aos requisitos do Edital, junto à **equipe técnica da FEMARH**.

14.3.2. O exame de conformidade é realizado da **seguinte forma**:

a) faz-se o exame de todos os itens da(s) Proposta(s) do(s) licitante(s);

b) somente depois da análise preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas o(s) licitante(s) habilitado(s) e classificado(s) no exame, e os demais estarão desclassificados para as fases posteriores.

14.4. Da Etapa de Lances e Negociação:

14.4.1. Considerando o disposto no art. 56 da Lei 14.133/2021, o modo de disputa será **Fechado e Aberto**, no qual os licitantes apresentarão suas propostas, primeiramente lacradas, até a data e hora designada para sua divulgação, e posteriormente por meio de lances sucessivos e decrescentes.

14.4.2. Nesta etapa, as propostas que forem menores ou iguais ao preço estimado do item 5.1, deste edital, serão classificadas para o cadastro no sistema eletrônico de lances para disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos. Após o cadastro das propostas no sistema eletrônico de lances, serão selecionadas a proposta de menor preço e as propostas até 10% (dez por cento) superior à de menor preço para a fase dos lances públicos e abertos (art. 22, III da IN 73/2022).

14.4.3. O(A) Agente/Comissão de Contratação, convocará individualmente os licitantes classificados, na ordem **decrescente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da proposta **classificada com maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer.

14.4.3.1. Nesse momento o(a) Agente/Comissão de Contratação, poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR ou PERCENTUAL**, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão desta concorrência.

14.4.4. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições estabelecidas no subitem 13.4.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de **03 (três)**, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

14.4.5. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado;

14.4.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes convocados não formularem novos lances verbais;

14.4.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

14.4.8. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.4.9. Encerrada a etapa de lances, e procedimento de desempate, se houver, o(a) Agente/Comissão de Contratação, **poderá negociar** condições mais vantajosas com o primeiro colocado, para que seja obtida a melhor proposta.

14.4.10. A **negociação** poderá ser realizada com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta apresentar preços unitários referentes a serviços de maior relevância acima do preço definido pela Administração.

14.4.11. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em Ata, para que seja anexado aos autos do processo licitatório.

14.5. Regras de desempate entre propostas serão as seguintes:

14.5.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

14.5.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

14.5.3. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.5.4. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.5.4.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.5.4.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.5.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

14.5.5.2. empresas brasileiras;

14.5.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.5.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.5.6. Esgotados todos os critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

14.6. Somente após a análise detalhada das demonstrações dos custos, realizada pela equipe técnica de engenharia, será divulgado o resultado do julgamento de classificação, mediante comunicação direta às participantes, e lavrado em ata e divulgação na forma subitem 28.1.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Este processo licitatório, tem por objeto assegurar o a seleção da proposta **apta** a gerar o resultado da contratação mais vantajosa, o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, e **evitar contratações com sobrepreço** ou com **preços manifestamente inexequíveis**. (art. 11 da Lei nº 14.133/21).

15.2. Na fase de aceitação e julgamento da proposta o(a) Agente/Comissão de Contratação, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar **atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e a todos os subitens do item 10 deste edital, demais

legislações correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do **artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021**:

15.2.1. SICAF;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e

15.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

15.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, [caput](#)).

Nota explicativa: A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do § 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.2.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

15.2.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **desclassificado**, por falta de condição de participação.

15.3. O(a) Agente/Comissão de Contratação, **enviará** o processo licitatório para **análise e parecer** a ser proferida por profissional da área de engenharia civil, quanto a **disposição dos preços e custos apresentados**, considerando os aspectos técnicos do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

15.3.1. Serão **analisadas a compatibilidade dos preços unitários** apresentados na planilha de custos e formação de preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos, levando em consideração a **data-base do orçamento**.

15.3.2. As demonstrações que contemplam as planilhas da PROPOSTA, **deverão ser apresentadas em 01 (uma) via impressa assinada por seu responsável técnico e representante legal**, e, em 01 (uma) via em arquivo eletrônico – (CD/DVD/PENDRIVE) em formato EXCEL, com a finalidade de facilitar as análises da referida proposta por parte da área técnica, **para fins de promover a celeridade dos procedimentos de análises**.

15.4. Deverão ser observados por parte da empresa licitante em razão das responsabilidades fiscais e tributárias pertinentes à sua atividade empresarial as respectivas taxas, tributos, encargos a serem informados nas Propostas de Preços, inclusive o percentual real do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** do Município **onde ocorrerá a obra/serviços** ou quando este abranger mais de uma localidade observar o código tributário de cada município onde ocorrerão os serviços. (art. 3º, III da LC 116/2003).

15.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, desde que não contenha **preços unitários relativos aos serviços de maior relevância**, acima do preço estimado da Administração.

15.5.1. O ajuste de que trata este item, se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15.6. Quando a **proposta mais vantajosa não for aceita**, o(a) Agente/Comissão de Contratação, examinará a aceitabilidade das propostas subsequentes, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

15.7. É responsabilidade exclusiva da licitante proponente, a verificação da correta soma dos itens da planilha orçamentária, não sendo admitida correção de erro de soma após julgamento das propostas.

15.8. Serão desclassificadas as propostas:

15.8.1. Contiverem vícios insanáveis;

15.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no **projeto básico**;

15.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

15.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;

15.8.6. Contiver qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;

15.8.7. Apresentem qualquer preço que ultrapasse os preços unitários tidos como relevantes, constantes do orçamento apresentado da SEINF (§ 3º do art. 59, Lei nº 14.133/2021);

15.8.8. Tenham inobservado as legislações pertinentes e os termos do presente Edital;

15.8.9. Apresentar **um ou mais valores** da planilha de custo **que sejam inferiores** àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

15.9. Em razão do objeto deste edital, tratar-se de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de **exequibilidade e sobrepreço** considerará o seguinte:

15.9.1. Caso seja definido no projeto básico que integra este Edital que o **regime de execução** será contratação por tarefa, **empreitada por preço global**, empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a **caracterização do sobrepreço** se dará pela **superação do valor global estimado**.

15.9.2. Caso seja definido no projeto básico que integra este Edital que o **regime de execução** será **empreitada por preço unitário**, a **caracterização do sobrepreço se dará pela superação dos preços referenciais de mercado, demonstrados na planilha orçamentária**, anexada a este Edital, seja de apenas 1 (um) item, dos itens relevantes, se a licitação for por preços unitários. (art. 6º, inciso LVI c/c art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

15.9.3. Serão consideradas **inexequíveis as propostas** cujos valores forem **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

15.10. No regime de empreitada por preço unitário ou por preço global, a **caracterização da inexequibilidade se dará também pela apresentação dos preços unitários** dos itens relevantes do quadro de acervos previstos neste edital, **abaixo de 75% dos preços unitários orçados pela Administração**. (§ 3º e § 4º do art. 59, Lei nº 14.133/2021) e (Acórdão nº 2.190/2024 - TCU- Plenário).

15.11. Se houver **indícios de inexequibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **deverão ser efetuadas diligências** pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. (Acórdão 465/2024-TCU- [Plenário](#)).

15.11.1. A **inexequibilidade**, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, **só será considerada após diligência** do(a) Agente/Comissão de Contratação, **facultando ao licitante comprovar**, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, **sob pena de desclassificação**.

15.12. Será exigida **garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

15.13. Após a **lavratura da ata de julgamento** será concedido o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)** após a data da última publicação do comunicado correspondente, para que os licitantes apresentem **manifestação de intenção de recorrer da decisão**, mediante documento formalizado, que constará nos autos do processo, a ser protocolado no setor de protocolo da FEMARH-RR, Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista-RR observados os dias e horários de atendimento: **segunda a sexta- feira, das 07h30 às 13h30**, ou **por meio do endereço eletrônico**: cpl.femarrh@gmail.com, sob pena de preclusão.

15.13.1. **Encerrado o prazo de manifestação da intenção de recorrer da etapa de julgamento da proposta o(a) Agente de Contratação dará prosseguimento para o resultado final do certame.**

15.14. Após o prazo descrito no subitem anterior, caso haja intenção de recurso, será automaticamente aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, na foram do **item 16** deste Edital.

15.15. Qualquer interessado **poderá requerer** a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; cuja diligências serão realizadas pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

15.16. Caso o licitante não atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **será desclassificado do certame** e o do(a) Agente/Comissão de Contratação, convocará o próximo licitante melhor classificado na disputa dos lances, e procederá às mesmas condições previstas neste edital.

15.16.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.17. Encerrada a fase de julgamento das propostas, após a verificação de conformidade da proposta melhor classificada, e constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste edital, nos termos do art. 63, III da Lei nº 14.133/2021, **os documentos relativos à regularidade fiscal, apenas do licitante mais bem classificado, serão analisados** para que seja **declarado vencedor**.

15.18. Do Encaminhamento da Proposta Adequada:

15.18.1. Ocorrendo oferta de lances ou negociação, e após definido o vencedor, o(a) Agente/Comissão de Contratação, solicitará do licitante, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do encerramento da sessão, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado **ou** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, e já apresentados.

15.18.2. É facultado ao(à) Agente/Comissão de Contratação, **prorrogar o prazo** estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada por escrito, enviada por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.18.3. A proposta enviada implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos; e será documentada nos autos para fins de aplicação de eventual sanção à contratada, no decorrer da execução do contrato, se for o caso.

15.18.4. O(a) Agente/Comissão de Contratação, **encaminhará a proposta de preços adequada**, juntamente com a **planilha de composição de preços e demais documentos** solicitados neste edital, à equipe técnica da Femarh/RR, para **análise e parecer** da equipe técnica, quanto a disposição dos preços e custos apresentados, considerando o atendimento das especificações do objeto e demais exigências previstas neste edital, que determinará a aceitabilidade ou a recusa da mesma, devidamente fundamentada.

15.19. Caso não ocorra oferta de lances ou negociação, será mantida a proposta inicial apresentada no certame.

16. DOS RECURSOS

16.1.A interposição de recurso referente aos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, no **prazo de 03 (três) dias**, contado da data da intimação ou lavratura da ata, observado o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) julgamento das propostas;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

16.2. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, hipótese em que a intimação constará da respectiva Ata.

16.3. Será admitido o encaminhamento de recurso administrativo por meio de e-mail.

16.4. Caberá a **pedido de reconsideração** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

16.5. A apreciação dar-se-á em fase única.

16.6. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 16.1 deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

16.6.1. A **intenção de recorrer deverá ser manifestada nos prazos estabelecidos nos subitens 12.13 e 15.13 deste edital, sob pena de preclusão**, e o **prazo** para apresentação das razões recursais, previstos no edital, será iniciado na data de intimação prevista no subitem, 15.13 e 15.13.1 deste edital, tendo em vista a adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei.

16.6.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. (§ 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

16.6.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do **e-mail indicado no credenciamento**, após o término do período de razões, os quais poderão apresentar **contrarrazões no prazo 03 (três) dias úteis**.

16.6.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do(s) recurso(s) e **terá início da data do comunicado descrito no subitem anterior ou imediatamente após a data do término do prazo recursal**.

16.7. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

16.8. No caso de não apresentação das razões recursais, **será desconsiderado** o prazo para apresentação de contrarrazões.

16.9. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Quando o(a) Agente/Comissão de Contratação mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade competente, nesse caso ao Secretário de Estado de Licitação e Contratação, para decidir acerca dos atos.

16.11. O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

16.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação exclusivamente pelo endereço eletrônico: cpl.femarrh@gmail.com.

16.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **autoridade competente** prosseguirá com os atos seguintes e ou finais do procedimento licitatório.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame;

17.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.2.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

17.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;

17.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.2.5. Fraudar a licitação;

17.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.2.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.2.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa;

17.3.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.4.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.5.1. Para as infrações previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.5.2. Para as infrações previstas nos subitens 17.2.4, 17.2.5, 17.2.6, 17.2.7 e 17.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos , que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 17.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

17.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11.1. Nos termos do art. 158, § 1º da Lei nº 14.133/2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

17.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.14. **O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.** (art. 168 da Lei nº 14.133/2021).

17.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.16. Constatada qualquer das situações previstas nos itens anteriores para aplicação das sanções de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, a licitante deverá ser notificada, por escrito, sobre as irregularidades em que incorreram, sendo-lhes assegurado a vista do processo no qual foram produzidas as provas das irregularidades, bem assim facultada à apresentação de defesa.

17.17. **Moratória**- o atraso na execução do objeto contratado, sem motivação aceita pelo Contratante, ensejará a aplicação de multa diária no valor correspondente a **0,10% (dez centésimos por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato até o limite máximo de **2% (dois por cento)**, ou seja, por 20 dias. O atraso superior a esse prazo poderá ensejar a extinção do contrato;

17.18. **Moratória**- caso o atraso seja superior a 20 dias, será aplicada a multa de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

17.19. **Moratória**- o atraso na apresentação da garantia contratual possibilitará a aplicação da multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato, até o limite máximo de **2% (dois por cento)**, o que pode ocasionar a extinção do Contrato.

17.20. **Compensatória** - a conduta ilícita pela licitante que tenha durante o certame ensejará a aplicação de multa no percentual de **10% (dez por cento)**, do valor da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital;

17.21. **Compensatória** - a recusa ou o não comparecimento da adjudicatária em assinar o contrato, quando regularmente notificada pelo Contratante dentro do prazo de validade de sua proposta ensejará o pagamento de multa de **10% (dez por cento)**, calculado sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital; e

17.22. **Compensatória** - a inexecução total do objeto contratado possibilitará a aplicação de multa de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

17.23. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.24. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

17.25. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021.

17.26. Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base na cláusula anterior, por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

17.27. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital ou no Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização do Licitante ou da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.28. No caso de inconsistências nos Projetos Básico e/ou Executivo, verificadas na realização do objeto da licitação deverão ser comunicados a FEMARH responsável pela aprovação do projeto para providências quanto às sanções da empresa executora do projeto.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. (artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021).

18.2. O objeto desta Concorrência será adjudicado globalmente à licitante vencedora, pela autoridade superior, competente para a homologação.

18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior, do órgão de origem, denominado Ordenador de Despesas.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. A licitante vencedora prestará **garantia de execução** no ato da assinatura do Contrato, podendo **optar por uma das modalidades** referidas no § 1º do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Em atenção ao Art. 98, da Lei nº 14.133/2021, a licitante vencedora apresentará **garantia** no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme cláusula específica da Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

19.3. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações, conforme disposto no Art. 97, da Lei nº 14.133/2021.

19.4. No caso da Garantia ser prestada na modalidade de seguro-garantia esta deverá ter seu prazo de validade estendida para **mais 90 (noventa) dias** além do prazo final da execução do objeto.

19.5. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

19.6. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias do **efetivo cumprimento** das obrigações contratuais.

19.7. O emitente da garantia não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

20. DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A **convocação** para assinatura do contrato se dará após transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, a Administração verificará, previamente à celebração do contrato, a existência de eventual registro de sanção aplicada à contratada, cujos efeitos a tornem proibida de celebrar contrato administrativo, por meio de consulta aos sistemas do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<https://portal.datransparencia.gov.br/>), e da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/inicio>).

20.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar o Contrato, mediante apresentação de **seguro-garantia** da execução, conforme prazo e termos estipulados no art. 96, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e previsto nos subitens 19.1 a 19.7 deste Edital.

a) A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital no SEI - Sistema Eletrônico de Informação, no mesmo prazo indicado no subitem acima.

b) O licitante convocado poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela Contratante.

c) O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

20.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Caso **nenhum dos licitantes aceitar** a contratação nos termos do subitem 20.2 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à **imediate perda da garantia de proposta**, conforme disposto no **subitem 17.10**.

20.5.1. A regra do subitem 20.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a", do subitem 20.2.

20.6. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

20.7. Serão partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

20.8. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sem direito a qualquer indenização.

20.9. As OBRIGAÇÕES da CONTRATANTE e da CONTRATADA, estão dispostas nas **Cláusulas Nona e Décima da Minuta de Contrato** e nos **itens 14 e 15 do Projeto Básico**, ambos anexos deste Edital.

20.9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.10. O Contrato a ser celebrado **poderá ser alterado**, na forma e condições estabelecidas nos **artigos 124 e 125**, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido na **Minuta de Contrato**, anexo deste Edital.

20.11. Será admitida a **subcontratação parcial** do objeto, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, conforme art. 67, §9º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do **item 17**, do **Projeto Básico**, e nas condições dispostas na **Cláusula Quinta da Minuta de Contrato**.

20.12. A **execução das obrigações contratuais será fiscalizada** por no mínimo 01 (um) servidor ou mais, doravante denominado **fiscal técnico**, e 02 (dois) servidores, doravante denominados **fiscais administrativos**, designados por Portaria específica pela Autoridade competente, nos termos da **Minuta de Contrato**, e **item 20 do Projeto Básico**, ambos anexos deste Edital.

21. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. O reajustamento na forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, conforme art. 25, §§ 7º e 8º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e condições da **minuta de contrato**, anexo deste Edital.

21.2. Os preços contratuais, poderão ser reajustados pelos Índices utilizados pelo **Índice Nacional de Custo de Construção - INCC**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), para o setor da Construção Civil, após decurso do prazo de **12 (doze) meses**, a contar da **data-base do orçamento** estimado da SEINF, indicado neste Projeto básico, sendo o índice inicial (I₀) referente ao **SINAPI - Março/2025**.

21.3. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores dos índices - INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, cujo reajuste dos preços unitários contratuais serão calculados a partir da **fórmula** apresentada abaixo:

$$R = \frac{(I_i - I_0) \times V}{I_0}$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada; I₀ = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

21.4. Para itens de contratos vigentes que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens devem ser desmembradas, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice, da seguinte forma:

a) verificar, na planilha de quantidades e preços unitários dos contratos, os itens que devem sofrer desmembramento;

b) na planilha de preços unitários, manter o preço da proposta até o mês "m" do primeiro reajustamento após a adoção dos novos índices; e

c) a partir do mês seguinte (mês "m+1"), a planilha de medição deve incluir, além do item original com a respectiva quantidade prevista igual à quantidade acumulada medida até o mês "m", os itens deles desmembrados cujas quantidades previstas devem ser iguais ao saldo não medido do item original após o mês "m".

21.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21.8. A data-base para contagem da anualidade para fins de reajustamento de preços será a data do SICRO/SINAPI que serviu de referência para elaboração do orçamento básico/SEINF/RR.

21.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.11. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.12. Em havendo atraso na execução do objeto por motivos atribuídos ao contratado, este não faz jus ao benefício advindo de possível elevação do índice de reajuste, devendo ser mantido o preço original do contrato. Em caso de redução do referido índice, haverá impacto no valor do contrato, o qual deve ser reduzido.

22. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no **cronograma físico-financeiro**, a **contratada** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e **memória de cálculo** detalhada e **relatório fotográfico**, encaminhada devidamente datadas e assinadas pela equipe da **femah** para aferição do **gestor do contrato / administrativo**, e emissão do competente **Atestado da fiscalização/Fiscal Técnico**.

22.1.1. A primeira medição será realizada depois de transcorrido **30 (trinta) dias** da expedição da Ordem de Serviço, e a última medição, após a conclusão do serviço ou obra.

22.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

22.2. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal, conforme disposto no art. 92, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22.3. Caso não haja serviços a medir e a obra não esteja paralisada, a Contratada deverá apresentar medição obrigatoriamente a cada 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado medição “Zero”.

22.4. Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (medição final).

22.5. No dever de pagamento pela Administração, deverá ser observada a **ordem cronológica** para cada fonte diferenciada de recursos, conforme art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

22.6. A ordem cronológica referida no item acima, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, nas hipóteses do § 1º, do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

22.7. No caso de prorrogação regular da execução das etapas, deverá ser refeito e aprovado o novo Cronograma Físico-Financeiro da Contratada, prevalecendo em real vigente nas novas datas previstas para a execução do objeto contratado.

22.8. No caso de erro na fatura que for apresentada será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, ficando o prazo estipulado “**para pagamento de até 30 (trinta) dias**” prorrogado até a apresentação da medição corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura corrigida não acarretando qualquer ônus para o Estado de Roraima.

22.9. O **pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação**, pela Contratada, da regularidade **fiscal e trabalhista**, devendo ser apresentado juntamente com a Fatura, a Nota Fiscal e o documento comprobatório de regularidade do contribuinte para com o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e a outras entidades de fundos arrecadados pela RFB, ou seja, a **Certidão Negativa de Débitos – Previdenciários e Trabalhista**, em conformidade com o disposto nos artigos 405 e 406 do IN nº 971/09 da Receita Federal do Brasil.

22.10. Os **pagamentos serão efetuados** pelo Estado de Roraima, **através de ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada. Se querendo, caso não possua, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para providenciar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A, a contar da assinatura do contrato.

22.10.1. Quaisquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicado a femarh/RR, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

22.11. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

22.12. Ao ser liberada para pagamento a **última parcela** prevista no cronograma físico-financeiro, o (s) fiscal (is) da obra ou serviços de engenharia, encaminhará ao diretor do departamento técnico pertinente, o Termo de Recebimento Provisório.

22.13. O pagamento da última parcela da obra/serviço ficará condicionada à juntada de cópia do Termo de Recebimento Provisório aos respectivos autos do contrato.

22.14. Caso **haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente** no Governo Estado de Roraima em favor da Contratada; Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

22.15. O pagamento efetuado pelo Estado de Roraima não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

22.16. Quaisquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicado ao Estado de Roraima/FEMARH/RR, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

22.17. Será **efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada**, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

22.17.1. Não produziu os resultados acordados;

22.17.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

22.17.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

22.7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.18. Constatando-se, a situação de irregularidade da Contratada e verificada a ausência da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

22.19. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.21. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação fiscal.

22.22. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.23. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata o IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

22.24. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

22.25. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme art. 145, da Lei Nº 14.133/2021.

23. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto do contrato será recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, após concluídos os serviços que contemplam a obra.

23.2. Concluídos os serviços, serão **recebidos provisoriamente**, pela Fiscalização do departamento técnico pertinente, em estreita conformidade com as condições estabelecidas no Projeto básico, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme alínea "a", I, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

23.2.1. No prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento dos documentos da Contratada, o fiscal do contrato ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao superior imediato.

23.2.2. Assinado o **Termo de Recebimento Provisório**, o departamento técnico demandante, providenciará, no prazo de até 30 (trinta) dias, a constituição de Comissão de servidores designados para efetuar o recebimento definitivo, após o decurso do prazo de observação, mediante Termo circunstanciado

que ateste a adequação do objeto aos termos do Projeto Básico.

23.2.3. O prazo para observação a que se refere a alínea anterior **não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 60 (sessenta) dias**, salvo em caso excepcionais, devidamente justificado.

23.2.4. Quando a fiscalização técnica for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

23.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

22.3. O objeto do contrato, será **recebido definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme art. 140, I, alínea "b", do art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

23.3.1. O recebimento dos serviços será efetuado ao longo das etapas da execução do objeto, verificando-se a obediência a todos os requisitos nas especificações de projeto. Todas as peças que durante a inspeção final apresentarem-se insatisfatórias deverão ser substituídas, de modo a serem evitadas deformações não previstas ou mudança do esquema estrutural.

23.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere as alíneas do **subitem 23.2**, não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

23.3.3. O superior imediato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

23.3.4. O **Termo de Recebimento Definitivo**, será emitido pelo Gestor do Contrato, mediante manifestação em relatório final expedido pelo **fiscal administrativo**, que deverá ocorrer **após** elaboração de **Relatório Técnico por parte da equipe técnica da FEMARH/RR**, esta última, integrada por servidores designados em Portaria, e assinado pelo representante da Contratada.

23.4. em ato contínuo ao recebimento definitivo da obra ou serviços de engenharia, a Diretora demandante (DIRAF/FEMARH), comunicará ao Presidente da FEMARH a liberação da garantia contratual de que trata o art. 100, da Lei 14.133/2021.

23.5. O não cumprimento das disposições constantes nos **subitens 23.2 e 23.3**, poderá ensejar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade dos servidores designados e aplicação das penalidades contidas no art. 121 da Lei Complementar n. 053/2001 e art. 127 da Lei 8.112/1990.

23.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta vencedora, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, nos termos do § 1º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

23.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme disposto no § 2º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

23.8. Considerando tratar-se de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, no que tange a responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, em caso de incorreções identificadas, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, e, reconstrução necessárias, de acordo com o art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

23.9. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido juntamente com o Termo de Recebimento definitivo.

24. DA INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO/RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato constitui motivos para sua extinção/rescisão unilateral, conforme inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

24.2. Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos descritos no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações:

24.2.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

24.2.2. O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade (Fiscal Técnico) para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

24.2.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

24.2.4. A decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

24.2.5. Em razão de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

24.2.6. O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto.

24.2.7. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

24.2.8. O não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

24.3. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a FEMARH/RR poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato.

24.4. A licitante a ser contratada terá direito à extinção/rescisão do contrato, nos termos do art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5. As hipóteses de extinção/rescisão a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

24.5.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

24.5.2. Assegurarão ao futuro contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II **do caput do art. 124 da** Lei nº 14.133/2021.

24.6. De acordo com § 4º, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, os emitentes das garantias contratuais previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

24.7. Conforme o Art. 138, da Lei nº 14.133/2021, a extinção/rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; ou consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração. Podendo ainda, ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24.8. A extinção/rescisão determinada por ato unilateral da Administração e a extinção/rescisão consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, na forma do § 1º, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021.

24.9. Nos termos do § 2º, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a extinção/rescisão decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção/rescisão, e pagamento do custo da desmobilização.

24.10. A extinção/rescisão determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, as seguintes consequências:

24.10.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

24.10.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

24.10.3. Execução da garantia contratual para o ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, pagamento das multas devidas à Administração Pública, a exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível, e ainda, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

24.11. A aplicação das medidas previstas no art. 139, Lei 14.133/2021, ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta, cujo ato deverá ser precedido de autorização expressa do Presidente da FEMARH/RR, conforme o caso.

24.12. Nos termos do § 2º, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a extinção/rescisão decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção/rescisão, e pagamento do custo da desmobilização.

25. DAS NORMAS AMBIENTAIS

25.1. Para contratação do objeto a empresa Contratada deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente e DECRETO Nº 10.936, de 12/01/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.

25.2. A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento ambiental (Art. 45, II da Lei nº 14.133/2021), bem como as condicionantes estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

25.3. Devendo ainda, observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente e Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.

25.4. Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

25.5. A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pela Femarh, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

25.6. Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

25.7. As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela Contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

25.8. A Contratada deverá atender os critérios e recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental previstos na **Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010**, assim como exercer práticas de sustentabilidade, no que couber, conforme disposto e orientado pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, da Câmara Nacional de Sustentabilidade CGU/AGU de 2023. Ou seja, trata-se das diretrizes de sustentabilidade a ser adotada pela Contratada, não excluindo outras normas e técnicas que melhor se adapte para a execução do objeto contratado.

25.9. A empresa Contratada somente receberá a Ordem de Serviço após apresentação da Licença de Instalação junto à FEMARH/RR.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar **esclarecimento** sobre os seus termos, devendo **encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, exclusivamente para o endereço eletrônico: cpl.femarrhrr@gmail.com

26.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será promovida no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do artigo 164, § único, da Lei nº 14.133/2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

26.3. Os esclarecimentos e/ou resultados das impugnações ao Edital, serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, através do site: www.femarrh.rr.gov.br.

26.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o prazo previsto no subitem 26.1, que anteceder a sessão de abertura do certame.

26.4.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência;

26.4.2. A não impugnação deste Edital, e seus Anexos, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, implica na aceitação de todos os seus termos.

26.4.3. O Estado não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 26.1 deste edital, que por essa razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

26.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

26.6. Acolhida a impugnação, resultando em eventuais modificações no Edital, implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

26.7. Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do(a) Agente/Comissão de Contratação, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Projeto Básico, a petição poderá ser encaminhada ao órgão originário do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao órgão responder no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado "*sine-die*", até que os questionamentos sejam sanados.

26.8. As retificações do Edital, de ofício ou decorrentes de impugnações procedentes, serão divulgadas pela mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.9. Compete à licitante **fazer minucioso estudo deste instrumento e de toda a documentação**, inclusive as peças técnicas, que integram este ato convocatório, para a plena execução do objeto deste Edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da isonomia, a finalidade e a segurança jurídica da contratação.

27.1.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

27.1.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.1.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.2. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida nos artigos 137 e 139, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

27.2.1. A extinção/rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.3. A Autoridade competente para homologar este procedimento licitatório, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.3.1. A anulação desta Concorrência induz à do contrato;

27.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.3.3. A homologação do resultado desta licitação **não implicará** diretamente no direito à contratação, mas sim na preferência na contratação.

27.4. É facultado à(ao) Agente/Comissão de Contratação e à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.5. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. (art. 64, inciso II, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

27.6. No caso da sessão pública da Concorrência, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do(a) Agente/Comissão de Contratação, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

27.7. Os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, **remanescentes serão devidamente restituídos** aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento. Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias, após o final do certame, para a retirada dos envelopes de propostas de preços pelos licitantes, decorrido o prazo estabelecido, a documentação será inutilizada pela Comissão.

27.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Agente/Comissão de Contratação da FEMARH/RR.

27.9. Os prazos previstos neste edital e seus anexos, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e considerará prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica nesta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.10. Será lavrada Atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, e representantes credenciados presentes nas sessões. **Todos os documentos** poderão ser rubricados fisicamente ou autenticados pelo(a) Agente/Comissão de Contratação via SEI.

27.10.1. Além das atas vinculadas/complementares da execução do certame, constará no processo licitatório, ao final dos trabalhos, o quadro demonstrativo dos preços ofertados em ordem de classificação, contendo ainda, as informações das inabilitações e/ou desclassificações eventualmente ocorridas no certame.

27.11. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (PNCP), endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

27.12. Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos, poderão ser requeridas através do e-mail: **cpl.fermarhrr@gmail.com**

27.13. A Lei Federal nº 8.213/1991, dispõe acerca da reserva de vagas, conforme art. 93 da referida lei, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas.

27.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, e o Secretário de Estado da Licitação e Contratação.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Os resultados desta licitação **serão publicados** no Diário Oficial do Estado de Roraima (**DOE/RR**), e também divulgado no **sítio** eletrônico da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima e Jornal de grande circulação.

28.2. Considerando a natureza do objeto deste Edital, e em atenção aos Incisos V e VI, do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as minutas de edital e de contrato, foram elaboradas pela CPL/FEMARH e NCCP/FEMARH, conforme aspectos técnicos e regras definidas pela equipe de planejamento conforme Projeto Básico, anexo deste Edital.

28.3. À(o) Agente / Comissão de Contratação, designada para conduzir este certame coube o ato de divulgação deste Edital, com a abertura da sessão e sua consequente condução até a conclusão, e demais requisitos legalmente previstos nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

29. DOS ANEXOS

29.1. **Integram este Edital**, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I - PROJETO BÁSICO** (SEI n.º [19663207](#))
- Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar FEMARH/PRES/DIRAF/DA (SEI n.º [18640811](#))
- Apêndice II - Anexo do ETP - Mapa de Riscos FEMARH/PRES/DIRAF/DA (SEI n.º [18793365](#))
- Anexos do projeto básico - **Pasta Técnica:**
- Anexo 01 - Anexo CURVA ABC (SEI n.º [19662233](#));
- Anexo 02 - Anexo MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI n.º [19662238](#));
- Anexo 03 - ORÇAMENTO (SEI n.º [19662242](#));
- Anexo 04 - Resumo E CRONOGRAMA (SEI n.º [19662245](#));
- Anexo 05 - Anexo BDI E LEIS SOCIAIS (SEI n.º [19662246](#));
- Anexo 06 - Anexo CPU E COTACOES (SEI n.º [19662249](#));
- Anexo 07 - Anexo ORÇ. REFORMA E CONST. GUARITAS E ESTACIONAMENTO (SEI n.º [19665661](#));

- Anexo 08 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SEI nº [18847323](#))
- Anexo 09 - Projeto ESTRUTURA METÁLICA (SEI nº [19213009](#))
- Anexo 10 - Projetos Complementares (SEI nº [19213129](#))
- Anexo 11 - Projeto ARQUITETÔNICO _parte 1 (SEI nº [19213569](#))
- Anexo 12 - Projeto ARQUITETÔNICO _parte 2 (SEI nº [19213906](#))
- Anexo 13 - Projeto ARQUITETÔNICO _parte 3 (SEI nº [19214062](#))
- Anexo 14 - Projeto ARQUITETÔNICO _parte 4 (SEI nº [19214230](#))
- Anexo 15 - Projeto ARQUITETÔNICO _parte 5 (SEI nº [19214344](#))
- ANEXOS do EDITAL - **II ao XVIII** – MODELOS
- ANEXO XIX - MINUTA DE CONTRATO

30. DO FORO

30.1. O Foro competente para dirimir questões e possíveis litígios que decorrerem deste Edital, será o da comarca da cidade de Boa Vista - Roraima, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER EVERO NOGUEIRA

Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima

ANEXO I

PROJETO BÁSICO FEMRH/DIRAF/DA (SEI nº [19663207](#))

(Anexo disponível no portal: <https://simplifica.femarh.rr.gov.br/PortalTransparencia/?tab=licitacoes>)

Apêndices do Anexo I - PASTA TÉCNICA

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº. _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº. _____, para representá-la perante ao Agente/Comissão de Contratação da FEMARH/RR, nos atos relacionados à CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025, podendo para tanto formular proposta de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame, assinar atas, rubricar páginas de propostas e documentos, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel e perfeito desempenho do presente credenciamento.

A empresa declara, sob as penas da lei que o Contrato Social, Estatuto ou Registro da Firma apresentado neste certame, é a última alteração, consubstanciada no instrumento de alteração ou consolidação datado de _____, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de _____, sob o número _____, na data de ____/____/____.

Localidade, ... de de 2025.

Empresa
Representante Legal
[RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR]
CNPJ:

Assinatura do representante legal da empresa **reconhecida em cartório**

Observações: Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 e 02.

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma emitido pelo departamento competente (DA/FEMARH))

DECLARAÇÃO (MODELO A)

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo departamento competente –(DA/FEMARH))

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA nº001/2025, referente à _____, no município de _____/RR, que o Senhor xxxxxx função (descrever qual a função na empresa) _____, Empresa _____, compareceu ao local da obra em/...../2025, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o Art.63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA)

.....

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO (MODELO B)**(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo responsável técnico da licitante)**

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Licitação Concorrência nº 001/2025, referente à xxxxxxxx, no município de/RR, Empresa....., que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o Art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com o Governo do Estado.

(LOCAL E DATA)

**Caso a empresa licitante deseje efetuar a visita para obtenção das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados (APRESENTAR SOMENTE A DECLARAÇÃO MODELO A)*

***Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a visita (APRESENTAR SOMENTE DECLARAÇÃO MODELO B)*

.....

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IV

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, DECLARA que a Proposta de Preço compreende todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

DECLARA ainda, conforme Art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que os preços propostos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da Proposta de Preço.

(localidade) _____, de _____ de 2025.

(Assinatura e Carimbo do Declarante)*OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Encartar esta Declaração no Envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.*

.....

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA nº 001/2025** destinada à, no município de...../RR, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara estar ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pela FEMARH/RR, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no subitem 10.5.3. do Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência à Lei 14.133/2021, e nos termos da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de Maio de 2017.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONFORME CÓPIA DA CARTEIRADE IDENTIDADE OU PROFISSIONAL)
CIENTE(S):

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) CONFORME CÓPIA DA CARTEIRADE IDENTIDADE OU PROFISSIONAL)

**Anexar a cópia da identidade do Representante Legal que assina o referido Termo e cópia da carteira do Conselho de Classe do Responsável Técnico nos termos do inciso II, do art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.*

.....
(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VI

DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).

A capacidade econômica e financeira das empresas licitantes será avaliada mediante exame dos seguintes indicadores, computados a partir das informações contábeis contidas no subitem 10.4.7, do Edital, conforme abaixo:

a) Índice de Liquidez Corrente $LC > \text{ou} = 1,00$ (um inteiro)
Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
 $LC = AC / PC$

b) Índice de Liquidez Geral $LG > \text{ou} = 1,00$ (um inteiro)
Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
Realizável a Longo Prazo = RLP
Exigível a Longo Prazo = ELP
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

c) Solvência Geral $SG > \text{ou} = 1,00$ (um inteiro)
Ativo Total = AT
Passivo Circulante = PC
Exigível a Longo Prazo = ELP
 $SG = (AT) / (PC + ELP)$

NOTA EXPLICATIVA DO CONTADOR DE QUE A LICITANTE ATENDE AO SUBITEM 10.4.7 do Edital da **CONCORRÊNCIA nº 001/2025**.

.....
(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO:

A empresa, CNPJ nº, Declara em atendimento ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 002/2025, que tem por objeto, que tem total conhecimento e aceitação das condições estipuladas no Edital e que dispõe de equipamentos necessários a execução dos serviços.

Boa Vista – RR, ____/____/2025.

Assinatura e Carimbo de identificação do
Representante Legal de empresa.

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS, DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONTIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DESVINCULAÇÃO COM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

(Artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Concorrência nº **001/2025**

declara, sob as penas da lei que: _____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (endereço completo),

- cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado;
- nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são servidores ou ocupantes de cargo comissionado no Governo do Estado de Roraima e nem possuem vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau) com servidores vinculados a este órgão celebrante;
- temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e concordamos com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

Empresa Licitante /CNPJ
Assinatura do Representante Legal

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em *papel impresso da empresa*)

Instrução Normativa Nº 5, de 25 de Maio de 2017

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao subitem 10.15.3 do Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2025, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA, destinado à objeto, no município de...../RR, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

Comissão verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceise> <http://www.cnj.jus.br>).
Podendo haver a substituição das consultas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO X**DECLARAÇÃO FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Instrução Normativa Nº 5, de 25 de Maio de 2017

DECLARAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA nº 001/2025.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, em atendimento do subitem 10.15.4, deste Edital; que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE**

Instrução Normativa Nº 5, de 25 de Maio de 2017

..... inscrito no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade e do CPF nº DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(LOCAL E DATA).

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO XII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE REALIZARÁ OS SERVIÇOS DESTE EDITAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES**

Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2025

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que realizará os serviços objeto do presente edital em conformidade com as Legislações Ambientais Vigentes.

Boa Vista-RR, ____ / ____ / 2025.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

ANEXO XIII

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

CARTA - PROPOSTA COMERCIAL*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)*

(Local e data)

À
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA
BOA VISTA-RR

REF.: LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO:

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, cuja Proposta de Preço, pelo preço global e condições abaixo:

- Valor global: R\$ (.....);
- Mês de referencia dos preços:;
- Prazo de validade da Proposta: (.....) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução da obra: (.....) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA;
- Banco, Agencia....., Conta Corrente nº
- Responsável(eis) Técnico(s):
- Responsável Legal:

Outrossim, declaramos que temos conhecimento do local onde serão executadas as obras, bem como, encontra-se incluso, o BDI da obra nos custos unitários da proposta; e, que esta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução da obra.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

(LOCAL E DATA)

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)

(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO XIV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

..... (Identificação da licitante ou Consórcio), inscrita no CNPJ nº, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº, para fins do disposto no **Edital de Concorrência nº 001/2025**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal

Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº.....quanto a participar ou não da referida licitação.
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº....., não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº.....antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FEMARH/RR antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO , ainda, que a pessoa jurídica que ora apresenta Proposta perante ao Edital nº trabalha de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

(localidade) _____, de _____ de 2025.

Empresa
Representante Legal
CNPJ:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Encartar esta Declaração no Envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO XV

MODELO DE CARTA FIANÇA

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
(FIANÇA BANCÁRIA)

Boa Vista – RR,.....de.....de 2025.

A
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima
Boa Vista – RR
REF.: CARTA DE FIANÇA - R\$

Prezados Senhores,

Pela presente, o Banco, com sede em à Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no art. 827, 835, 838, do Código Civil Brasileiro, da empresa estabelecida à até o limite de R\$..... (.....), em garantia de execução da obra (ou serviço) de....., conforme Edital de Licitação nº 001/2025, junto a FEMARH/RR.

Este Banco obriga-se, obedecido ao limite especificado, a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigida pela FEMARH/RR.

Obriga-se, ainda, este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a FEMARH/RR compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por sua Afiançada.

Declara, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a Afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária, ou por nova Carta de Fiança, que seja aceita pelo FEMARH/RR.

Declara, também, que o capital deste Banco é de R\$ (.....), que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança e que o valor da presente está contido dentro dos limites estabelecidos pelo aludido Departamento.

Declara, ainda, que a presente Fiança está devidamente contabilizada neste Banco e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis em especial à legislação bancária.

Declara, finalmente, que os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza, conforme disposto no art., do Estatuto do Banco, publicado no Diário Oficial em

ASSINATURA DO BANCO FIADOR.

.....
(ATENÇÃO! NESTE LOCAL - LOGOMARCA - TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, sob as penas da lei, que sagrando-se vencedora da licitação nº _____ referente ao Proc. Nº _____ cumprirá o estabelecido no art. 1º, da Lei nº 899/2013:

Art. 1º. Ficam as empresas terceirizadas vencedoras de licitações públicas, no âmbito do Estado de Roraima, obrigadas a reservarem no mínimo 3% (três por cento) do total das vagas existentes, para sentenciados que estejam no regime aberto ou semiaberto, quando da contratação de obras e de serviços públicos.

Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

.....
ANEXO XVII

MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

OBJETO:

A empresa _____, CNPJ Nº _____, declara em atendimento ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, que esta documentação/proposta de preços possui folhas numeradas de _____ a _____ incluindo este termo.

Boa Vista – RR _____ / _____ /2025.

Assinatura e Carimbo de identificação do
Representante Legal de empresa.

.....
ANEXO XVIII

MINUTA DE CONTRATO - (SEI n.º [18968982](#))

Boa Vista, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH**, em 15/10/2025, às 08:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19698546** e o código CRC **E1219BAB**.

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PROJETO BÁSICO**

(Lei nº 14.133/2021 - Art. 6º, inciso XXV)

Item	Descrição	Valor Estimado
01	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO. LOCAL: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS. EMENDA: COLETIVA Nº 263 (18269629).	R\$ 699.752,77

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Com base nos fundamentos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), este Projeto básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a execução do objeto a seguir descrito.

1.2 Instrumento exclusivo de obras e serviços de engenharia, elaborado em estrita observância das leis e normas vigentes, e das orientações da AGU, estando presente todos os elementos do art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Constitui o objeto deste Projeto Básico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO NA SEDE PRINCIPAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS**.

3. DETALHAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto deste projeto é caracterizado **obra**, conforme definido no [inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021](#), do ramo **da infraestrutura de transportes**, cujo obra será executada, em **lote único**, na sede desta Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

3.2 Nos termos do [art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), o objeto deste projeto, é classificado **“bens e serviços especiais”**, não podendo ser considerado como serviço comum de engenharia, por sua natureza e características, cuja responsabilidades técnicas ao objeto, são privativas das profissões de engenheiro e arquiteto, regulamentados pela [Lei nº 5.194, de 1966](#); e [Lei nº 6.496, de 1977](#).

3.3 Será realizado no regime de **"execução indireta"**, por meio de contratação de empresa especializada de engenharia, através de licitação na modalidade **"concorrência"**, nos termos do [art. 6º, Inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021](#), com critério de julgamento, **"menor preço"**, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

2.5. A Concorrência será realizada com **inversão de fases**, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, **a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação e julgamento das propostas**, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, devendo ser os autos a submetido a presidência desta Fundação para Autorização e Justificativa da Modalidade de Licitação.

2.5.1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico; assegurando que os concorrentes que se habilitem sejam realmente capazes de executar um serviço de qualidade.

4. DA JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 As obras de Construção do Estacionamento na Sede Principal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando solucionar problemas recorrentes de mobilidade interna, organização espacial e segurança de servidores, colaboradores e visitantes.

4.2 Conforme disposto no item "**Justificativa da necessidade da contratação**" exposta no Documento de Formalização de Demanda 237 (SEI nº [17491403](#)) e no item 2 do Estudo Técnico Preliminar FEMARH/PRES/DIRAF/DA (SEI nº [18640811](#)), justifica-se portanto pela situação precária da atual infraestrutura, que apresenta buracos, acúmulo de lama no período chuvoso e insuficiência de vagas, comprometendo a mobilidade interna, a segurança patrimonial e a acessibilidade de servidores, colaboradores e visitantes. As medidas paliativas adotadas, como a utilização de brita para nivelamento do solo, já não se mostram eficazes, resultando em transtornos operacionais, atrasos, queda de produtividade e dificuldades no atendimento ao público externo. Assim, torna-se necessária uma intervenção definitiva que assegure condições adequadas de uso, organização e funcionalidade da área de estacionamento.

4.3 Nesse contexto, após análise de alternativas, descartou-se a utilização de vagas públicas no entorno, por serem insuficientes, e a possibilidade de locação de estacionamentos privados ou terrenos vagos, por inexistência ou inviabilidade econômica. Concluiu-se, portanto, que a solução mais eficiente e racional é a construção do estacionamento no terreno já pertencente à Fundação, eliminando custos adicionais de aluguel e permitindo o aproveitamento imediato do espaço disponível.

4.4 A solução proposta contempla a execução de serviços especializados de terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, iluminação externa, implantação de rotas acessíveis conforme a NBR 9050, construção de guaritas de monitoramento, passeio público coberto e paisagismo. Para garantir a qualidade e a conformidade da obra, será contratada empresa com experiência comprovada em obras civis, responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos de proteção e pela observância integral da legislação ambiental e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

4.5 Assim, a contratação apresenta-se como medida necessária, oportuna e plenamente justificada, alinhada ao interesse público, às diretrizes de sustentabilidade e acessibilidade e ao Plano Anual de Contratações da Fundação, assegurando ganhos em eficiência operacional, segurança, valorização do espaço público e racionalidade na aplicação dos recursos financeiros.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Projeto Básico correrão conforme descrito abaixo, cujos recursos são oriundos da Emenda Coletiva Nº 263 ([18269629](#)):

1. **Unidade Orçamentária:** 18.201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima
2. **Dotação Orçamentária:** 18.122.010.4133 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR
3. **Natureza da despesa:** 44.9051 - Obras e Instalações
4. **Fonte de Recursos:** 1500.0000/2500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos (Fundo de Participação dos Estados) - **Emenda Parlamentar**

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução do objeto será executado no prazo de **05 (cinco) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização.

6.2 O prazo de vigência da contratação será de **08 (oito) meses**, contados de sua data de assinatura, na forma do **art. 105, da Lei nº 14.133/2021**.

6.3 Os prazos de que tratam este Item, poderão ser prorrogados nos termos dos [artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021](#), condicionada ao ateste da fiscalização de que as condições, e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

6.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, e quanto às hipóteses de prorrogação, observados os casos de quando o objeto não for concluído no período firmado, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

6.5 Nos casos de ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo, conforme [art. 111, da Lei nº 14.133/2021](#), observando as condições descritas no item anterior.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 As especificações estão descritos nos **Anexos** deste, parte integrante deste Projeto Básico, conforme Anexo - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SEI nº [18847323](#)).

7.2 Os serviços serão executados na Sede Principal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada na **Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665**.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O presente objeto obedecerá a forma de execução indireta, **empregada por preço unitário**, nos termos do [Art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2 A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza do serviço - obra viária de Implantação, não sendo possível prever com exatidão a quantidade dos serviços antes da execução.

8.3 A execução do objeto, seguirá a dinâmica prevista no Resumo E CRONOGRAMA (SEI nº [18855766](#)).

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para viabilizar a avaliação do custo, estima-se o valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de **R\$ 699.752,77 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, conforme Planilha de Orçamento (SEI nº [18855256](#)).

9.2 O valor estimado foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos do projeto, e tabela de preço **referencial SICRO data-base 01/2024 e SINAPI/RR data-base 04/2024**, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica, visando ainda possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos, planilhas de BDI, e composições de preços unitários, devidamente mensurados nos anexos do Projeto Básico.

9.3 Valor estimado crescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, definidos por meio de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, nos termos do [art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.4 Conforme dispõe a **Súmula nº 258 do TCU**, "as composições de custos unitários" e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra, devendo constar dos anexos do futuro edital da licitação.

9.5 Os preços adotados pelas licitantes deverão estar de acordo com os praticados no mercado e, neles, deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos com, materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços, na forma do item anterior.

9.6 Os modelos das planilhas orçamentárias, poderão ser extraídos do arquivo Excel a ser fornecido com as planilhas de composição dos preços da Proposta de Preço, anexo ao Edital, na forma do Anexo ORÇ. REFORMA E CONST. GUARITAS E ESTACIONAMENTO (SEI nº [18858255](#)) e Anexo ORÇ. REFORMA E CONST. GUARITAS E ESTACIONAMENTO (SEI nº [18858260](#)).

9.7 Será exigida a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta **for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)** do valor previsto, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o [art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

9.9 O **prazo de validade** da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, prorrogável, a pedido da Administração.

9.10 Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 Será **permitida** a participação de empresas em consórcio, nos termos do [art.15, da Lei nº 14.133/2021](#), e as seguintes condições:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Contratante, a qual deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio;
- c) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, a qual deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;
- d) os documentos de habilitação previstos no futuro Edital, deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação;
- e) a empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante;
- f) qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida;
- g) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- h) os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;
- i) o prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva;
- j) estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada, além das demais vedações previstas no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#);
- k) tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, **antes da celebração do contrato**, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso;
- l) os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização do Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;
- m) os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes;

10.3 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) o autor do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) o impedimento de que trata a alínea "c" deste Item, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- h) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- i) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no [art. 14, da Lei nº 14.133/2021](#).

11. DO PARCELAMENTO

11.1 O parcelamento **não é viável** para o referido objeto tendo, em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, a economia de escala, a redução de custos de gestão, e a qualidade na execução dos serviços. ([Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021](#))

12. DA VISTORIA TÉCNICA

12.1 É assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução da obra, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. ([Art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#))

12.2 O licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar, mediante **declaração formal** do representante legal da empresa e seu responsável técnico ([Art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021](#)), ressaltando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato, citando expressamente que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com o Governo do Estado.

12.3 O **prazo para vistoria** iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

12.4 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

12.5 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

12.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12.7 Além da vistoria prévia no local de execução, fica estabelecido que esta Fundação poderá, a seu critério, realizar vistoria técnica nas dependências da sede da empresa licitante, com vistas à verificação das condições de infraestrutura, capacidade operacional e demais aspectos pertinentes à execução contratual.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Em razão do objeto, será adotada a modalidade de Concorrência, por se tratar de uma contratação de obras, conforme [art. 6º, Inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021](#), que deverá ser estabelecido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para apresentação das propostas, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação. Tendo como objetivo garantir que haja prazo suficiente para dimensionamento das propostas, em vista da dimensão e complexidade da obra.

13.2 Importa ressaltar neste Projeto, a atenção ao [art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#), deverá ser demonstrado pelas licitantes balanço patrimonial comprovando os índices contábeis, definido em Edital, sendo ainda exigido da licitante a comprovação de patrimônio mínimo, no valor de 10% do valor estimado da obra.

13.3 A documentação relativa à **capacidade técnica profissional e operacional** consistirá em:

- a) a Licitante, deverá ser pessoa jurídica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estando sujeito o contrato à "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART", conforme Lei Nº6.496, de 1977.
- b) nos termos do [art. 67, da Lei nº 14.133/2021](#), o Responsável Técnico pela realização dos serviços envolvidos no processo deverá ser um Engenheiro Civil ou profissional equivalente que possa exercer as funções contidas na Resolução CONFEA nº 218, de 29 junho de 1973.
- c) as empresas com seus empregados devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) conforme item 4.4.5. do Estudo Técnico Preliminar FEMARH/PRES/DIRAF/DA (SEI nº [18640811](#)):

4.4.5. A contratada deverá dispor, na equipe técnica, de **Engenheiro Florestal** devidamente registrado no respectivo conselho profissional, responsável pela orientação, supervisão e execução das atividades de manejo e retirada de árvores necessárias à implantação do estacionamento, assegurando a observância da legislação ambiental vigente e das medidas de compensação determinadas pelos órgãos competentes.

13.4 Do Procedimento de contratação sem prejuízo de outros documentos a serem exigidos no Instrumento Convocatório, A Proponente/Licitante deverá possuir:

13.4.1 Na forma do art. 88, § 3º da Lei nº 14.133/2021, registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da proponente/licitante, válido e com a indicação de seu(s) responsável(eis) técnico(s), de nível superior com graduação em Engenharia Civil, com atribuições profissionais compatíveis com o serviço de Pavimentação, reconhecidas pelo CONFEA.

13.5 Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, para fins de comprovação técnico-profissional, demonstrando que o(s) profissional (is) indicado(s) como responsável (is) técnico (s) dos serviços, desempenhou (aram) individualmente atividades relativas à execução de obra ou serviços de engenharia, compatíveis com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação conforme abaixo especificado:

Item da planilha	Descrição	Und.	Quant. total Planilha	Quant. Exigida (40%)
13.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	2139,56	855,85
17.18	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)	UND	14,00	5,6
15.4	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)	KG	1893,06	757,25
19.12	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	110,00	44

13.6 Apresentar comprovação da existência em quadro permanente ou eventual da licitante na data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, profissional (is) de nível superior reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), habilitado (s) para realizar (em) o objeto desta licitação.

13.7 Entende-se, para os fins da licitação, como pertencente ao quadro permanente:

- a) sócio:** cópia do Contrato Social ou último aditivo se houver devidamente registrado no órgão competente contemplando o nome do profissional;
- b) diretor:** cópia do Contrato Social ou último aditivo se houver devidamente registrado no órgão competente contemplando o nome do profissional ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa relacionando o nome do profissional em se tratando de sociedade anônima;
- c) funcionário:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovadamente atualizada em nome do profissional;
- d) responsável técnico:** Contrato Social ou último aditivo se houver devidamente registrado no órgão competente contemplando o nome do profissional ou Contrato firmado de prestação de serviço;

13.8 Entende-se, para os fins da licitação, como pertencente ao quadro eventual:

- a) profissional sem vínculo:** Contrato de prestação de serviço futuro comprometendo-se como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra caso a licitante seja vencedora da licitação.

13.9 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente ou eventual da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, observando o seguinte:

- a)** caso a contratação de prestação de serviços já tenha sido firmada (quadro permanente) há mais de 60 (sessenta) dias, o nome do profissional indicado como Responsável Técnico deverá constar no rol dos nomes de “Responsáveis Técnicos” da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica/CREA/CAU da empresa licitante;

b) bem como, o nome do Profissional indicado para ser Responsável Técnico da licitante deverá constar no rol dos nomes de “Responsabilidades Técnicas” da Certidão de Registro de Pessoa Física/CREA/CAU.

c) caso seja apresentado Contrato de prestação de serviço futuro (quadro eventual) o profissional indicado não poderá ter extrapolado o quantitativo permitido pelo CREA/CAU para registro de responsabilidade técnica de empresas.

13.10 Apresentar **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** ou **DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado **devidamente registrado(s)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU**, para fins de comprovação **técnico-operacional**, demonstrando que a empresa desempenhou atividades relativas à execução de obra ou serviços de engenharia, compatíveis com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação conforme abaixo especificado:

Item da planilha	Descrição	Und.	Quant. total Planilha	Quant. Exigida (40%)
13.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	2139,56	855,85
17.18	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)	UND	14,00	5,6
15.4	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)	KG	1893,06	757,25

13.11 Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços **ou** emitidas via internet pelo respectivo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços.

13.12 Os atestados para a comprovação de aptidão técnico operacional (**item 13.10**) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.

13.13 Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido no subitem **13.5** e subitem **13.10** e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências;

13.14 Os atestados deverão estar consolidados em formulário conforme a seguir:

a) Quadro 01 - Relação dos Serviços Executados pela Licitante Compatíveis com o Objeto da Licitação.

Quadro 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE DE SERVIÇOS COMPATÍVEL(IS) COM OBJETO DA LICITAÇÃO
-----------	---

Profissional Indicado:			Função proposta:	
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO
Data:		Nome da empresa licitante:		Identificação, qualificação e assinatura do representante legal
Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, devidamente acompanhado do registro no conselho regional competente.				

b) Quadro 02 – Relação dos Serviços Executados pelo(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto da licitação

Quadro 02		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATIVEL(IS) COM OBJETO DA LICITAÇÃO		
Profissional Indicado:			Função proposta:	
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO
Data:		Nome da empresa licitante:		Identificação, qualificação e assinatura do representante legal
Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, devidamente acompanhado do registro no conselho regional competente.				

13.15 Apresentar Termo de Compromisso da licitante de que o(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) da(s) Certidões de Acervo Técnico(s)/Atestados referido(s) no subitem **13.5**; será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) **pela execução da obra**, devidamente assinado conjuntamente pelo representante legal da licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), **juntamente com a cópia da identidade do Representante Legal e cópia da carteira do Conselho de Classe do Responsável Técnico** nos termos do inciso II, do art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, e conforme Edital.

13.16 O Termo de Compromisso deverá ser assinado na licitação somente por profissionais **detentores** dos **Acervos Técnicos** apresentados para atendimento ao **edital de licitação** e pelo **representante legal da empresa**.

13.17 Apresentar prova (válida) de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sob o domicílio da sede do LICITANTE;

13.18 Apresentar prova (válida) de registro e regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, com jurisdição sob o domicílio da sede da empresa;

13.19 As CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO(S) emitidas via internet deverão estar **impressas na sua totalidade, na**

íntegra e anexadas à documentação de habilitação.

13.20 Será(ão) inválida(as) a(as) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução Nº 266/79, do CONFEA.

13.21 Os atestados e acervos para efeito de qualificação técnica poderão conter um ou mais itens exigidos, admitindo-se, o somatório dos quantitativos.

13.22 Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II da lei nº 6.938, de 1981, e das instruções Normativas IBAMA IN nº 13, de 23/08/2021 e IN nº 6, de 27/01/2022, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras ou serviços de engenharia, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, quando for o caso.

13.23 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos neste projeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#)”, da CGU/AGU:

13.23.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

13.23.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG Nº 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, conforme Item 26.5 deste Projeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelo Contratante, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133/2021](#).

14.2 Emitir, através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato e da apresentação da Licença Previa e de Instalação em nome da Contratada.

14.3 O Contratante, fornecerá toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços.

14.4 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º, da Lei nº 14.133/2021](#).

14.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, devendo explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contratos regido pela [Lei nº 14.133/2021](#), ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

14.6 Observar se durante a vigência do Contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, [art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021](#).

14.7 Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143, da Lei nº 14.133/2021](#).

14.8 Permitir aos funcionários da Contratada, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto do Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias.

14.9 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro observando o constante no **Item 21**, deste projeto básico e seus subitens.

14.10 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14.11 Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#).

14.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

14.13 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

14.14 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

14.15 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) ou comissão especialmente designado (s) (a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.16 A qualquer momento, mediante real necessidade levantada pela fiscalização e devidamente justificada, o Contratante poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra, contanto que, atenda aos requisitos exigidos no Edital quanto ao item de responsabilidade técnica;

14.17 Verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra conforme o disposto no [§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021](#), por mais de 01 (um) mês, a Administração **deverá** divulgar, em site eletrônico oficial da FEMARH, e, em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

14.18 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra, em cumprimento ao [art. 140, da Lei nº 14.133/2021](#).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pela Contratada, de acordo com as normas da [Lei nº 14.133/2021 \(Art. 115\)](#), e responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Providenciar o registro do Contrato no CREA/RR, submetendo-o a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica e aprovando no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do mesmo.

15.3 Deverá apresentar, após a assinatura da Ordem de Serviço (O.S) em até 10 (dez) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares.

15.4 Executar a obra/serviço nas condições de qualidade, prazo e preço estipulado no Contrato e no documento contratual, utilizando as boas técnicas do ramo, matérias primas e insumos de primeira

qualidade e mão-de-obra qualificada, assumindo a administração do objeto contratado.

15.4.1. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.5 Providenciar o livro “Diário de Obra”, o qual **deverá** ser mantido no local da obra/serviço para as anotações das ocorrências e das observações e ordens da Fiscalização (número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados e ocorrências de outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto etc), devendo ser assinada pelos representantes do Contratante e Contratada.

15.6 Cumprir as condições de execução de serviços previstas neste Projeto Básico e seus anexos, Edital e contrato, ficando passível de penalidades e até rescisão unilateral em caso de não cumprimento das etapas descritas nos mesmos.

15.7 A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

15.8 Acatar, imediatamente, as determinações da Fiscalização no sentido de, à suas expensas, refazer os serviços executados com vício ou defeito e, substituir os materiais que não estiverem de acordo com as especificações contratadas.

15.9 Ensejar, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução.

15.10 Manter, permanentemente, no canteiro de obras, um representante autorizado, devidamente credenciado junto ao Contratante, com poderes de decisão, para deste, receber instruções.

15.11 Enviar o Responsável Técnico da obra para fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da Fiscalização do Contratante, antes do início dos serviços.

15.12 Não alterar o projeto sem prévia e expressa autorização do Contratante. Manter no canteiro de obras os projetos, as especificações, os desenhos e demais documentos contratuais.

15.13 Manter permanente vigilância do canteiro de obras até a entrega do objeto contratado ao Contratante;

15.14 Providenciar junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidas em relação à obra/serviço, e a formalização do Contrato.

15.15 Cumprir e fazer cumprir as obrigações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação brasileira, inclusive fornecendo todo o material e equipamentos (Inclusive EPI e EPC) necessários à execução da obra/serviço, adotando identificação para todo o seu pessoal.

15.16 Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao Contratante, a terceiros ou a bens, obedecendo e cumprindo a Legislação de Acidente de Trabalho.

15.17 Recolher, pontualmente e exatamente, todos os tributos estabelecidos por lei, a que está obrigada por força do futuro Contrato, respondendo pelos que vierem a ser criados ou majorados sob a sua responsabilidade.

15.18 Arcar com todo o ônus referente a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas para a boa execução do objeto contratado, obedecendo às Normas Técnicas em vigor que se aplicam ao serviço contratado, conforme o imposto pelo Código de Defesa do Consumidor, em caso de descumprimento submetendo-se às penalidades nele previstas.

15.19 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em memorial descritivo com especificações determinadas, promovendo sua substituição quando necessário.

15.20 Responder integralmente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao Contratante ou à terceiros, por seus empregados ou serviços.

15.21 Entregar a obra/serviço concluída, livre e desembaraçada de quaisquer materiais e equipamentos desnecessários, ou entulhos, inclusive a limpeza das áreas adjacentes.

15.22 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação ([Art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021](#)), e qualificação exigidas na licitação e de acordo com os termos da proposta.

15.23 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização.

15.24 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.

15.25 Todas as etapas previstas neste projeto para execução da obra deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes e peças técnicas anexas, visando a garantia de uma boa execução dos serviços.

15.26 Deverão ser utilizados equipamentos e mão de obra, conforme previstos nas composições unitárias de preço constantes nos anexos deste projeto, visando o total atendimento as produções ali previstas para execução de cada serviço constante, para que a obra/serviços possa ser executada em total acordo com os critérios aqui estabelecidos.

15.27 No caso de contratação que utilize recursos federais a empresa contratada deve permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, em observância [arts. 26, 45 e 49 a 51 da Portaria Ministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016](#).

15.28 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme [art. 119, da Lei nº 14.133/2021](#).

15.29 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. ([Art. 120, da Lei nº 14.133/2021](#))

15.30 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, conforme previsão no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.30.1 A responsabilidade de que trata o Item anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo, em qualquer caso, a Contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

15.31 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.32 É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

15.33 A Contratada **não poderá** contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no [art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

15.34 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.35 Responsabilizar-se exclusivamente sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, conforme [art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021](#), dispõe que somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.35.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações.

15.36 Na forma do [art. 50, da Lei nº 14.133/2021](#), o contratado deverá apresentar no setor competente, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações

trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto, e recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) comprovante de depósito do FGTS;
- c) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; e, recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

15.37 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

15.38 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.39 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

15.40 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.41 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.42 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

15.43 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.44 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.45 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo se houver.

15.46 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.47 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

15.48 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, (Art. 118, da Lei nº 14.133/2021), bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

15.49 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.50 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.51 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais

defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.52 Nos termos do Art. 45 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e de caráter ambiental, bem como respeitar, especialmente, no que couber, as normas relativas a:

15.52.1. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

15.52.2. mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

15.52.3. utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

15.52.4. avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística, quando for o caso;

15.52.5. proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras, quando for o caso.

15.53 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

15.54 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

15.55 A Contratada **deverá, obrigatoriamente, absorver durante a execução do contrato**, vagas para egressos do sistema penitenciário, devendo obedecer a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, quando a contratação for igual ou superior a 20 (vinte) trabalhadores, ou uma vaga, quando a contratação for entre 5 (cinco) e 19 (dezenove) trabalhadores, em cumprimento do [art. 3º da Lei nº 10.182, de 22 de Dezembro de 2014](#).

15.56 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a [Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018](#).

15.57 Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;

15.58 Os danos causados às instalações enterradas existentes (ligações domiciliares de água e esgotos, redes pluviais, etc.) serão de responsabilidade exclusiva e reparadas pela CONTRATADA que deverá pesquisar as interferências, antes da abertura das valas;

15.59 Os danos causados às propriedades e utilidades públicas ou privadas devido à imperfeição ou descuido, serão reparados no menor prazo possível e sem ônus para a CONTRATANTE;

15.60 Qualquer sinalização ou placa atingida pelos trabalhos deverá ser recolocada nas condições previstas, no menor prazo possível;

15.61 Manter em cada frente de serviço placa da Comissão de Coordenação de obras da cidade, conforme modelo aprovado pela CONTRATANTE;

15.62 Executar os ensaios de controle tecnológico dos materiais e da execução (solos, concreto, agregados, betume, etc.);

15.63 Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados imediatamente do canteiro da obra;

15.64 Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incubido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Empreiteiro;

15.65 A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (Engenheiro de Obra Júnior) de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e

capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações. O Engenheiro de Obra Júnior só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE;

15.66 Fazer os testes das iluminações com o acompanhamento da Fiscalização;

15.67 Deverá ser observado **TODOS** os itens do Anexo - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SEI nº [18847323](#)).

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 A Contratada deverá prestar garantia, na modalidade Seguro-Garantia, com cláusula de retomada, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme disposto no [artigo 98, da Lei nº 14.133/2021](#).

16.2 O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do [art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021](#).

16.3 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas no [art. 97, da Lei nº 14.133/2021](#).

a) o prazo de **vigência da apólice** será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) o **seguro-garantia** continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas;

16.4 Na forma do [art. 102, da Lei nº 14.133/2021](#), em caso de inadimplemento da Contratada, o Contratante exigirá à seguradora que assuma a execução da obra e conclua o objeto desta contratação, sendo-lhe facultada:

a) a **execução e conclusão da obra**, ficando isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice; e

b) **não assumir a execução do contrato**, se responsabilizando pelo pagamento da integralidade da importância segurada indicada na apólice.

16.5 Caso a Seguradora decida assumir a execução do objeto contratado, conforme [art. 102, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), será autorizada:

a) a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, desde que demonstrada a respectiva regularidade fiscal; e

b) a subcontratação do contrato, total ou parcialmente.

16.6 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

16.7 O Contratante restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme [art. 100 da Lei nº 14.133/2021](#), mediante requerimento.

16.8 Na hipótese do contido no **Item 9.6** deste Projeto, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o [art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

16.9 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

17.1 No caso de **subcontratação**, a Contratada somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do Contratante, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme [art. 122 da Lei nº 14.133/2021](#).

17.2 Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a prática no mercado, **limitados a 25% (vinte e cinco por cento)**, do objeto a ser licitado, conforme [art. 67, §9º da Lei nº 14.133/2021](#).

17.3 Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais, equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor (vidros, marcenaria, serralharia, entre outros).

17.4 Não será admitida a subcontratação exclusiva de mão-de-obra.

17.5 Será **vedada a subcontratação** de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista com dirigente do órgão ou entidade licitante, ou com agente público que desempenhe função na Concorrência, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do [§ 3º do art. 122, da Lei nº 14.133/2021](#).

17.6 As empresas subcontratadas, no que concerne aos seus empregados alocados na obra, estarão sujeitas às mesmas regras e exigências aplicáveis à Contratada, incumbindo a esta última todas as providências no sentido do seu cumprimento.

17.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 Em casos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a Contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

18.2 Nos termos dos [§§ 1º e 2º, do art. 104, da Lei nº 14.133/2021](#), as cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

18.2.1 Na hipótese prevista no [inciso I do art. 104, da Lei nº 14.133/2021](#), as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

18.3 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será promovida a alteração contratual por acordo entre as partes, com fulcro no [art. 124, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021](#).

18.4 Às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado, será aplicado o disposto do [§ 2º, Inc. II do art. 124, da Lei nº 14.133/2021](#).

18.5 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18.6 O parágrafo único do [art. 131, da Lei nº 14.133/2021](#), alerta que pedido da Contratada, acerca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do [art. 107 da Lei nº 14.133/2021](#).

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 O reajustamento na forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, conforme [art. 25, §§ 7º e 8º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#).

19.2 Os preços contratuais, poderão ser reajustados pelos Índices utilizados pelo **Índice Nacional de Custo de Construção - INCC**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), para o setor da Construção Civil, após decurso do prazo de **12 (doze) meses**, a contar da **data-base do orçamento** estimado da SEINF, indicado neste Projeto básico, sendo o índice inicial (I₀) referente ao **SINAPI JUNHO/2024**.

19.3 O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores dos Índices – “Índice Nacional da Construção Civil – INCC”, cujo reajuste dos preços unitários contratuais serão calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:

$$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I₀ = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

*V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou **serviço a ser reajustado**.*

19.4 Para itens de contratos vigentes que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens devem ser desmembradas, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice, da seguinte forma:

- a) verificar, na planilha de quantidades e preços unitários dos contratos, os itens que devem sofrer desmembramento;
- b) na planilha de preços unitários, manter o preço da proposta até o mês "m" do primeiro reajustamento após a adoção dos novos índices; e
- c) a partir do mês seguinte (mês "m+ 1"), a planilha de medição deve incluir, além do item original com a respectiva quantidade prevista igual à quantidade acumulada medida até o mês "m", os itens deles desmembrados cujas quantidades previstas devem ser iguais ao saldo não medido do item original após o mês "m".

19.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

19.8 A data base para contagem da anualidade para fins de reajustamento de preços será a data do SINAPI que serviu de referência para elaboração do orçamento básico/SEINF/RR.

19.9 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.11 Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.12 Em havendo atraso na execução do objeto por motivos atribuídos ao contratado, este não faz jus ao benefício advindo de possível elevação do índice de reajuste, devendo ser mantido o preço original do contrato. Em caso de redução do referido índice, haverá impacto no valor do contrato, o qual deve ser reduzido.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A execução das obrigações contratuais será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor ou mais, doravante denominado **Fiscal Técnico**, e 01 (um) servidor, doravante denominado **Fiscal do contrato**, e 01 (um) **gestor do contrato** designados por Portaria pela Autoridade, para exercerem como representantes desta Fundação, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Projeto, e do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, concomitantemente com os termos do [DECRETO Nº 31.408, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021](#), o qual estabelece regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

20.2 A nomeação de servidor para a execução das atividades de fiscal de contrato e gestor do contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 116, incisos I e IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **constitui obrigação** inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo.

20.3 De acordo com os §§ 1º, 1º e 3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato **anotará** em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; **informará** a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

20.4 O Gestor e o(os) fiscal(is) do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico (**PGE**) e de controle interno da Administração vinculados ao órgão demandante, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato, conforme disposto no art. 23, do Decreto Estadual nº 31.408/2021.

20.5 As atividades e competências dos gestores e fiscais da execução do contrato, de acordo com o artigos 18, 19, 20 do Decreto Estadual nº 31.408/2021, que competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização, de acordo com as seguintes disposições:

a) fiscalização do contrato: a gestão do contrato **será exercida duplamente**, em acompanhamento das **obrigações contratuais**, que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos; e acerca dos aspectos que envolvam preparo e **acompanhamento de medição e pagamentos**, dentre outros; ou seja, é coordenação de atividades relacionadas tanto à **fiscalização técnica e administrativa**, bem como de atos preparatórios para instrução processual e para encaminhamento de documentação pertinente ao setor de contratos, pagamentos e assessoramento especializado, para formalização dos respectivos procedimentos.

b) fiscalização técnica do contrato: é o acompanhamento de contrato com o objetivo de avaliar a execução de objeto em moldes previstos para contratação e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no Edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública, bem como acompanhamento de aspectos técnicos e administrativos de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas em casos de inadimplemento.

20.6 Caberá ao **gestor do contrato** (fiscalização administrativo), e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, conforme [artigo 19, do Decreto Estadual nº 31.408/2021](#), em especial:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que dispõe o [art. 20, do Decreto Estadual nº 31.408/2021](#);

b) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução de contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução de requerimento, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução de contratos;

c) acompanhar registros realizados por fiscais técnicos do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução de contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- d)** acompanhar a manutenção de condições de habilitação de contratadas, para efeito de continuidade de contratações;
- e)** manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização de contratos contendo todos os registros formais de execução em **histórico de gerenciamento de contratos**, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- f)** observar os termos do **item 21** deste Projeto básico, para ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no **cronograma físico-financeiro**, acompanhar, promover o que couber dentro das atribuições de gestão administrativas, demandas relativas a **medição prévia dos serviços executados** no período, para aferição do **gestor do contrato**, e emissão do competente **atestado da fiscalização / fiscal técnico**, dentre outros documentos pertinentes ao pagamento.
- g)** coordenar os atos preparatórios para instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de responsável pela formalização de procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18 deste decreto;
- h)** estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término de contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e
- i)** constituir relatório final, de que trata a **alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021**, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento de atividades da Administração.

20.7 Caberá ao **fiscal técnico do contrato**, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, conforme **artigo 20, do Decreto Estadual nº 31.408/2021**, em especial:

- a)** prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- b)** verificar a manutenção de condições de habilitação da Contratada;
- c)** examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras que disciplinam a matéria;
- d)** anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e)** notificar a Contratada tão logo surja defeito ou incorreção, para que efetue os reparos necessários, os quais devem ser realizados sem ônus para a Administração; assim como corrigir qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para correção;
- f)** informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- g)** comunicar imediatamente ao superior imediato, para comunicação ao gestor administrativo do contrato, quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;
- h)** fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para Administração, com livre acesso ao local das obras para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários a boa execução dos serviços;
- i)** comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no **inciso VII do art. 19 do Decreto Estadual nº 31.408/2021**, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação, e
- j)** atestar faturas e as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- k)** o ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do atestado de realização dos serviços definitivos, constitui ato passivo de responsabilização do servidor.

20.8 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua função.

20.9 Promover a fiscalização técnica, para que os serviços prestados obedeçam, rigorosamente, aos preceitos dispostos na Norma Regulamentadora nº 4 - NR 4, que regula os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

20.10 Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: a) estabilidade estrutural; b) durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; c) execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; d) utilização de materiais de 1ª qualidade e mão-de-obra especializada; e, e) normas de segurança.

20.11 O contrato poderá ser modificado, a qualquer tempo a critério exclusivo da Contratante, que de comum acordo com os autores deste projeto fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à continuidade dos serviços.

a) toda e qualquer alteração dos serviços deverá ser solicitada formalmente e devidamente justificada para ser analisada, podendo posteriormente ser **autorizada pela fiscalização**;

b) modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas;

20.12 As relações mútuas entre o Contratante e a Contratada serão mantidas por intermédio do Fiscal de Contrato da FEMARH, e o preposto da Contratada.

20.13 À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a Contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

20.14 Aferir os serviços executados para devido atesto das medições MENSALMENTE conforme previsto no cronograma físico financeiro;

20.15 Assegurar que todas as etapas previstas neste projeto para execução da obra estejam seguindo rigorosamente as normas técnicas vigentes e anexos do Projeto Básico, visando a garantia de uma boa execução dos serviços.

20.16 Assegurar que os equipamentos e mão de obra estão sendo utilizados, conforme previstos nas composições unitárias de preço deste projeto, visando o total atendimento as produções ali previstas para execução de cada serviço constante, para que a obra possa ser executada em total acordo com os critérios aqui estabelecidos.

20.17 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

20.18 As atividades de **gestão e fiscalização da execução contratual** devem ser realizadas de forma **preventiva, rotineira e sistemática**, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

20.19 No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização, solicitar, mensalmente, por amostragem, que a Contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

f) solicitar, por amostragem, aos empregados da Contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

g) oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

h) somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

20.20 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o [art. 120, da Lei nº 14.133/2021](#).

20.21 O fiscal designado **não deverá ter exercido** a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

20.22 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

21. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1 Caso não possua, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para providenciar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A, a contar da assinatura do contrato.

21.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no **Cronograma Físico-Financeiro**, a **Contratada** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e **memória de cálculo** detalhada e **relatório fotográfico**, encaminhada devidamente datadas e assinadas a FEMARH, para aferição do **gestor do contrato**, e emissão do competente **Atestado da fiscalização / Fiscal Técnico**.

a) a primeira medição será realizada depois de transcorrido 30 (trinta) dias da expedição da Ordem de Serviço, e a última medição, após a conclusão do serviço ou obra.

b) uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.3 Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal, conforme disposto no [art. 92, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

21.4 Caso não haja serviços a medir e a obra não esteja paralisada, a Contratada deverá apresentar medição obrigatoriamente a cada 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado medição “Zero”.

21.5 Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (medição final).

21.6 No dever de pagamento pela Administração, deverá ser observada a **ordem cronológica** para cada fonte diferenciada de recursos, conforme [art. 141, da Lei nº 14.133/2021](#).

21.7 A ordem cronológica referida no item acima, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, nas hipóteses do [§ 1º, do art. 141 da Lei nº 14.133/2021](#).

21.8 No caso de prorrogação regular da execução das etapas, deverá ser feito e aprovado o novo Cronograma Físico-Financeiro da Contratada, prevalecendo em real vigente nas novas datas previstas para a execução do objeto contratado.

21.9 No caso de erro na fatura que for apresentada será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, ficando o prazo estipulado “para pagamento de até 30 (trinta) dias” prorrogado até a apresentação da medição corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura corrigida não acarretando qualquer ônus para o Estado de Roraima.

21.10 O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, devendo ser apresentado juntamente com a Fatura, a Nota Fiscal e o documento comprobatório de regularidade do contribuinte para com o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e a outras entidades de fundos arrecadados pela RFB, ou seja, a **Certidão Negativa de Débitos – Previdenciários e Trabalhista**, em conformidade com o disposto nos artigos 405 e 406 do IN nº 971/09 da Receita Federal do Brasil.

21.11 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

21.12 Ao ser liberada para pagamento a **última parcela** prevista no cronograma físico-financeiro, o (s) fiscal (is) da obra ou serviços de engenharia, encaminhará a Diretora Administrativa e Financeira, o Termo de Recebimento Provisório.

21.13 O pagamento da última parcela da obra ou serviço ficará condicionada à juntada de cópia do **Termo de Recebimento Provisório** aos respectivos autos do contrato.

21.14 Quaisquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicado ao Estado de Roraima/FEMARH/RR, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

21.15 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo Estado de Roraima em favor da Contratada; Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

21.16 O pagamento efetuado pelo Estado de Roraima não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

21.17 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.19 Constatando-se, a situação de irregularidade da Contratada e verificada a ausência da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

21.20 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.22 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação fiscal.

21.23 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.24 No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

21.25 Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

21.26 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme [art. 145, da Lei Nº 14.133/2021](#).

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 Após concluídos os serviços, serão **recebidos provisoriamente**, pela Fiscalização da FEMARH/RR, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Projeto básico, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme [alínea "a", I, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021](#).

a) no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, a partir do recebimento dos documentos da Contratada, o fiscal do contrato deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao superior imediato;

b) assinado o **Termo de Recebimento Provisório**, o setor demandante (DIRAF), providenciará, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a constituição de Comissão de servidores designados para efetuar o recebimento definitivo, após o decurso do prazo de observação, mediante Termo circunstanciado que ateste a adequação do objeto aos termos deste Projeto e Contratual;

c) o prazo para observação a que se refere a alínea anterior **não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 60 (sessenta) dias**, salvo em caso excepcionais, devidamente justificado e previsto no Edital;

d) quando a fiscalização técnica for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

e) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

22.2 O objeto do contrato, será **recebido definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme [art. 140, I, alínea "b", do art. 140, da Lei nº 14.133/2021](#).

a) o recebimento dos serviços será efetuado ao longo das etapas da execução do objeto, verificando-se a obediência a todos os requisitos nas especificações de projeto. Todas as peças que durante a inspeção final apresentarem-se insatisfatórias deverão ser substituídas, de modo a serem evitadas deformações não previstas ou mudança do esquema estrutural;

b) na hipótese de a verificação a que se refere as alíneas do **item 22.1**, não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

c) o superior imediato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

d) o **Termo de Recebimento Definitivo**, será emitido pelo **fiscal administrativo**, que deverá ocorrer **após** elaboração de **Relatório da Comissão Técnica**, esta última, integrada por servidores designados em Portaria, e assinado pelo representante da Contratada.

e) em ato contínuo ao recebimento definitivo da obra ou serviços de engenharia, a Diretora demandante (DIRAF/FEMARH), comunicará ao Presidente da FEMARH a liberação da garantia contratual de que trata o [art. 100, da Lei 14.133/2021](#).

22.3 O não cumprimento das disposições constantes nos **Itens 22.1 e 22.2**, poderá ensejar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade dos servidores designados e aplicação das penalidades contidas no art. 121 da Lei Complementar n. 053/2001 e art. 127 da Lei 8.112/1990.

22.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, nos termos do [§ 1º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021](#).

22.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme disposto no [§ 2º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021](#).

22.6 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, no que tange a responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, em caso de incorreções identificadas, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, e, reconstrução necessárias, de acordo com o [art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021](#).

22.7 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este decreto, de acordo com [art. 22, do Dec. Estadual nº 31.408/2021](#), deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- b) a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

22.8 Nas hipóteses de contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, a Contratada cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto do futuro Edital, para fins de utilização pela Administração, a seu critério, nos termos do disposto no [art. 93 da Lei Federal 14.133/2021](#), sem que lhe assista qualquer direito a indenização referente à esta cessão.

22.9 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido juntamente com o Termo de Recebimento definitivo.

23. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO / RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato constitui motivos para sua rescisão unilateral, conforme [inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#), e com as consequências indicadas no [art. 139 da mesma Lei](#), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

23.2 Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos descritos no [art. 137, da Lei nº 14.133/2021](#), nas seguintes situações:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade (Fiscal Técnico) para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) a decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

- e) em razão de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) o atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- h) o não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

23.3 A Contratada terá direito à extinção/rescisão do contrato, nos termos do [art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#).

23.4 As hipóteses de extinção/rescisão a que se referem os [incisos II, III e IV do § 2º do art. 137, da Lei nº 14.133/2021](#), observarão as seguintes disposições:

- a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

23.5 De acordo com [§ 4º, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021](#), os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#), deverão ser notificados pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

23.6 Conforme o [Art. 138, da Lei nº 14.133/2021](#), a extinção/rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; ou consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração. Podendo ainda, ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23.7 A extinção/rescisão determinada por ato unilateral da Administração e a extinção/rescisão consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, na forma do [§ 1º, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021](#).

23.8 Nos termos do [§ 2º, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021](#), quando a extinção/rescisão decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção/rescisão, e pagamento do custo da desmobilização.

23.9 A extinção/rescisão determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) execução da garantia contratual para o ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, pagamento das multas devidas à Administração Pública, a exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível, e ainda, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

23.10 A aplicação das medidas previstas no [art. 139, Lei 14.133/2021](#), ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta, cujo ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário da SEINF, conforme o caso.

24. DAS PENALIDADES E MULTAS

24.1 A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada. A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

24.2 A Contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízos ao Estado de Roraima, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

24.3 Caso a empresa adjudicatária se recuse a prestar a garantia ou a assinar o contrato no prazo indicado, estará sujeita à pena de suspensão do direito de licitar com a Administração Direta, pelo período de até 02 (dois) anos, incorrendo ainda, na multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

24.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos [artigos 156 a 159 e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

I – Advertência (aviso por escrito, emitido quando o Licitante ou Contratada descumprir qualquer obrigação) nos casos de desatendimento das determinações regulares dos agentes designados para acompanhar a fiscalização da execução do contrato, assim como a de seus superiores, ou nos casos de descumprimento, doloso ou culposo, do Cronograma Físico-Financeiro e nos demais casos de inexecução parcial do contrato;

II – Multa (sanção pecuniária) nos seguintes valores:

a.1) **Moratória** - o atraso na execução do objeto contratado, sem motivação aceita pelo Contratante, ensejará a aplicação de multa diária no valor correspondente a **0,10% (dez centésimos por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato até o limite máximo de **2% (dois por cento)**, ou seja, por 20 dias. O atraso superior a esse prazo poderá ensejar a extinção do contrato;

a.2) **Moratória** - caso o atraso seja superior a 20 dias, será aplicada a multa de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato;

a.3) **Moratória** - o atraso na apresentação da garantia contratual possibilitará a aplicação da multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato, até o limite máximo de **2% (dois por cento)**, o que pode ocasionar a extinção do Contrato.

b.1) **Compensatória** - a conduta ilícita pela licitante que tenha durante o certame ensejará a aplicação de multa no percentual de **10% (dez por cento)**, do valor da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital;

b.2) **Compensatória** - a recusa ou o não comparecimento da adjudicatária em assinar o contrato, quando regularmente notificada pelo Contratante dentro do prazo de validade de sua proposta ensejará o pagamento de multa de **10% (dez por cento)**, calculado sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital; e

b.3) **Compensatória** - a inexecução total do objeto contratado possibilitará a aplicação de multa de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

III - Impedimento de licitar e contratar; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.6 As sanções previstas nos subitens I, III e IV do Item **24.4**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II da mesma cláusula.

a) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013 \(Lei anticorrupção\)](#).

24.7 Da aplicação das sanções previstas nos incisos do I, II e III do Item **24.4**, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do [art. 157, da Lei nº 14.133/2021](#).

24.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.9 Da aplicação da sanção prevista no subitem IV do Item **24.4**, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Instrumento, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na [Lei nº 14.133 de 2021](#), e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.12 Comete falta grave, podendo ensejar a extinção unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a **União**, nos termos do [art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), aquele que:

24.12.1 Não promover o recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura, após o prazo de 15 (quinze) dias da solicitação do Contratante.

24.13 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura, da garantia, ou do crédito existente do Contratante em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

24.14 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, se for o caso, cobrada judicialmente, na forma da lei.

24.15 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante.

24.16 Decorridos 01 (um) mês sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua extinção.

24.17 Também ficam sujeitas às penalidades previstas nos subitens III e IV do **Item 26.4**, deste Projeto, a Contratada que, **a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **b)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e **c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

24.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de declaração de inidoneidade, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais.

24.20 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

24.21 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título

de garantia, conforme dispõe o [art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021](#).

24.22 A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base na cláusula anterior, por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

24.23 A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital ou no Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização do Licitante ou da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24.24 No caso de inconsistências nos Projetos Básico e/ou Executivo, verificadas na realização do objeto da licitação deverão ser comunicados ao DEIT/SEINF responsável pela aprovação do projeto para providências quanto às sanções da empresa executora do projeto.

25. DA MANUTENÇÃO, GARANTIA E RESPONSABILIDADE DO OBJETO

25.1 A Contratada responderá durante o prazo de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, determina o [art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#).

25.2 O recebimento dos serviços será efetuado ao longo das etapas do processo executivo, verificando-se a obediência a todos os requisitos nas especificações de projeto. Todas as peças que durante a inspeção final apresentarem-se insatisfatórias deverão ser substituídas, de modo a serem evitadas deformações não previstas ou mudança do esquema estrutural. Sendo de total responsabilidade da Contratada as correções necessárias caso ocorram apontamentos por parte da fiscalização;

25.3 A Contratada deverá fornecer manual do fabricante com as especificações técnicas e prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e elementos construtivos utilizados. A falta de apresentação desses elementos implicará na responsabilidade da Contratada pela sua garantia, e arcará pelos custos do objeto a qualquer tempo;

25.4 A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Especificações Técnicas, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos;

25.5 Contratada responsabilizar-se-á pela execução dos equipamentos de proteção coletiva e fornecimento de equipamento de proteção individual, adequados, para proteção das pessoas circulantes no canteiro de obras e vizinhança, observando os aspectos de segurança e higiene da obra adotados pela NR- 18;

25.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme [art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#).

26. DAS NORMAS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

26.1 Para contratação do objeto a empresa Contratada deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente e DECRETO Nº 10.936, de 12/01/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.

26.2 A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento ambiental (Art. 45, II da Lei nº 14.133/2021), bem como as condicionantes estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

26.3 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

26.4 As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela Contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

26.5 A Contratada deverá atender os critérios e recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental previstos na **Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010**, assim como exercer práticas de sustentabilidade, no que couber, conforme disposto e orientado pelo [Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#)”, da [CGU/AGU](#), da Câmara Nacional de Sustentabilidade CGU/AGU de 2023. Ou seja, trata-se das diretrizes de sustentabilidade a ser adotada pela Contratada, não excluindo outras normas e técnicas que melhor se adapte para a execução do objeto contratado.

26.6 A empresa Contratada somente receberá a Ordem de Serviço após apresentação da Licença de Instalação no DEIT/SEINF.

27. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

27.1 O regime jurídico das contratações instituídas pela Lei nº 14.133/2021, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- a) modificar os contratos unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) extinguir-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021;
- c) fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- d) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - I. risco à prestação de serviços essenciais;
 - II. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O contrato poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/RR, observando-se o disposto no art. 124 a 136, da Lei nº 14.133/2021.

28.2. Qualquer serviço que venha a ser necessário e que não esteja expressamente especificado neste Projeto Básico deverá ser encaminhado por escrito à fiscalização e à equipe da Femarh, para as devidas providências.

28.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (Art. 131, da Lei nº 14.133/2021)

28.4. Os casos omissos serão conhecidos e resolvidos pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/RR, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

29. DOS ANEXOS PERTENCENTES AO PROJETO BÁSICO

29.1 Integram este Projeto Básico, o projeto executivo, com os seguintes Anexos:

Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar FEMARH/PRES/DIRAF/DA (SEI nº [18640811](#));

Apêndice II - Anexo do ETP - Mapa de Riscos FEMARH/PRES/DIRAF/DA (SEI nº [18793365](#));

Anexo 01 - Anexo CURVA_ABCassinado (SEI nº [19662233](#));

Anexo 02 - Anexo MEMORIA_DE_CALCULOassinado (SEI nº [19662238](#));

Anexo 03 - Orçamento ORCAMENTOassinado (SEI nº [19662242](#));

Anexo 04 - Resumo _E_CRONOGRAMA_ assinado (SEI nº [19662245](#));

Anexo 05 - Anexo BDI_E_LEIS_SOCIAIS_ assinado (SEI nº [19662246](#));

Anexo 06 - Anexo CPU_E_COTACOES_ assinado (SEI nº [19662249](#));

Anexo 07 - Anexo ORÇ. REFORMA E CONST. GUARITAS E ESTACIONAMENTO (SEI nº [19665661](#))

30. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025.

(Assinatura Eletrônica)

AYZA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025.

(Assinatura Eletrônica)

GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025.



Documento assinado eletronicamente por **André Felipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão**, em 13/10/2025, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ayza Helena Rodrigues de Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa**, em 13/10/2025, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Oliveira Almeida, Chefe do Setor de Queimadas, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em 13/10/2025, às 11:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19663207** e o código CRC **2911111E**.



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: [18201.005067/2025.04](#)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de construção de um estacionamento na sede principal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando solucionar problemas recorrentes de mobilidade interna, organização e segurança de servidores, colaboradores e visitantes.

2.2. A atual infraestrutura do estacionamento da sede desta Fundação encontra-se em péssimas condições de uso e quando chega o inverno a situação se agrava, com criação de poços de lama e buracos, além disso os referidos problemas diminuem significativamente o espaço de estacionamento dos veículos. De forma constante a Fundação precisa tomar providências temporárias, como a utilização de brita para sanar os buracos, ocorre que este meio já não se mostra eficaz pelo nível de desgaste do solo da área. A Fundação não dispõe de área adequada e suficiente para acomodação de veículos, o que tem gerado transtornos operacionais e logísticos, comprometendo a eficiência das atividades institucionais. A ausência de um estacionamento estruturado acarreta dificuldades de acesso às dependências da Fundação, gerando impactos negativos tanto na produtividade dos servidores quanto no atendimento ao público externo, especialmente em dias de maior fluxo.

2.3. A construção do estacionamento possibilitará a reorganização do fluxo de entrada e saída de veículos, promoverá melhores condições de acessibilidade, aumentará a segurança patrimonial e das pessoas que frequentam o local e contribuirá para o cumprimento das normas de acessibilidade e de segurança do trabalho.

2.4. O serviço a ser contratado exige conhecimento técnico especializado na execução de obras civis, incluindo terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, e demais exigências previstas nos normativos ambientais e de engenharia. Dessa forma, faz-se imprescindível a contratação de empresa com comprovada experiência e qualificação técnica para garantir a execução da obra conforme os parâmetros de qualidade, eficiência e sustentabilidade exigidos pelo órgão.

2.5. Portanto, a contratação de empresa especializada para a construção do estacionamento é medida necessária, oportuna e justificada, visando atender ao interesse público e garantir melhores condições operacionais e funcionais à Fundação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	Suellen Franco Fraulob

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade a execução de obra civil relativa à construção de estacionamento na sede principal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, observando-se as diretrizes da sustentabilidade ambiental, acessibilidade universal e segurança dos usuários.

4.2. Deverá ser contratada empresa para a execução dos serviços constantes do projeto executivo do estacionamento constante no Processo nº [18201.011645/2024.52](#), a qual deve comprovar capacidade técnica para a execução dos mesmos, garantindo a solidez e durabilidade da obra.

4.3. A empresa vencedora deverá cumprir com os prazos de execução e o cronograma físico-financeiro, e, nas condições e quantidades previstas para o objeto, cumprir rigorosamente as especificações técnicas.

4.4. Requisitos Técnicos

4.4.1. Construção de estacionamento, com pavimentação, sistema de drenagem, sinalização horizontal e vertical, iluminação externa e acessibilidades.

4.4.2. A contratada deverá observar integralmente os projetos fornecidos pela Secretaria da Infraestrutura (SEINF).

4.4.3. Toda execução deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil, infraestrutura urbana, acessibilidade e segurança, bem como as normas ambientais locais.

4.4.4. A obra deverá ser concluída conforme cronograma contido no Ep (SEI [18541598](#)) no prazo de 150 dias corridos, a contar da ordem de serviço, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.5. A contratada deverá dispor, na equipe técnica, de **Engenheiro Florestal** devidamente registrado no respectivo conselho profissional, responsável pela orientação, supervisão e execução das atividades de manejo e retirada de árvores necessárias à

implantação do estacionamento, assegurando a observância da legislação ambiental vigente e das medidas de compensação determinadas pelos órgãos competentes.

4.4.6. A obra será executada com estrita observância à legislação ambiental vigente e aos regulamentos urbanísticos locais, o que garante a sua compatibilidade com o meio ambiente e com o entorno urbano. Eventuais exigências de **licenciamento ambiental ou autorizações específicas serão a cargo da futura contratada.**

4.4.7. Será de competência da contratada fornecer todo material, ferramentas, maquinários e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva (EPC).

4.4.8. Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local). Não podendo a Contratada, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nas especificações, bem como os detalhes e exigências constantes nos projetos, que fazem parte integrante da contratação.

4.4.9. Demais requisitos, instruções de serviço e demais orientações para a execução da obra, as quais deverão ser observadas atentamente e seguidas pela Contratada, estarão detalhadas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do futuro edital de licitação.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade e Acessibilidade

4.5.1. A construção deverá observar os princípios da sustentabilidade e da acessibilidade, conforme o art. 11, inc. IV da Lei nº 14.133/2021

4.5.2. Uso de materiais com menor impacto ambiental;

4.5.3. Atendimento integral às normas de acessibilidade (NBR 9050), com vagas reservadas, rotas acessíveis e sinalização tátil e visual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As vagas de estacionamento existente nos arredores do prédio da Fundação, nas ruas, não são suficientes para suprir a demanda de que se necessita, sobretudo porque, obviamente, são públicas e utilizadas por todos os munícipes.

5.2. Há terrenos particulares com estacionamentos nas proximidades, mas se destinam a comércio específicos, vale dizer, esses estacionamentos não são explorados comercialmente, não havendo possibilidade da Fundação, por exemplo, alugar um quantitativo de vagas para deixar à disposição de seu público.

5.3. Nos arredores do prédio da Fundação não há terreno vago, sem qualquer construção: caso houvesse poderia cogitar-se de alugá-lo para nele construir o estacionamento. Ocorre que, nessa hipótese, além do custo da construção do estacionamento em si, haveria o custo mensal do aluguel.

5.4. Por isso, revela-se mais econômico e eficiente construir o estacionamento no terreno que já pertence a Administração Estadual, no caso, a parte do terreno que a Fundação já utiliza para esse fim, já que não haverá custo mensal com aluguéis e o terreno está disponível desde já.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Como a melhor solução é a construção do estacionamento no terreno da Fundação, passa-se a descrever os itens necessários a serem contemplados na contratação do serviço de construção do estacionamento, assim, após a finalização do projeto, conclui-se que os serviços a seguir representam, resumidamente, os necessários para a conclusão do fim desejado:

- Execução de placa de obra;
- Corte de árvores e remoção de raízes;
- Terraplanagem;
- Assentamento de guias e de pavers;
- Execução de passeio público (calçada) coberta;
- Execução de construção de guaritas de monitoramento.
- Execução de construção e pavimentação do estacionamento.
- Todos esses itens são detalhados no memorial descritivo e projetos recebido da (SEINF) por meio do

processo [18201.011645/2024.52](https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=20433845&infra_sistema=1...).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	RS 47.841,85	6,84 %
II	SERVIÇOS INICIAIS	RS 17.421,09	2,49 %
III	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	RS 18.548,99	2,65 %
IV	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDACÕES	RS 19.579,66	2,80 %
V	INFRAESTRUTURA	RS 27.520,87	3,93 %
VI	SUPERESTRUTURA	RS 10.885,59	1,56 %
VII	ALVENARIA E VEDAÇÃO	RS 11.580,00	1,65 %
VIII	VERGAS E CONTRA-VERGAS	RS 1.324,27	0,19 %
IX	REVESTIMENTOS	RS 11.569,55	1,65 %
X	PINTURAS	RS 23.933,89	3,42 %
XI	ESQUADRIAS	RS 3.140,39	0,45 %
XII	PEITORIL, SOLEIRA E RODAPÉ	RS 1.329,96	0,19 %
XIII	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	RS 328.906,94	47,00 %
XIV	ACESSIBILIDADE	RS 6.165,40	0,88 %
XV	COBERTURA E FORRO	RS 57.787,57	8,26 %
XVI	LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS E BANCADAS	RS 3.321,35	0,47 %
XVII	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS 67.408,39	9,63 %
XVIII	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	RS 565,82	0,08 %
XIX	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO AR CONDICIONADO	RS 27.072,80	3,87 %
XX	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	RS 12.239,82	1,75 %
XXI	SERVIÇOS FINAIS	RS 1.608,57	0,23 %
	TOTAL	RS 699.752,77	100,00 %
CUSTOS / PREÇOS			
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - SEM BDI		RS 566.402,25	
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$) - BDI	23,54%	RS 133.350,52	
PREÇO TOTAL DA OBRA (R\$)		RS 699.752,77	

7.1 Conforme Anexo 10 - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas ([18542969](#)) e Anexo 11 - Orçamento ([18541598](#)) encaminhados pela **Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima (SEINF/RR)**, exposto no Processo SEI ([18201.011645/2024.52](#)).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Percebe-se que tanto a gestão quanto a execução dos serviços e insumos a serem contratados é facilitada quando for executada pela mesma empresa, uma vez que as atividades as quais serão desenvolvidas são diretamente interdependentes. Assim, o parcelamento das mesmas poderia gerar prejuízo em relação ao tempo de execução e à gestão e fiscalização em si do objeto. Ademais, outro ponto também é que, quando não há o parcelamento da contratação, o custo seja reduzido para obras em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Dessa forma, a perda do ganho em escala acaba não ampliando a competitividade ou melhorando o aproveitamento de mercado. Portanto, em virtude dos pontos descritos acima, recomenda-se que o objeto não seja parcelado, uma vez que poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme disposto no Despacho 1470 (SEI nº [18035577](#)), a estimativa do valor da presente contratação está vinculada à dotação orçamentária prevista na Emenda Parlamentar nº 263 ([18269629](#)), a qual destina recursos específicos para a execução do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

9.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 699.752,77 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme item 7.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação não possui vinculação com outras contratações correlatas conduzidas em processos licitatórios distintos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Esta contratação encontra-se prevista e devidamente alinhada ao Plano Anual de Contratações – 2025 desta Fundação, conforme disposto no Anexo PCA 2025 (2) (SEI nº [18792670](#)), publicado no site oficial: <https://femarh.rr.gov.br/>.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação da obra de construção do novo estacionamento da sede da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos está orientada por uma finalidade pública clara e relevante, sendo esperados diversos benefícios institucionais, funcionais, sociais e ambientais, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.2. Dentre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

a) Organização e fluidez no tráfego interno e externo: A implantação de uma estrutura planejada de estacionamento, promoverá a ordenação do fluxo de veículos, mitigando congestionamentos e garantindo maior segurança viária nos

acessos à Fundação.

b) Valorização do espaço público e melhoria da ambiência urbana: A execução das obras de paisagismo, drenagem e pavimentação qualifica o espaço urbano da sede Fundacional, criando ambiente mais funcional, seguro e agradável para servidores, colaboradores e visitantes.

c) Eficiência operacional e aumento da produtividade interna: A melhoria da infraestrutura física impacta positivamente o cotidiano dos servidores e colaboradores, reduzindo o estresse associado à busca por vagas, otimizando o tempo de deslocamento e favorecendo a pontualidade e o desempenho funcional.

d) Racionalização de recursos públicos: Ao reunir, em uma única contratação, todas as etapas necessárias à funcionalidade plena do estacionamento, bem como a construção das guaritas de monitoramento de acesso ao estacionamento — desde o projeto executivo até a execução completa da obra — a Administração assegura ganho de escala, controle técnico do objeto contratado e previsibilidade de custos, respeitando o princípio da economicidade.

12.3. Portanto, a contratação em análise produzirá efeitos concretos e positivos sobre a estrutura administrativa da Fundação, refletindo diretamente na eficiência do serviço público, no bem-estar dos usuários e no cumprimento da missão institucional voltada à proteção ambiental e à gestão dos recursos hídricos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução da obra de construção do novo estacionamento pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, embora revestida de interesse público e fundamentada nos princípios da eficiência e da sustentabilidade, envolve intervenções físicas que, potencialmente, podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, devendo, por isso, ser objeto de análise criteriosa e mitigação adequada, conforme as diretrizes da legislação ambiental vigente.

13.2. Os possíveis impactos ambientais identificáveis nesta contratação incluem:

a) Geração de resíduos sólidos da construção civil: Durante a fase de obras civis, haverá produção de resíduos, como entulhos, restos de pavimentação, embalagens e materiais diversos. A destinação inadequada desses resíduos pode gerar poluição, contaminação do solo e riscos à saúde pública.

b) Alteração do escoamento das águas pluviais: Com o aumento da área pavimentada, pode haver incremento do escoamento superficial, elevando o risco de alagamentos e sobrecarga na rede de drenagem, caso não seja adotado projeto adequado de manejo hidrológico e de infraestrutura verde.

c) Emissão de poluentes e ruídos temporários: Durante a construção, há emissão de poeira, gases poluentes provenientes de maquinário, bem como ruídos que podem impactar momentaneamente a vizinhança e a ambiência do entorno institucional.

13.3. Contudo, esses impactos podem e devem ser minimizados por meio da adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, tais como:

- Previsão de sistema de drenagem sustentável, com uso de pisos permeáveis ou caixas de retenção/infiltração;
- Implementação de paisagismo funcional, com vegetação nativa e arbustos que auxiliem no sombreamento, retenção de água e redução de ilhas de calor;
- Gestão adequada dos resíduos sólidos, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Plano de controle ambiental e de comunicação com a comunidade, para prevenir e reduzir impactos de ruído, tráfego de máquinas e poeira.

13.4. Ademais, por se tratar de obra contratada por órgão ambiental estadual, espera-se que o projeto observe rigorosamente os princípios da precaução e prevenção.

13.5. Assim, a atuação da Fundação deverá pautar-se pelo equilíbrio entre o desenvolvimento da infraestrutura pública e a proteção ao meio ambiente, buscando soluções sustentáveis que garantam a funcionalidade da obra com responsabilidade socioambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE e JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. A viabilidade da contratação da obra de construção do novo estacionamento na sede da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos encontra-se adequadamente justificada sob os aspectos **técnico, jurídico, orçamentário, ambiental e institucional**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de planejamento estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União.

14.2. A intervenção proposta é tecnicamente viável, uma vez que se destina a atender necessidade concreta e atual da Fundação: a insuficiência de vagas de estacionamento em sua sede principal. A execução abrangerá atividades compatíveis com o escopo de obras comuns de engenharia, como terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização, paisagismo e acessibilidade.

14.3. A contratação está juridicamente fundamentada nos artigos 11, 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de planejamento prévio e a exigência de estudos técnicos que demonstrem a viabilidade do empreendimento. O procedimento será conduzido mediante licitação, conforme o caso, atendendo os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e transparência.

14.4. A execução da obra estará condicionada à existência de dotação orçamentária compatível, com previsão nos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), conforme disposto no art. 7º, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, a previsão de custos deverá ser baseada em orçamento estimativo elaborado com critérios objetivos e aderentes aos preços de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A iniciativa está plenamente alinhada com os objetivos estratégicos da Fundação, notadamente no que tange à ampliação da capacidade de atendimento, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e à acessibilidade ao serviço público. O investimento contribui para o fortalecimento da infraestrutura institucional e para o cumprimento da missão pública da entidade.

14.6. Assim, a viabilidade da contratação não apenas se sustenta em fundamentos técnicos e legais sólidos, mas também reforça o compromisso da Administração com a prestação de serviços públicos de qualidade, dentro de uma perspectiva de sustentabilidade e de racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

14.7. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Dentre as providências indicadas, destaca-se a necessidade de formação de uma equipe para fiscalização de contrato e outra para a obra em si. Todavia, a área de Licitações e Contratos desta Fundação, bem como a SEINF, poderão também, determinar outros requisitos que deverão ser atendidos previamente ao contrato.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Integrante Técnico:

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025.

(Assinatura Eletrônica)

AYZA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025.

(Assinatura Eletrônica)

GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ayza Helena Rodrigues de Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa**, em 14/08/2025, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Oliveira Almeida, Chefe do Setor de Queimadas, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em 14/08/2025, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Felipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão**, em 14/08/2025, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18640811** e o código CRC **4D81FD02**.

18201.005067/2025.04

18640811v1

Criado por 03405219299, versão 14 por 03405219299 em 14/08/2025 10:20:42.



Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação; () Seleção Fornecedor e () Gestão do Contrato

RISCO 01 - PROJETO BÁSICO INCOMPLETO OU IMPRECISO

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Retrabalho, Aditivos Contratuais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão detalhada do projeto básico e memorial descritivo; validação por equipe técnica multidisciplinar	Equipe (SEINF)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ajustar o projeto e republicar o edital, com readequação do cronograma	Equipe de Planejamento

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação; (x) Seleção Fornecedor e () Gestão do Contrato

RISCO 02 - FORNECEDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso e Má Execução da Obra	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir atestados de capacidade técnica e registro profissional dos responsáveis	Comissão Permanente de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rescisão contratual	Comissão Permanente de Licitação

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação; () Seleção Fornecedor e (x) Gestão do Contrato

RISCO 03 - ATRASOS NA EXECUÇÃO

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	

Id	Dano	
1.	Prejuízo a Fundação e Aumento de Custos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalização constante do cronograma físico-financeiro; aplicação de penalidades previstas	Fiscal de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reprogramar etapas críticas e aplicar multas	Fiscal de Contrato / Gestor do Contrato

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação; () Seleção Fornecedor e (x) Gestão do Contrato

RISCO 03 - RUÍDOS DURANTE AS OBRAS

Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
1.	Poluição sonora durante o horário de funcionamento da Fundação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Etapas de terraplanagem feitas a partir de 13:30 horas	Fiscal Técnico	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Ajustar, programar antecipadamente e notificar a contratada sobre o período de ruídos	Fiscal de Contrato / Gestor do Contrato	

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação; () Seleção Fornecedor e (x) Gestão do Contrato

RISCO 04 - FALTA DE CONFORMIDADE COM NORMAS DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050)

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano		
1.	Risco de Ações Judiciais e Necessidade de Retrabalho		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conferência técnica nas etapas construtivas conforme NBR 9050	Fiscal de Obras e do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Ajustar elementos construtivos antes da entrega	Fiscal de Obras e do Contrato	

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação; () Seleção Fornecedor e (x) Gestão do Contrato

RISCO 05 - CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (CHUVAS)

Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		

Id		Dano	
1.		Atrasos e Danos à Obra	
Id		Ação Preventiva	Responsável
1.		Planejamento das etapas de terraplenagem e pavimentação considerando sazonalidade	Contratada / Fiscal do Contrato
Id		Ação de Contingência	Responsável
1.		Ajustar o cronograma e reforçar drenagem provisória	Contratada / Fiscal do Contrato

RESPONSÁVEIS	
(Assinatura Eletrônica) ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Equipe de Planejamento Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025. (Assinatura Eletrônica) AYZA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA Membro da Equipe de Planejamento Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025. (Assinatura Eletrônica) GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA Membro da Equipe de Planejamento Portaria Nº 572/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE junho DE 2025.	



Documento assinado eletronicamente por **Ayza Helena Rodrigues de Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa**, em 25/08/2025, às 08:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Oliveira Almeida, Chefe do Setor de Queimadas, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em 25/08/2025, às 08:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Felipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão**, em 25/08/2025, às 08:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18793365** e o código CRC **EBD7C23E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82%(HORA) 71,64%(MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

CURVA ABC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	FAIXA
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.139,56	114,36	141,28	302.277,04	43,20%	43,20%	A
COMP 001	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	42.291,30	52.246,67	52.246,67	7,47%	50,67%	B
COMP 013	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)	UND	14,00	2.561,00	3.163,86	44.294,04	6,33%	57,00%	B
COMP 006	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)	KG	1.893,06	10,80	13,34	25.253,42	3,61%	60,61%	B
100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE	M	110,00	146,47	180,95	19.904,50	2,84%	63,45%	B
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,75	1.300,01	1.606,03	18.870,85	2,70%	66,15%	B
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	143,63	88,97	109,91	15.786,37	2,26%	68,41%	B
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	207,49	61,34	75,78	15.723,59	2,25%	70,66%	B
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	75,00	132,59	163,80	12.285,00	1,76%	72,42%	B
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	113,71	75,14	92,83	10.555,70	1,51%	73,93%	B
98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	21,00	397,76	491,39	10.319,19	1,47%	75,40%	B
COMP 022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS BRAÇO RETO 4 METROS 220V, TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL (1,5 S MÁXIMO), POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP MÍNIMO, TENSÃO 127 E 220 V, GABINETE FEITO EM AÇO COM PINURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA AQUECIMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE ATÉ 60 VEZES POR HORA, VELOCIDADE ANGULAR: 6 SEGUNDOS PARA ABERTURA DE 90°, EMBREAGEM ELETRONICAMENTE COM REGULAGEM, FECHAMENTO TEMPORIZADO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E BOTOEIRA. (REF. CPOS 04/2025 - CÓD. 35.03.030)	UND	2,00	3.903,17	4.821,98	9.643,96	1,38%	76,78%	B
87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	148,98	43,37	53,58	7.982,35	1,14%	77,92%	B
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,09	961,07	1.187,31	7.230,72	1,03%	78,95%	C
COMP 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 104897)	M2	5,54	1.040,61	1.285,57	7.122,06	1,02%	79,97%	C
96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	39,44	134,67	166,37	6.561,63	0,94%	80,91%	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.076,24	4,91	6,07	6.532,78	0,93%	81,84%	C
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	20,00	253,27	312,89	6.257,80	0,89%	82,73%	C
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	293,13	16,90	20,88	6.120,55	0,87%	83,60%	C
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	75,00	62,28	76,94	5.770,50	0,82%	84,42%	C
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,05	15,46	19,10	5.348,96	0,76%	85,18%	C
COMP 005	CUMEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100326)	M	79,90	51,34	63,43	5.068,06	0,72%	85,90%	C



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

COMP 002	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 104895)	M2	5,13	725,62	896,43	4.598,69	0,66%	86,56%	C
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	140,03	26,00	32,12	4.497,76	0,64%	87,20%	C
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	148,98	19,94	24,63	3.669,38	0,52%	87,72%	C
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF_12/2020	UN	14,00	210,84	260,47	3.646,58	0,52%	88,24%	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	57,01	51,31	63,39	3.613,86	0,52%	88,76%	C
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.068,95	2,74	3,38	3.613,05	0,52%	89,28%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	460,82	569,30	3.415,80	0,49%	89,77%	C
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	32,46	82,23	101,59	3.297,61	0,47%	90,24%	C
104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,24	117,81	145,54	3.236,81	0,46%	90,70%	C
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,00	46,01	56,84	3.012,52	0,43%	91,13%	C
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	26,62	87,87	108,55	2.889,60	0,41%	91,54%	C
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	148,98	15,25	18,84	2.806,78	0,40%	91,94%	C
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,57	115,67	142,90	2.510,75	0,36%	92,30%	C
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,09	331,22	409,19	2.491,96	0,36%	92,66%	C
COMP 021	SINALIZAÇÃO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (REF. AGESUL-MS 01/2025 - CÓD. 2401002065)	CJ	6,00	314,62	388,68	2.332,08	0,33%	92,99%	C
91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,60	15,87	19,61	1.992,38	0,28%	93,27%	C
92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,68	71,01	87,73	1.989,72	0,28%	93,55%	C
COMP 007	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. AGESUL-MS 06/2024 - CÓD. 2001003023)	M2	1,88	824,04	1.018,02	1.913,88	0,27%	93,82%	C
100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	737,58	911,21	1.822,42	0,26%	94,08%	C
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	98,15	13,08	16,16	1.586,10	0,23%	94,31%	C
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,06	88,67	109,54	1.540,13	0,22%	94,53%	C
COMP 023	PLACA DE INAUGURACAO DE AÇO INOX, *40* CM X *60* CM (REF. SUDECAP 01/2025 - CÓD. 18.05.05)	UND	1,00	1.233,80	1.524,24	1.524,24	0,22%	94,75%	C
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,57	65,08	80,40	1.412,63	0,20%	94,95%	C
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,70	16,93	20,92	1.353,52	0,19%	95,14%	C
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	14,09	73,76	91,12	1.283,88	0,18%	95,32%	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,04	6,18	7,63	1.244,00	0,18%	95,50%	C
96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	11,77	82,63	102,08	1.201,48	0,17%	95,67%	C
COMP 014	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)	UND	20,00	48,18	59,52	1.190,40	0,17%	95,84%	C
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,10	19,30	23,84	1.051,34	0,15%	95,99%	C
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,97	93,87	115,97	1.040,25	0,15%	96,14%	C



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	14,09	59,40	73,38	1.033,92	0,15%	96,29%	C
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,09	58,79	72,63	1.023,36	0,15%	96,44%	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,80	13,51	16,69	1.014,75	0,15%	96,59%	C
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,52	522,68	645,72	981,49	0,14%	96,73%	C
96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,71	44,27	54,69	968,56	0,14%	96,87%	C
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,20	23,54	29,08	965,46	0,14%	97,01%	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,30	15,12	18,68	846,20	0,12%	97,13%	C
COMP 011	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL 16A, 10ka - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/025 - CÓD. 93674)	UND	4,00	167,63	207,09	828,36	0,12%	97,25%	C
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,00	162,18	200,36	801,44	0,11%	97,36%	C
COMP 004	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 08/2022 - CÓD. 94570)	M²	1,74	372,70	460,43	801,15	0,11%	97,47%	C
100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	65,18	9,84	12,16	792,59	0,11%	97,58%	C
COMP 017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 06/2020 - CÓD. 74166/001)	UND	1,00	625,60	772,87	772,87	0,11%	97,69%	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	148,98	4,09	5,05	752,35	0,11%	97,80%	C
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,38	35,46	43,81	717,61	0,10%	97,90%	C
87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	14,06	39,05	48,24	678,25	0,10%	98,00%	C
101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	14,00	36,42	44,99	629,86	0,09%	98,09%	C
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	506,81	626,11	626,11	0,09%	98,18%	C
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	14,09	35,86	44,30	624,19	0,09%	98,27%	C
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,04	92,37	114,11	575,11	0,08%	98,35%	C
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	19,86	24,54	564,42	0,08%	98,43%	C
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	144,42	178,42	535,26	0,08%	98,51%	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	33,52	41,41	496,92	0,07%	98,58%	C
COMP 012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 101872)	UND	3,00	132,67	163,90	491,70	0,07%	98,65%	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,77	28,40	35,09	483,19	0,07%	98,72%	C
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,04	74,32	91,81	462,72	0,07%	98,79%	C
92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	12,24	15,12	453,60	0,06%	98,85%	C
102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	73,25	5,00	6,18	452,69	0,06%	98,91%	C
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,41	13,70	16,92	446,86	0,06%	98,97%	C
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	13,38	16,53	446,31	0,06%	99,03%	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,11	25,34	31,31	410,47	0,06%	99,09%	C
102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	6,00	54,37	67,17	403,02	0,06%	99,15%	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,93	22,49	27,78	359,20	0,05%	99,20%	C
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,30	124,79	154,17	354,59	0,05%	99,25%	C
97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,38	201,56	249,01	343,63	0,05%	99,30%	C



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

COMP 016	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 97607)	UND	2,00	137,58	169,97	339,94	0,05%	99,35%	C
105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,44	76,30	94,26	324,25	0,05%	99,40%	C
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	14,09	17,92	22,14	311,95	0,04%	99,44%	C
101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	125,29	154,78	309,56	0,04%	99,48%	C
86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	248,94	307,54	307,54	0,04%	99,52%	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31,23	7,57	9,35	292,00	0,04%	99,56%	C
COMP 015	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)	UND	3,00	77,68	95,97	287,91	0,04%	99,60%	C
COMP 009	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (REF. SINAPI 12/2020 - CÓD. 85005)	M2	0,32	562,53	694,95	222,38	0,03%	99,63%	C
102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	6,00	29,55	36,51	219,06	0,03%	99,66%	C
COMP 010	PLACA COM FURO 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SBC 02/2024 - CÓD. 059106)	UND	15,00	11,36	14,03	210,45	0,03%	99,69%	C
88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	10,10	15,77	19,48	196,75	0,03%	99,72%	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,17	38,86	48,01	152,19	0,02%	99,74%	C
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	50,73	62,67	125,34	0,02%	99,76%	C
93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	48,16	59,50	119,00	0,02%	99,78%	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,22	3,38	4,18	113,78	0,02%	99,80%	C
COMP 008	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (REF. ORÇAFASCI0/AGESUL 01/2021 - CÓD. 1301004064)	UND	1,00	91,35	112,85	112,85	0,02%	99,82%	C
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	88,82	109,73	109,73	0,02%	99,84%	C
95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	88,23	109,00	109,00	0,02%	99,86%	C
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	22,47	3,50	4,32	97,07	0,01%	99,87%	C
COMP 024	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI 11/2018 - CÓD. 9537)	M2	18,00	4,14	5,11	91,98	0,01%	99,88%	C
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	14,09	5,18	6,40	90,18	0,01%	99,89%	C
104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	67,93	83,92	83,92	0,01%	99,90%	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	10,61	13,11	65,55	0,01%	99,91%	C
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	44,88	55,44	55,44	0,01%	99,92%	C
COMP 018	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 01/2022 - CÓD. 89735)	UND	2,00	21,21	26,20	52,40	0,01%	99,93%	C
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	38,72	47,83	47,83	0,01%	99,94%	C
COMP 020	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 07/2021 - CÓD. 89785)	UND	1,00	29,69	36,68	36,68	0,01%	99,95%	C
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	13,77	17,01	34,02	0,00%	99,95%	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,86	27,89	34,46	29,64	0,00%	99,95%	C
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	22,51	27,81	27,81	0,00%	99,95%	C
COMP 019	JOELHO 90 GRAUS, PVC, COM ANEL, ESGOTO PREDIAL, 40 MM - 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (REF. SINAPI 06/2021 - CÓD. 94672)	UND	2,00	10,25	12,66	25,32	0,00%	99,95%	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,12	17,44	17,44	0,00%	99,95%	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,01	16,07	16,07	0,00%	99,95%	C



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	13,01	16,07	16,07	0,00%	99,95%	C
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	5,90	7,29	14,58	0,00%	99,95%	C
89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	5,48	6,77	13,54	0,00%	99,95%	C

Documento assinado digitalmente



EDUARDO AZEVEDO LIMA

Data: 03/10/2025 20:18:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82% (HORA) 71,64% (MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO		BDI (SERVIÇOS)	23,54%	1,2354
		BDI (EQUIPAMENTOS)	15,28%	1,1528

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR BDI	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	---------	------------	------------	-----------	-------------

I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					TOTAL	R\$ 52.246,67
---	-----------------------------	--	--	--	--	-------	---------------

1.0	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
-----	---	--	--	--	--	--	--

1.1	COMP 001	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	R\$ 42.291,30	R\$ 52.246,67	R\$ 52.246,67
		Critério de medição: unidade					
		*Conforme padrão de medição proposto pelo TCU					
TOTAL			1,00 und				

II	SERVIÇOS INICIAIS					TOTAL	R\$ 18.026,15
----	-------------------	--	--	--	--	-------	---------------

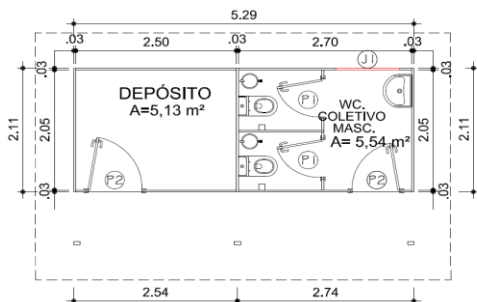
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA						
-----	--	--	--	--	--	--	--

2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 460,82	R\$ 569,30	R\$ 3.415,80
		Critério de medição: área					
		*Padrão SEINF					
		(L) - Largura					
		(A) - Altura					
		(Q) - Quantidade					
		(L) x (A) x (Q) =					
TOTAL			6,00 m²				

2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	26,62	R\$ 87,87	R\$ 108,55	R\$ 2.889,60
		Critério de medição: área					
		Conforme dimensões do terreno					
		Perímetro (Fechamento de Tapume)					
		Altura					
TOTAL			26,62 m²				

2.3	COMP 002	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 104895)	M2	5,13	R\$ 725,62	R\$ 896,43	R\$ 4.598,69
		Critério de medição: área					
		Largura					
		Comprimento					
		Quantidade					
TOTAL			5,13 m²				

2.4	COMP 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 104897)	M2	5,54	R\$ 1.040,61	R\$ 1.285,57	R\$ 7.122,06
		Critério de medição: área					
		Largura					
		Comprimento					
		Quantidade					
TOTAL			5,54 m²				



LEGENDA DE PORTA E JANELA EM MADEIRA COM PINTURA				
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
P1	60 x 160	1	1 folha - de abrir lisa em madeira	Boxes dos sanitários
P2	90 x 210	2	1 folha - de abrir lisa em madeira	Almoxarifado/Depósito, WC. Coletivo Masc.
J1	100 x 50 x h=1,60	1		WC. Coletivo Masc.

Figura: modelo de canteiro de obra

III	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					TOTAL	R\$ 19.345,52
-----	------------------------	--	--	--	--	-------	---------------

3.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,97	R\$ 93,87	R\$	115,97	R\$	1.040,25
-----	-------	---	----	------	-----------	-----	--------	-----	----------

Critério de medição: área
 Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 10/13

PLANTA BAIXA - DEMOLIR PAREDE				
LOCAL	ÁREA	ALTURA	QUANTIDADE	VOLUME
ESTACIONAMENTO	74,75 m²	0,12 m	1,00 und	8,97 m³

TOTAL 8,97 m³

3.2	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,38	R\$ 201,56	R\$	249,01	R\$	343,63
-----	-------	--	----	------	------------	-----	--------	-----	--------

Critério de medição: área
 Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 10/13

PLANTA BAIXA - DEMOLIR PILAR				
LOCAL	ÁREA	ALTURA	QUANTIDADE	VOLUME
ESTACIONAMENTO	0,025 m²	2,75 m	20,00 und	1,38 m³

TOTAL 1,38 m³

3.3	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,24	R\$ 117,81	R\$	145,54	R\$	3.236,81
-----	--------	--	----	-------	------------	-----	--------	-----	----------

Critério de medição: volume
 Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 10/13 (Demolir Piso)

PISOS			
LOCAL	ÁREA	ESPESSURA PISO	VOLUME
ESTACIONAMENTO	74,12 m²	0,30 m	22,24 m³

TOTAL 22,24 m³

3.4	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	21,00	R\$ 397,76	R\$	491,39	R\$	10.319,19
-----	-------	---	----	-------	------------	-----	--------	-----	-----------

Critério de medição: área
 Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 10/13 (Demolir Pilares)

LOCAL	QUANTIDADE
ESTACIONAMENTO	21,00 und

TOTAL 21,00 m³

3.5	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	65,18	R\$ 9,84	R\$	12,16	R\$	792,59
-----	--------	--	----	-------	----------	-----	-------	-----	--------

Critério de medição: volume

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	ITEM
DEMOLIÇÃO DE LAJE DE CONCRETO			74,75 m²	0,12 m	8,97 m³	3.1
DEMOLIÇÃO DE PILARES DE CONCRETO					1,38 m³	3.2
DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO			74,12 m²	0,30 m	22,24 m³	3.3
VOLUME TOTAL					32,59 m³	
EMPOLAMENTO					2,00	

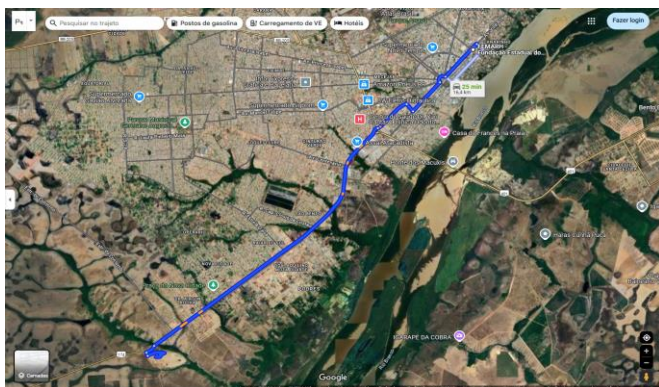
VOLUME TOTAL EMPOLADO 65,18 m³

3.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1068,95	R\$ 2,74	R\$	3,38	R\$	3.613,05
-----	-------	--	-------	---------	----------	-----	------	-----	----------

Critério de medição: volume/quilometro
 *Conforme Mapa DMT

VOLUME EMPOLADO	65,18 m³	ITEM	3.5
DMT	16,40 km		
VOLUME DO ENTULHO	1068,95 m³xkm		

TOTAL 1068,95 m³xkm



FEMARH ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE BOA VISTA-RR
 DMT= 16,4 KM

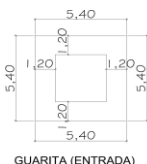
IV	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						TOTAL	R\$	20.570,02
----	---------------------------------------	--	--	--	--	--	-------	-----	-----------

4.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	207,49	R\$ 61,34	R\$	75,78	R\$	15.723,99
-----	-------	---	---	--------	-----------	-----	-------	-----	-----------

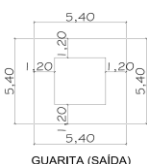
Critério de medição: metro

Considerou-se para a locação da obra o perímetro que contorna a edificação, sendo contabilizado um afastamento de 1,20m das laterais e fundos para a execução do gabarito. (livro técnicas de edicar PINI).

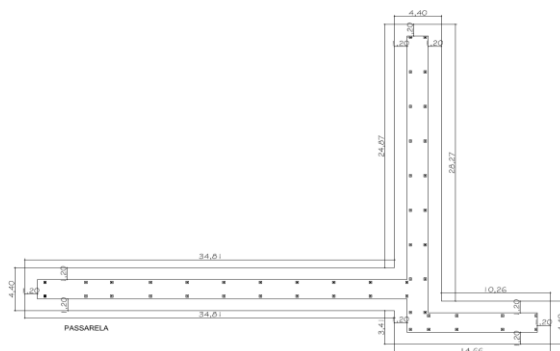
GUARITA (ENTRADA)	
LADOS	PERÍMETRO
Lado 01	5,40 m
Lado 02	5,40 m
Lado 03	5,40 m
Lado 04	5,40 m
GUARITA (SAÍDA)	
Lado 01	5,40 m
Lado 02	5,40 m
Lado 03	5,40 m
Lado 04	5,40 m
PASSARELAS	
Lado 01	4,40 m
Lado 02	28,27 m
Lado 03	10,26 m
Lado 04	4,40 m
Lado 05	14,66 m
Lado 06	3,41 m
Lado 07	34,81 m
Lado 08	4,40 m
Lado 09	34,81 m
Lado 10	24,87 m



GUARITA (ENTRADA)



GUARITA (SAÍDA)



TOTAL 207,49 m

4.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	32,46	R\$ 82,23	R\$	101,59	R\$	3.297,61
-----	-------	--	----	-------	-----------	-----	--------	-----	----------

Critério de medição: volume

Conforme Projeto de Arquitetura (Áreas dos Ambientes)

Volume de Aterro (Descontando as Vigas Baldrames) = Área de Pavimentação Interna x (Aterro variável - (Espessuras do Lastro 0,05+Contrapiso 0,03+Revestimento do Piso 0,015 ou 0,032))

LOCAL	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	OBSERVAÇÃO
GUARITAS				
GUARITA (ENTRADA)	4,49 m²	0,21 m	0,94 m³	
SANITÁRIO	2,32 m²	0,19 m	0,44 m³	
GUARITA (SAÍDA)	7,28 m²	0,21 m	1,53 m³	
ESTACIONAMENTO				
PAVIMENTAÇÃO	2139,56 m²	0,01 m	21,40 m³	
PASSARELAS				
CIRCULAÇÃO	135,50 m²	0,05 m	6,78 m³	
CALÇADA				
PERIMETRAL	27,48 m²	0,05 m	1,37 m³	
VOLUME TOTAL (ATERRO)			32,46 m³	



TOTAL 32,46 m³

4.3	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	17,71	R\$ 44,27	R\$	54,69	R\$	968,56
-----	-------	---	----	-------	-----------	-----	-------	-----	--------

Critério de medição: volume

Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída

VOLUME DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS							
GUARITA (ENTRADA)							
SAPATAS/BLOCO	LADO A	LADO B	LADO A + 15cm para cada lado	LADO B + 15 cm para cada lado	ALTURA (df) + 5cm (LASTRO)	QUANTIDADE	VOLUME
S1=S2=S3=S4	0,70 m	0,55 m	1,00 m	0,85 m	1,25 m	4,00 und	4,25 m³
GUARITA (SAÍDA)							
S1=S2=S3=S4=S5	0,70 m	0,55 m	1,00 m	0,85 m	1,25 m	5,00 und	5,31 m³
PASSARELAS							
B1 ATÉ B49	0,25 m	0,25 m	0,55 m	0,55 m	0,55 m	49,00 und	8,15 m³
VOLUME DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS							17,71 m³

TOTAL 17,71 m³

4.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	22,47	R\$ 3,50	R\$	4,32	R\$	97,07
-----	--------	--	----	-------	----------	-----	------	-----	-------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída

SAPATAS				
GUARITA (ENTRADA)				
SAPATAS	LADO A + 15cm para cada lado	LADO B + 15 cm para cada lado	QUANTIDADE	ÁREA
S1=S2=S3=S4	1,00	0,85	4,00	3,40 m²
GUARITA (SAÍDA)				
S1=S2=S3=S4=S5	1,00	0,85	5,00	4,25 m²
PASSARELAS				
B1 ATÉ B49	0,55	0,55	49,00	14,82 m²
ÁREA DE PREPARO DE FUNDO DE VALA (SAPATAS)				22,47 m²

TOTAL 22,47 m²

4.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,77	R\$ 28,40	R\$	35,09	R\$	483,19
-----	-------	---	----	-------	-----------	-----	-------	-----	--------

Critério de medição: volume

Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída

ELEMENTO	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	ITEM
ESCAVAÇÃO DE SAPATAS E BLOCOS			17,71 m³	4.3
CONCRETO (SAPATAS)			3,91 m³	5.6
LASTRO (SAPATAS)	1,12 m²	0,03 m	0,03 m³	5.1

TOTAL 13,77 m³

V	INFRAESTRUTURA	TOTAL	R\$	28.535,37
5-A	SAPATAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES			

5.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,52	R\$ 522,68	R\$	645,72	R\$	981,49
------------	--------------	---	-----------	-------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------

Critério de medição: volume

Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída

SAPATAS						
GUARITA (ENTRADA)						
VIGAS BALDRAMES	LADO A + 15cm para cada lado	LADO B + 15 cm para cada lado	ALTURA 5cm (LASTRO)	QUANTIDADE	ÁREA	VOLUME
S1=S2=S3=S4	1,00	0,85	0,05	4,00	3,40 m²	0,17 m³
GUARITA (SAÍDA)						
S1=S2=S3=S4=S5	1,00	0,85	0,05	5,00	4,25 m²	0,21 m³
PASSARELAS						
B1 ATÉ B49	0,55	0,55	0,05	49,00	14,82 m²	0,74 m³
LASTRO (SAPATAS)						1,12 m³

VIGAS BALDRAMES							
GUARITA (ENTRADA)							
VIGAS	LARGURA	ALTURA	LARGURA + 15cm para cada lado	COPRIMENTO	ALTURA 5cm (LASTRO)	QUANTIDADE	VOLUME
V1	0,15 m	0,30 m	0,45 m	1,70 m	0,05 m	1,00 und	0,04 m³
V2	0,15 m	0,30 m	0,45 m	0,97 m	0,05 m	1,00 und	0,02 m³
V3	0,15 m	0,30 m	0,45 m	1,70 m	0,05 m	1,00 und	0,04 m³
V4	0,15 m	0,30 m	0,45 m	2,00 m	0,05 m	1,00 und	0,05 m³
V5	0,15 m	0,30 m	0,45 m	0,90 m	0,05 m	1,00 und	0,02 m³
V6	0,15 m	0,30 m	0,45 m	2,00 m	0,05 m	1,00 und	0,05 m³
GUARITA (SAÍDA)							
V1	0,15 m	0,30 m	0,45 m	1,70 m	0,05 m	1,00 und	0,04 m³
V2	0,15 m	0,30 m	0,45 m	1,70 m	0,05 m	1,00 und	0,04 m³
V3	0,15 m	0,30 m	0,45 m	2,00 m	0,05 m	1,00 und	0,05 m³
V4	0,15 m	0,30 m	0,45 m	2,00 m	0,05 m	1,00 und	0,05 m³
LASTRO (VIGAS BALDRAME)							0,40 m³

TOTAL 1,52 m³

5.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	39,44	R\$ 134,67	R\$	166,37	R\$	6.561,63
------------	--------------	--	-----------	--------------	-------------------	------------	---------------	------------	-----------------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída

LOCAL	ÁREA. EFET.	OBSERVAÇÃO
GUARITA (ENTRADA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	8,30 m²	
GUARITA (SAÍDA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	6,64 m²	
PASSARELAS		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	24,50 m²	(49x)

TOTAL 39,44 m²

5.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,57	R\$ 65,08	R\$	80,40	R\$	1.412,63
------------	--------------	---	-----------	--------------	------------------	------------	--------------	------------	-----------------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída

LOCAL	ÁREA. EFET.	OBSERVAÇÃO
GUARITA (ENTRADA)		
VIGAS BALDRAME	9,92 m²	
GUARITA (SAÍDA)		
VIGAS BALDRAME	7,65 m²	

TOTAL 17,57 m²

5.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	57,01	R\$ 51,31	R\$	63,39	R\$	3.613,86
------------	--------------	--	-----------	--------------	------------------	------------	--------------	------------	-----------------

Critério de medição: área

LOCAL	ÁREA. EFET.	ITENS:
SAPATAS E ARRANQUE PILARES	39,44 m²	5.2
VIGAS BALDRAME	17,57 m²	5.3

TOTAL 57,01 m²

5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,91	R\$	961,07	R\$	1.187,31	R\$	4.642,38
-----	-------	---	----	------	-----	--------	-----	----------	-----	----------

Critério de medição: volume

Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída

LOCAL	VOLUME	OBSERVAÇÃO
GUARITA (ENTRADA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	0,74 m³	
VIGAS BALDRAME	0,59 m³	
GUARITA (SAÍDA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	0,59 m³	
VIGAS BALDRAME	0,46 m³	
PASSARELAS		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	1,53 m³	

TOTAL	3,91 m³
--------------	----------------

5.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,91	R\$ 331,22	R\$	409,19	R\$	1.599,93
-----	--------	--	----	------	------------	-----	--------	-----	----------

Critério de medição: volume

Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída

LOCAL	VOLUME	OBSERVAÇÃO
GUARITA (ENTRADA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	0,74 m³	
VIGAS BALDRAME	0,59 m³	
GUARITA (SAÍDA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	0,59 m³	
VIGAS BALDRAME	0,46 m³	
PASSARELAS		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	1,53 m³	

TOTAL	3,91 m³
--------------	----------------

5.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,10	R\$ 19,30	R\$	23,84	R\$	1.051,34
-----	-------	--	----	-------	-----------	-----	-------	-----	----------

Critério de medição: peso

Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída

LOCAL	PESOS	OBSERVAÇÃO
GUARITA (ENTRADA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	19,10 kg	
VIGAS BALDRAME	25,00 kg	
GUARITA (SAÍDA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	15,30 kg	
VIGAS BALDRAME	18,90 kg	

TOTAL	44,10 kg
--------------	-----------------

5.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	293,13	R\$ 16,90	R\$	20,88	R\$	6.120,55
-----	-------	---	----	--------	-----------	-----	-------	-----	----------

Critério de medição: peso

Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída

LOCAL	PESOS	OBSERVAÇÃO
GUARITA (ENTRADA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	23,40 kg	
VIGAS BALDRAME		
GUARITA (SAÍDA)		
SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	18,70 kg	
PASSARELAS		
BLOCO	251,03 kg	

TOTAL	293,13 kg
--------------	------------------

5.9	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	98,15	R\$ 13,08	R\$	16,16	R\$	1.586,10
-----	--------	---	----	-------	-----------	-----	-------	-----	----------

Critério de medição: peso

Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída

LOCAL	PESOS	OBSERVAÇÃO
VIGAS BALDRAME		
BLOCO	98,15 kg	

			TOTAL	98,15 kg					
5.10	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,20	R\$ 23,54	R\$	29,08	R\$	965,46
Critério de medição: <u>peso</u>									
Conforme Projeto de Estrutura metálica - Prancha 01/03- (prancha de cobertura e detalhamento); Prancha 01/02- planta guarita de entrada (Det. Sapatas); e Prancha 01/02- planta guarita de saída									
		LOCAL	PESOS	OBSERVAÇÃO					
		GUARITA (ENTRADA)							
		SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	8,30 kg						
		VIGAS BALDRAME	10,30 kg						
		GUARITA (SAÍDA)							
		SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES	6,60 kg						
		VIGAS BALDRAME	8,00 kg						
				TOTAL	33,20 kg				
VI	SUPERESTRUTURA					TOTAL		R\$	11.195,31
6-A	PILARES E VIGAS								
6.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,68	R\$ 71,01	R\$	87,73	R\$	1.989,72
Critério de medição: <u>área</u>									
Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída									
		LOCAL	ÁREA. EFET.	OBSERVAÇÃO					
		GUARITA (ENTRADA)							
		PILARES	12,60 m²						
		GUARITA (SAÍDA)							
		PILARES	10,08 m²						
				TOTAL	22,68 m²				
6.2	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,57	R\$ 115,67	R\$	142,90	R\$	2.510,75
Critério de medição: <u>área</u>									
Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída									
		LOCAL	ÁREA. EFET.	OBSERVAÇÃO					
		GUARITA (ENTRADA)							
		VIGAS	9,92 m²						
		GUARITA (SAÍDA)							
		VIGAS	7,65 m²						
				TOTAL	17,57 m²				
6.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,30	R\$ 15,12	R\$	18,68	R\$	846,20
Critério de medição: <u>peso</u>									
Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída									
		LOCAL	PESOS	OBSERVAÇÃO					
		GUARITA (ENTRADA)							
		VIGAS	25,80 kg						
		GUARITA (SAÍDA)							
		VIGAS	19,50 kg						
				TOTAL	45,30 kg				
6.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,80	R\$ 13,51	R\$	16,69	R\$	1.014,75
Critério de medição: <u>peso</u>									
Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída									
		LOCAL	PESOS	OBSERVAÇÃO					
		GUARITA (ENTRADA)							
		PILARES	33,80 kg						
		GUARITA (SAÍDA)							
		PILARES	27,00 kg						
				TOTAL	60,80 kg				
6.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,70	R\$ 16,93	R\$	20,92	R\$	1.353,52
Critério de medição: <u>peso</u>									
Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída									
		LOCAL	PESOS	OBSERVAÇÃO					
		GUARITA (ENTRADA)							
		PILARES	15,50 kg						
		VIGAS	25,80 kg						
		GUARITA (SAÍDA)							
		PILARES	12,50 kg						

VIGAS	10,90 kg	
-------	----------	--

TOTAL 64,70 kg

6.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,18	R\$ 961,07	R\$ 1.187,31	R\$ 2.588,34
-----	-------	---	----	------	------------	--------------	--------------

Critério de medição: volume

Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída

LOCAL	ÁREA. EFET.	OBSERVAÇÃO
GUARITA (ENTRADA)		
PILARES	0,63 m²	
VIGAS	0,59 m²	
GUARITA (SAÍDA)		
PILARES	0,50 m²	
VIGAS	0,46 m²	

TOTAL 2,18 m²

6.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,18	R\$ 331,22	R\$ 409,19	R\$ 892,03
-----	--------	--	----	------	------------	------------	------------

Critério de medição: volume

Conforme Projeto de Estrutura metálica; Prancha 01/02- planta guarita de saída (Det. Sapatas); e Prancha 02/02- planta guarita de saída

LOCAL	ÁREA. EFET.	OBSERVAÇÃO
GUARITA (ENTRADA)		
PILARES	0,63 m²	
VIGAS	0,59 m²	
GUARITA (SAÍDA)		
PILARES	0,50 m²	
VIGAS	0,46 m²	

TOTAL 2,18 m²

VII	ALVENARIA E VEDAÇÃO				TOTAL	R\$	12.285,00
------------	----------------------------	--	--	--	--------------	------------	------------------

7.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	75,00	R\$ 132,59	R\$ 163,80	R\$ 12.285,00
-----	--------	--	----	-------	------------	------------	---------------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Arquitetura

PAREDE DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO							
	PAREDE	PERÍMETRO	ALTURA	VÃOS	CALC. VÃOS	ÁREA	OBSERVAÇÃO
PAREDES HORIZONTAIS (GUARITA ENTRADA)	PH1	3,00 m	2,50 m			7,50 m²	
	PH2	1,47 m	2,50 m	P03	1,26 m²	2,42 m²	
	PH3	3,00 m	2,50 m	J03	0,50 m²	7,00 m²	
PAREDES VERTICAIS (GUARITA ENTRADA)	PV1	2,70 m	2,50 m	P05	1,47 m²	5,28 m²	
	PV2	1,73 m	2,50 m			4,33 m²	
	PV3	2,70 m	2,50 m	J02	0,24 m²	6,51 m²	
PAREDES DA COBERTURA	EMPENA (FRENTE E FUNDO)	0,80 m	1,50 m			2,40 m²	
PAREDES DA COBERTURA	EMPENAS (LATERAL DIREITA E ESQUERDA)	5,40 m	0,14 m			7,50 m²	
PAREDES HORIZONTAIS (GUARITA SAÍDA)	PH1	3,00 m	2,50 m			7,50 m²	
	PH2	3,00 m	2,50 m	P05+J03	1,97 m²	5,53 m²	
PAREDES VERTICAIS (GUARITA SAÍDA)	PV1	2,70 m	2,50 m			6,75 m²	
	PV2	2,70 m	2,50 m			6,75 m²	
PAREDES DA COBERTURA	EMPENA (FRENTE E FUNDO)	0,97 m	3,00 m			2,91 m²	
PAREDES DA COBERTURA	EMPENAS (LATERAL DIREITA)	2,70 m	0,86 m			2,32 m²	
PAREDES DA COBERTURA	EMPENAS (LATERAL ESQUERDA)	2,70 m	0,11 m			0,30 m²	

TOTAL 75,00 m²

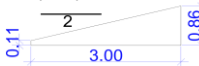
VIII	VERGAS E CONTRA-VERGAS				TOTAL	R\$	1.362,08
-------------	-------------------------------	--	--	--	--------------	------------	-----------------

8.1	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,04	R\$ 92,37	R\$ 114,11	R\$ 575,11
-----	-------	---	---	------	-----------	------------	------------

Critério de medição: metro

Conforme Projeto de Arquitetura

$$\hat{A} = (B+b) \times H$$


$$\hat{A} = (B+b) \times H$$


JANELA	COMPRIMENTO	ACRESCIMO DE 20% DO TAMANHO DA ABERTURA PARA CADA LADO DO VÃO OU TAMANHO MÍNIMO DE 0,30M PARA VÃOS COM ATÉ 1,50M	QUANT.	COMPRIM. TOTAL
J01	0,60 m	0,24 m	1,00 und	0,84 m
J02	1,00 m	0,40 m	3,00 und	4,20 m

TOTAL 5,04 m

8.2	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,04	R\$ 74,32	R\$	91,81	R\$	462,72
-----	-------	---	---	------	-----------	-----	-------	-----	--------

Critério de medição: metro
 Conforme Projeto de Arquitetura

JANELA	COMPRIMENTO	ACRESCIMO DE 20% DO TAMANHO DA ABERTURA PARA CADA LADO DO VÃO OU TAMANHO MÍNIMO DE 0,30M PARA VÃOS COM ATÉ 1,50M	QUANT.	COMPRIM. TOTAL
J01	0,60 m	0,24 m	1,00 und	0,84 m
J02	1,00 m	0,40 m	3,00 und	4,20 m

TOTAL 5,04 m

8.3	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,44	R\$ 76,30	R\$	94,26	R\$	324,25
-----	--------	---	---	------	-----------	-----	-------	-----	--------

Critério de medição: metro
 Conforme Projeto de Arquitetura

PORTAS	COMPRIMENTO	ACRESCIMO DE 20% DO TAMANHO DA ABERTURA PARA CADA LADO DO VÃO OU TAMANHO MÍNIMO DE 0,30M PARA VÃOS COM ATÉ 1,50M	QUANT.	COMPRIM. TOTAL
P01	0,60 m	0,24 m	1,00 und	0,84 m
P02	0,70 m	0,60 m	2,00 und	2,60 m

TOTAL 3,44 m

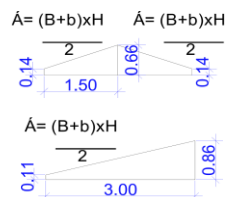
IX	REVESTIMENTOS						TOTAL	R\$	12.060,70
----	---------------	--	--	--	--	--	-------	-----	-----------

9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,04	R\$ 6,18	R\$	7,63	R\$	1.244,00
-----	-------	--	----	--------	----------	-----	------	-----	----------

Critério de medição: área
 Área de alvenaria x lados
 Conforme Projeto de Arquitetura

CHAPISCO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
LOCAL/PAREDE	PERÍMETRO	ALTURA	VÃOS	CALC. VÃOS	ÁREA
GUARITA (ENTRADA)	10,65 m	2,55 m	P02+2*J02	2,47 m	24,69 m²
SANITÁRIO	6,10 m	2,55 m	P01+J01	1,50 m	14,06 m²
GUARITA (SAÍDA)	10,80 m	2,55 m	P02+J02	1,97 m	25,57 m²
PAREDES EXTERNAS					
GUARITA (ENTRADA)	12,00 m	2,70 m	P02+2*J02	2,47 m	29,93 m²
EMPENAS (FRENTE E FUNDO)	0,80 m	1,50 m			2,40 m²
EMPENAS (LATERAL DIREITA E ESQUERDA)	5,40 m	0,14 m			30,43 m²
GUARITA (SAÍDA)	12,00 m	2,70 m	P02+J02	1,97 m	30,43 m²
EMPENAS (FRENTE E FUNDO)	0,97 m	3,00 m			2,91 m²
EMPENAS (ESQUERDA)	2,70 m	0,86 m			2,32 m²
EMPENAS (LATERAL DIREITA)	2,70 m	0,11 m			0,30 m²

TOTAL 163,04 m²



9.2	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	14,06	R\$ 39,05	R\$	48,24	R\$	678,25
-----	-------	---	----	-------	-----------	-----	-------	-----	--------

Critério de medição: área
 Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL/PAREDE	PERÍMETRO	ALTURA	VÃOS	CALC. VÃOS	ÁREA
SANITÁRIO (GUARITA DA ENTRADA)	6,10 m	2,55 m	P01+J01	1,50 m	14,06 m²

ÁREA TOTAL 14,06 m²

9.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	148,98	R\$ 43,37	R\$	53,58	R\$	7.982,35
-----	-------	--	----	--------	-----------	-----	-------	-----	----------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Arquitetura
Área Chapiscada - Área com emboço

LOCAL	ÁREA	ITEM
ÁREA DE CHAPISCO	163,04 m²	9.1
ÁREA DE EMBOÇO	14,06 m²	9.2
TOTAL DE ÁREA DE REBOCO	148,98 m²	

ÁREA TOTAL 148,98 m²

9.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	14,06	R\$ 35,46	R\$	43,81	R\$	615,97
-----	-------	--	----	-------	-----------	-----	-------	-----	--------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura

GUARITA (ENTRADA)					
LOCAL/PAREDE	PERÍMETRO	ALTURA	VÃOS	CALC. VÃOS	ÁREA
SANITARIO	6,10 m	2,55 m	P03+J02	1,50 m²	14,06 m²

ÁREA TOTAL 14,06 m²

9.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,06	R\$ 88,67	R\$	109,54	R\$	1.540,13
-----	-------	--	----	-------	-----------	-----	--------	-----	----------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura

GUARITA (ENTRADA)					
LOCAL/PAREDE	PERÍMETRO	ALTURA	VÃOS	CALC. VÃOS	ÁREA
SANITARIO	6,10 m	2,55 m	P03+J02	1,50 m²	14,06 m²

ÁREA TOTAL 14,06 m²

X	PINTURAS							TOTAL	R\$	13.827,36
---	----------	--	--	--	--	--	--	-------	-----	-----------

10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	148,98	R\$ 4,09	R\$	5,05	R\$	752,35
------	-------	---	----	--------	----------	-----	------	-----	--------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA	ITEM
ÁREA DE REBOCO	148,98 m²	9.3
ÁREA DE SELADOR = MESMA ÁREA DE REBOCO E PAREDE DE DRYWALL	148,98 m²	

TOTAL 148,98 m²

10.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	148,98	R\$ 19,94	R\$	24,63	R\$	3.669,38
------	-------	---	----	--------	-----------	-----	-------	-----	----------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA	ITEM
ÁREA DE REBOCO	148,98 m²	9.3
ÁREA DE EMASSAMENTO = MESMA ÁREA DE REBOCO	148,98 m²	

TOTAL 148,98 m²

10.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	148,98	R\$ 15,25	R\$	18,84	R\$	2.806,78
------	-------	--	----	--------	-----------	-----	-------	-----	----------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA	ITEM
ÁREA DE EMASSAMENTO	148,98 m²	10.2
ÁREA DE PINTURA = MESMA ÁREA DE EMASSAMENTO	148,98 m²	

TOTAL 148,98 m²

10.4	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	14,09	R\$ 5,18	R\$	6,40	R\$	90,18
------	-------	---	----	-------	----------	-----	------	-----	-------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA	OBSERVAÇÃO
BLOCO ADMINISTRATIVO		
GUARITA (ENTRADA)	4,49 m²	FORRO EM GESSO ACARTONADO
SANITÁRIO	2,32 m²	
GUARITA (SAÍDA)	7,28 m²	

TOTAL 14,09 m²

10.5	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	14,09	R\$ 35,86	R\$	44,30	R\$	624,19
------	-------	---	----	-------	-----------	-----	-------	-----	--------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA	ITEM
ÁREA DE SELADOR	14,09 m²	10.4
ÁREA DE EMASSAMENTO = MESMA ÁREA DE SELADOR	14,09 m²	

		TOTAL		14,09 m²														
10.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	14,09	R\$ 17,92	R\$	22,14	R\$	311,95									
		Critério de medição: <u>área</u> Conforme Projeto de Arquitetura																
		<table><tr><td>LOCAL</td><td>ÁREA</td><td>ITEM</td></tr><tr><td>ÁREA DE EMASSAMENTO</td><td>14,09 m²</td><td>10.5</td></tr><tr><td>ÁREA DE PINTURA = MESMA ÁREA DE EMASSAMENTO</td><td>14,09 m²</td><td></td></tr></table>	LOCAL	ÁREA	ITEM	ÁREA DE EMASSAMENTO	14,09 m²	10.5	ÁREA DE PINTURA = MESMA ÁREA DE EMASSAMENTO	14,09 m²								
LOCAL	ÁREA	ITEM																
ÁREA DE EMASSAMENTO	14,09 m²	10.5																
ÁREA DE PINTURA = MESMA ÁREA DE EMASSAMENTO	14,09 m²																	
		TOTAL		14,09 m²														
10.7	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	140,03	R\$ 26,00	R\$	32,12	R\$	4.497,76									
		Critério de medição: <u>área</u> Conforme Projeto de Arquitetura																
		<table><tr><td>LOCAL</td><td>ÁREA</td><td>ITEM</td></tr><tr><td>MESMA ÁREA DE APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (POR DEMÃO)</td><td>140,03 m²</td><td>#REF!</td></tr></table>	LOCAL	ÁREA	ITEM	MESMA ÁREA DE APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (POR DEMÃO)	140,03 m²	#REF!										
LOCAL	ÁREA	ITEM																
MESMA ÁREA DE APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (POR DEMÃO)	140,03 m²	#REF!																
		TOTAL		140,03 m²														
10.8	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	6,00	R\$ 54,37	R\$	67,17	R\$	403,02									
		Critério de medição: <u>área</u> Conforme Projeto de Arquitetura																
		<table><tr><td>LOCAL</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>ESTACIONAMENTO (SÍMBOLO IDOSO E PCD) 1M² CADA VAGA</td><td>6,00 m²</td></tr></table>	LOCAL	ÁREA	ESTACIONAMENTO (SÍMBOLO IDOSO E PCD) 1M² CADA VAGA	6,00 m²												
LOCAL	ÁREA																	
ESTACIONAMENTO (SÍMBOLO IDOSO E PCD) 1M² CADA VAGA	6,00 m²																	
		TOTAL		6,00 m²														
10.9	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	6,00	R\$ 29,55	R\$	36,51	R\$	219,06									
		Critério de medição: <u>área</u> Conforme Projeto de Arquitetura																
		<table><tr><td>LOCAL</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>ESTACIONAMENTO - VAGA PCD - FAIXA PEDESTRE (2X)</td><td>6,00 m²</td></tr></table>	LOCAL	ÁREA	ESTACIONAMENTO - VAGA PCD - FAIXA PEDESTRE (2X)	6,00 m²												
LOCAL	ÁREA																	
ESTACIONAMENTO - VAGA PCD - FAIXA PEDESTRE (2X)	6,00 m²																	
		TOTAL		6,00 m²														
10.10	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	73,25	R\$ 5,00	R\$	6,18	R\$	452,69									
		Critério de medição: <u>metro</u> Conforme Projeto de Arquitetura																
		<table><tr><td>LOCAL</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>ESTACIONAMENTO</td><td>73,25 m²</td></tr></table>	LOCAL	ÁREA	ESTACIONAMENTO	73,25 m²												
LOCAL	ÁREA																	
ESTACIONAMENTO	73,25 m²																	
		TOTAL		73,25 m²														
XI	ESQUADRIAS					TOTAL	R\$	3.158,83										

QUADRO DE ESQUADRIAS						
PORTAS	COMPRIM.	ALTURA	QUANT.	ÁREA	MATERIAL	
P01	0,60 m	2,10 m	1,00 und	1,26 m²	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA (0,60x2,10)M, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	
P02	0,70 m	2,10 m	2,00 und	2,94 m²	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA (0,70x2,10)M, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	
JANELA	COMPRIM.	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	ÁREA	MATERIAL
J01	0,60 m	0,40 m	1,93 m	1,00 und	0,24 m²	JANELA TIPO CORRER EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO (QUANTIDADE DE FOLHAS CONFORME DETALHE EM PROJETO)
J02	1,00 m	0,50 m	1,10 m	3,00 und	1,50 m²	JANELA TIPO CORRER EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO (QUANTIDADE DE FOLHAS CONFORME DETALHE EM PROJETO)

11.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 144,42	R\$	178,42	R\$	535,26													
		Critério de medição: <u>unidade</u> Conforme Projeto de Arquitetura																				
		<table><tr><th>PORTA</th><th>COMPRIM.</th><th>ALTURA</th><th>QUANT.</th><th>ÁREA</th></tr><tr><td>P01</td><td>0,60 m</td><td>2,10 m</td><td>1,00 und</td><td>1,26 m²</td></tr><tr><td>P02</td><td>0,70 m</td><td>2,10 m</td><td>2,00 und</td><td>2,94 m²</td></tr></table>	PORTA	COMPRIM.	ALTURA	QUANT.	ÁREA	P01	0,60 m	2,10 m	1,00 und	1,26 m²	P02	0,70 m	2,10 m	2,00 und	2,94 m²					
PORTA	COMPRIM.	ALTURA	QUANT.	ÁREA																		
P01	0,60 m	2,10 m	1,00 und	1,26 m²																		
P02	0,70 m	2,10 m	2,00 und	2,94 m²																		
		TOTAL	3,00 und																			

11.2	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 737,58	R\$ 911,21	R\$ 1.822,42
------	--------	---	----	------	------------	------------	--------------

Critério de medição: unidade
 Conforme Projeto de Arquitetura

PORTA	COMPRIM.	ALTURA	QUANT.	ÁREA
P01	0,60 m	2,10 m	1,00 und	1,26 m²
P02	0,70 m	2,10 m	2,00 und	2,94 m²

TOTAL	2,00 und
--------------	-----------------

11.3	COMP 004	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 08/2022 - CÓD. 94570)	M²	1,74	R\$ 372,70	R\$ 460,43	R\$ 801,15
------	----------	---	----	------	------------	------------	------------

Critério de medição: área
 Conforme Projeto de Arquitetura

JANELA	COMPRIM.	ALTURA	QUANT.	ÁREA
J01	0,60 m	0,40 m	1,00 und	0,24 m²
J02	1,00 m	0,50 m	3,00 und	1,50 m²
				1,74 m²

TOTAL	1,74 m²
--------------	----------------

XII	PEITORIL, SOLEIRA E RODAPÉ	TOTAL	R\$ 1.352,78
------------	-----------------------------------	--------------	---------------------

12.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,00	R\$ 162,18	R\$ 200,36	R\$ 801,44
------	--------	--	---	------	------------	------------	------------

Critério de medição: metro
 Conforme Projeto de Arquitetura

ESQUADRIAS (JANELAS)	COMPRIM. + 0,05 PARA CADA LADO	QUANT.	COMPRIM. TOTAL
J01	0,70 m	1,00 und	0,70 m
J02	1,10 m	3,00 und	3,30 m
			TOTAL 4,00 m

TOTAL	4,00 m
--------------	---------------

12.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,30	R\$ 124,79	R\$ 154,17	R\$ 354,59
------	-------	---	---	------	------------	------------	------------

Critério de medição: metro
 Conforme Projeto de Arquitetura

ESQUADRIAS (PORTAS)	COMPRIM. + 0,05 PARA CADA LADO	QUANT.	COMPRIM. TOTAL
P01	0,70 m	1,00 und	0,70 m
P02	0,80 m	2,00 und	1,60 m
			TOTAL 2,30 m

TOTAL	2,30 m
--------------	---------------

12.3	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	10,10	R\$ 15,77	R\$ 19,48	R\$ 196,75
------	-------	---	---	-------	-----------	-----------	------------

Critério de medição: metro
 Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	PERÍMETRO	ALTURA	VÃOS	CALC. VÃOS	EXTENSÃO
GUARITA (ENTRADA)	10,65 m	0,07 m	P01	1,30 m	9,35 m
GUARITA (SAÍDA)	10,80 m	0,07 m	P02	0,70 m	10,10 m

TOTAL	10,10 m
--------------	----------------

XIII	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	TOTAL	R\$ 327.603,21
-------------	-----------------------------	--------------	-----------------------

13.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,09	R\$ 58,79	R\$ 72,63	R\$ 1.023,36
------	-------	--	----	-------	-----------	-----------	--------------

Critério de medição: área
 Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA
GUARITA (ENTRADA)	4,49 m²
SANITÁRIO	2,32 m²
GUARITA (SAÍDA)	7,28 m²
VOLUME TOTAL	14,09 m²

TOTAL	14,09 m²
--------------	-----------------

13.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	14,09	R\$ 59,40	R\$ 73,38	R\$ 1.033,92
------	-------	---	----	-------	-----------	-----------	--------------

Critério de medição: área
 Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA
GUARITA (ENTRADA)	4,49 m²
SANITÁRIO	2,32 m²
GUARITA (SAÍDA)	7,28 m²
VOLUME TOTAL	14,09 m²

TOTAL	14,09 m²
--------------	-----------------

13.3	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,32	R\$ 35,46	R\$ 43,81	R\$ 101,64
------	-------	--	----	------	-----------	-----------	------------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Arquitetura

GUARITA		
LOCAL	ÁREA	OBSERVAÇÃO
SANITÁRIO	2,32 m²	PISO
VOLUME TOTAL	2,32 m²	

TOTAL	2,32 m²
--------------	----------------

13.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	14,09	R\$ 73,76	R\$ 91,12	R\$ 1.283,88
------	-------	--	----	-------	-----------	-----------	--------------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA
GUARITA (ENTRADA)	4,49 m²
SANITÁRIO	2,32 m²
GUARITA (SAÍDA)	7,28 m²
VOLUME TOTAL	14,09 m²

TOTAL	14,09 m²
--------------	-----------------

13.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,75	R\$ 1.300,01	R\$ 1.606,03	R\$ 18.870,85
------	-------	--	----	-------	--------------	--------------	---------------

Critério de medição: volume
Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 13/13

LOCAL	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
PASSARELAS			
CIRCULAÇÃO	135,50 m²	0,05 m	6,78 m³
CALÇADAS			
CALÇADA PERIMETRAL	82,76 m²	0,06 m	4,97 m³
TOTAL			11,75 m³

TOTAL	11,75 m³
--------------	-----------------

13.6	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2139,56	R\$ 114,36	R\$ 141,28	R\$ 302.277,04
------	-------	--	----	---------	------------	------------	----------------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 13/13

LOCAL	ÁREA
ESTACIONAMENTO	2139,56 m²
TOTAL	2139,56 m²

TOTAL	2139,56 m²
--------------	-------------------

13.7	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,00	R\$ 46,01	R\$ 56,84	R\$ 3.012,52
------	-------	---	---	-------	-----------	-----------	--------------

Critério de medição: metro
Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 13/13

LOCAL	EXTENSÃO
ESTACIONAMENTO	53,00 m
TOTAL	53,00 m

TOTAL	53,00 m
--------------	----------------

XIV	ACESSIBILIDADE					TOTAL	R\$ 6.257,80
------------	-----------------------	--	--	--	--	--------------	---------------------

14.1	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	20,00	R\$ 253,27	R\$ 312,89	R\$ 6.257,80
------	--------	--	----	-------	------------	------------	--------------

Critério de medição: metro
Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 06/06 (Acessibilidade)

LOCAL	EXTENSÃO	ÁREA
PASSARELA		
CIRCULAÇÃO	142,30 m	20,00 m²
TOTAL		20,00 m²

TOTAL	20,00 m²
--------------	-----------------

XV	COBERTURA E FORRO					TOTAL	R\$ 58.311,89
-----------	--------------------------	--	--	--	--	--------------	----------------------

15.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,41	R\$ 13,70	R\$ 16,92	R\$ 446,86
------	-------	--	----	-------	-----------	-----------	------------

Critério de medição: área
Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 03/13 (Planta de Cobertura)

GUARITA (ENTRADA)	
LOCAL	ÁREA EFET.
Cobertura	14,02 m²
GUARITA (SAÍDA)	
Cobertura	12,39 m²
TOTAL	26,41 m²

TOTAL	26,41 m²
--------------	-----------------

15.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	113,71	R\$ 75,14	R\$ 92,83	R\$ 10.555,70
------	-------	--	----	--------	-----------	-----------	---------------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 03/13 (Planta de Cobertura)

PASSARELAS	
LOCAL	ÁREA. EFET.
GUARITA (ENTRADA)	
Cobertura	14,02 m²
GUARITA (SAÍDA)	
Cobertura	12,39 m²
PASSARELAS	
Cobertura	87,30 m²
TOTAL	113,71 m²

TOTAL 113,71 m²

15.3	COMP 005	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100326)	M	79,90	R\$ 51,34	R\$ 63,43	R\$ 5.068,06
------	----------	---	---	-------	-----------	-----------	--------------

Critério de medição: metro

Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 03/13 (Planta de Cobertura)

PASSARELAS	
LOCAL	ÁREA. EFET.
GUARITA (ENTRADA)	
Cobertura	3,70 m
GUARITA (SAÍDA)	
Cobertura	0,00 m
PASSARELAS	
Cobertura	76,20 m
TOTAL	79,90 m

TOTAL 79,90 m

15.4	COMP 006	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)	KG	1893,06	R\$ 10,80	R\$ 13,34	R\$ 25.253,42
------	----------	---	----	---------	-----------	-----------	---------------

Critério de medição: peso

Conforme Projeto de Estrutura Metálica - Prancha 02/03

PASSARELAS	
LOCAL	PESO
Cobertura	1893,06 kg

TOTAL 1893,06 kg

15.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	143,63	R\$ 88,97	R\$ 109,91	R\$ 15.786,37
------	-------	--	---	--------	-----------	------------	---------------

Critério de medição: metro

Conforme Projeto de Arquitetura - Prancha 03/13 (Planta de Cobertura)

PASSARELAS	
LOCAL	EXTENSÃO
Cobertura	143,63 m

TOTAL 143,63 m

15.6	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	11,77	R\$ 82,63	R\$ 102,08	R\$ 1.201,48
------	-------	---	----	-------	-----------	------------	--------------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Arquitetura

LOCAL	ÁREA
GUARITA (ENTRADA)	4,49 m²
GUARITA (SAÍDA)	7,28 m²
VOLUME TOTAL	11,77 m²

TOTAL 11,77 m

XVI	LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS E BANCADAS					TOTAL	R\$ 3.347,20
-----	---------------------------------------	--	--	--	--	-------	--------------

16.1	COMP 007	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. AGESUL-MS 06/2024 - CÓD. 2001003023)	M2	1,88	R\$ 824,04	R\$ 1.018,02	R\$ 1.913,88
------	----------	---	----	------	------------	--------------	--------------

Critério de medição: área

Conforme Projeto de Arquitetura

GUARITA				
LOCAL	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	ÁREA
GUARITA (ENTRADA)	0,40 m	2,21 m	1,00 und	0,88 m²
GUARITA (SAÍDA)	0,40 m	2,50 m	1,00 und	1,00 m²

TOTAL 1,88 m²

16.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 248,94	R\$ 307,54	R\$ 307,54
------	-------	---	----	------	------------	------------	------------

Critério de medição: unidade

Conforme Projeto de Arquitetura

GUARITA	
LOCAL	QUANTIDADE
SANITÁRIO	1,00 und

TOTAL 1,00 und

16.3	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 506,81	R\$ 626,11	R\$ 626,11									
		Critério de medição: unidade														
		Conforme Projeto de Arquitetura														
		<table><tr><th colspan="2">GUARITA</th></tr><tr><th>LOCAL</th><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>SANITÁRIO</td><td>1,00 und</td></tr></table>	GUARITA		LOCAL	QUANTIDADE	SANITÁRIO	1,00 und								
GUARITA																
LOCAL	QUANTIDADE															
SANITÁRIO	1,00 und															
		TOTAL	1,00 und													
16.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 44,88	R\$ 55,44	R\$ 55,44									
		Critério de medição: unidade														
		Conforme Projeto de Arquitetura														
		<table><tr><th colspan="2">GUARITA</th></tr><tr><th>LOCAL</th><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>SANITÁRIO</td><td>1,00 und</td></tr></table>	GUARITA		LOCAL	QUANTIDADE	SANITÁRIO	1,00 und								
GUARITA																
LOCAL	QUANTIDADE															
SANITÁRIO	1,00 und															
		TOTAL	1,00 und													
16.5	COMP 008	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (REF. ORÇAFASCIO/AGESUL 01/2021 - CÓD. 1301004064)	UND	1,00	R\$ 91,35	R\$ 112,85	R\$ 112,85									
		Critério de medição: unidade														
		Conforme Projeto de Arquitetura														
		<table><tr><th colspan="2">GUARITA</th></tr><tr><th>LOCAL</th><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>SANITÁRIO</td><td>1,00 und</td></tr></table>	GUARITA		LOCAL	QUANTIDADE	SANITÁRIO	1,00 und								
GUARITA																
LOCAL	QUANTIDADE															
SANITÁRIO	1,00 und															
		TOTAL	1,00 und													
16.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 88,23	R\$ 109,00	R\$ 109,00									
		Critério de medição: unidade														
		Conforme Projeto de Arquitetura														
		<table><tr><th colspan="2">GUARITA</th></tr><tr><th>LOCAL</th><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>SANITÁRIO</td><td>1,00 und</td></tr></table>	GUARITA		LOCAL	QUANTIDADE	SANITÁRIO	1,00 und								
GUARITA																
LOCAL	QUANTIDADE															
SANITÁRIO	1,00 und															
		TOTAL	1,00 und													
16.7	COMP 009	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA (REF. SINAPI 12/2020 - CÓD. 85005)	M2	0,32	R\$ 562,53	R\$ 694,95	R\$ 222,38									
		Critério de medição: área														
		Conforme Projeto de Arquitetura														
		<table><tr><th colspan="3">GUARITA</th></tr><tr><th>LOCAL</th><th>QUANTIDADE</th><th>ÁREA</th></tr><tr><td>SANITÁRIO</td><td>1,00 und</td><td>0,32 m²</td></tr></table>	GUARITA			LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	SANITÁRIO	1,00 und	0,32 m²					
GUARITA																
LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA														
SANITÁRIO	1,00 und	0,32 m²														
		TOTAL	0,32 m²													
XVII	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					TOTAL	R\$ 68.470,28									
		*Conforme projeto de Instalação Elétrica														
17.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	R\$ 13,38	R\$ 16,53	R\$ 446,31									
		Critério de medição: unidade														
		Quantidade	27,00 und													
		TOTAL	27,00 und													
17.2	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 19,86	R\$ 24,54	R\$ 564,42									
		Critério de medição: unidade														
		Quantidade	23,00 und													
		TOTAL	23,00 und													
17.3	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$ 12,24	R\$ 15,12	R\$ 453,60									
		Critério de medição: unidade														
		Quantidade	30,00 und													
		TOTAL	30,00 und													
17.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,22	R\$ 3,38	R\$ 4,18	R\$ 113,78									
		Critério de medição: metro														
		Quantidade	27,22 m													
		TOTAL	27,22 m													
17.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1076,24	R\$ 4,91	R\$ 6,07	R\$ 6.532,78									
		Critério de medição: metro														
		Quantidade	1076,24 m													
		TOTAL	1076,24 m													
17.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31,23	R\$ 7,57	R\$ 9,35	R\$ 292,00									
		Critério de medição: metro														
		Quantidade	31,23 m													
		TOTAL	31,23 m													
17.7	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	R\$ 210,84	R\$ 260,47	R\$ 3.646,58									

		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	14,00 und	TOTAL	14,00 und					
17.8	COMP 010	PLACA COM FURO 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SBC 02/2024 - CÓD. 059106)	UND	15,00	R\$ 11,36	R\$ 14,03	R\$ 210,45			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	15,00 und	TOTAL	15,00 und					
17.9	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 33,52	R\$ 41,41	R\$ 496,92			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	12,00 und	TOTAL	12,00 und					
17.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	14,00	R\$ 36,42	R\$ 44,99	R\$ 629,86			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	14,00 und	TOTAL	14,00 und					
17.11	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 48,16	R\$ 59,50	R\$ 119,00			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade (Disjuntor Bipolar 16A - 10kA)	2,00 und	TOTAL	2,00 und					
17.12	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 50,73	R\$ 62,67	R\$ 125,34			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade (Disjuntor Bipolar 20A - 10kA)	2,00 und	TOTAL	2,00 und					
17.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 10,61	R\$ 13,11	R\$ 65,55			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade (Disjuntor Unipolar 16A - 10kA)	5,00 und	TOTAL	5,00 und					
17.14	COMP 011	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL 16A, 10kA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/025 - CÓD. 93674)	UND	4,00	R\$ 167,63	R\$ 207,09	R\$ 828,36			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade (Disjuntor Bipolar DR 16A - 10kA)	4,00 und	TOTAL	4,00 und					
17.15	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,60	R\$ 15,87	R\$ 19,61	R\$ 1.992,38			
		Critério de medição:	<u>metro</u>							
		Quantidade	101,60 m	TOTAL	101,60 m					
17.16	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,05	R\$ 15,46	R\$ 19,10	R\$ 5.348,96			
		Critério de medição:	<u>metro</u>							
		Quantidade	280,05 m	TOTAL	280,05 m					
17.17	COMP 012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 101872)	UND	3,00	R\$ 132,67	R\$ 163,90	R\$ 491,70			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	3,00 und	TOTAL	3,00 und					
17.18	COMP 013	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)	UND	14,00	R\$ 2.561,00	R\$ 3.163,86	R\$ 44.294,04			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	14,00 und	TOTAL	14,00 und					
17.19	COMP 014	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)	UND	20,00	R\$ 48,18	R\$ 59,52	R\$ 1.190,40			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	20,00 und	TOTAL	20,00 und					
17.20	COMP 015	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)	UND	3,00	R\$ 77,68	R\$ 95,97	R\$ 287,91			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	3,00 und	TOTAL	3,00 und					

17.21	COMP 016	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 97607)	UND	2,00	R\$ 137,58	R\$ 169,97	R\$ 339,94
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	2,00 und	TOTAL	2,00 und		
XVIII INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							TOTAL R\$ 598,41
<i>*Conforme projeto de Instalação Hidráulica</i>							
18.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,11	R\$ 25,34	R\$ 31,31	R\$ 410,47
		Critério de medição: <u>metro</u>					
		Quantidade	13,11 m	TOTAL	13,11 m		
18.2	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 88,82	R\$ 109,73	R\$ 109,73
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	1,00 und	TOTAL	1,00 und		
18.3	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,48	R\$ 6,77	R\$ 13,54
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	2,00 und	TOTAL	2,00 und		
18.4	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 13,01	R\$ 16,07	R\$ 16,07
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	1,00 und	TOTAL	1,00 und		
18.5	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 5,90	R\$ 7,29	R\$ 14,58
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	2,00 und	TOTAL	2,00 und		
18.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 13,77	R\$ 17,01	R\$ 34,02
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	2,00 und	TOTAL	2,00 und		
XIX INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO AR CONDICIONADO							TOTAL R\$ 27.296,37
<i>*Conforme projeto de Instalação Sanitária</i>							
19.1	COMP 017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF. SINAPI 06/2020 - CÓD. 74166/001)	UND	1,00	R\$ 625,60	R\$ 772,87	R\$ 772,87
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	1,00 und	TOTAL	1,00 und		
19.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 67,93	R\$ 83,92	R\$ 83,92
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	1,00 und	TOTAL	1,00 und		
19.3	COMP 018	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 01/2022 - CÓD. 89735)	UND	2,00	R\$ 21,21	R\$ 26,20	R\$ 52,40
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	2,00 und	TOTAL	2,00 und		
19.4	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 38,72	R\$ 47,83	R\$ 47,83
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	1,00 und	TOTAL	1,00 und		
19.5	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 13,01	R\$ 16,07	R\$ 16,07
		Critério de medição: <u>unidade</u>					
		Quantidade	1,00 und	TOTAL	1,00 und		
19.6	COMP 019	JOELHO 90 GRAUS, PVC, COM ANEL, ESGOTO PREDIAL, 40 MM - 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (REF. SINAPI 06/2021 - CÓD. 94672)	UND	2,00	R\$ 10,25	R\$ 12,66	R\$ 25,32

		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	2,00 und		TOTAL	2,00 und				
19.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 14,12	R\$ 17,44	R\$ 17,44			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	1,00 und		TOTAL	1,00 und				
19.8	COMP 020	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 07/2021 - CÓD. 89785)	UND	1,00	R\$ 29,69	R\$ 36,68	R\$ 36,68			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	1,00 und		TOTAL	1,00 und				
19.9	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,17	R\$ 38,86	R\$ 48,01	R\$ 152,19			
		Critério de medição:	<u>metro</u>							
		Quantidade	3,17 m		TOTAL	3,17 m				
19.10	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,93	R\$ 22,49	R\$ 27,78	R\$ 359,20			
		Critério de medição:	<u>metro</u>							
		Quantidade	12,93 m		TOTAL	12,93 m				
19.11	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,86	R\$ 27,89	R\$ 34,46	R\$ 29,64			
		Critério de medição:	<u>metro</u>							
		Quantidade	0,86 m		TOTAL	0,86 m				
19.12	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	110,00	R\$ 146,47	R\$ 180,95	R\$ 19.904,50			
		Critério de medição:	<u>metro</u>							
		Quantidade	110,00 m		TOTAL	110,00 m				
19.13	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	75,00	R\$ 62,28	R\$ 76,94	R\$ 5.770,50			
		Critério de medição:	<u>metro</u>							
		Quantidade	75,00 m		TOTAL	75,00 m				
19.14	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 22,51	R\$ 27,81	R\$ 27,81			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade	1,00 und		TOTAL	1,00 und				
XX	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						TOTAL	R\$ 12.285,60		
20.1	COMP 021	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (REF. AGESUL-MS 01/2025 - CÓD. 2401002065)	CJ	6,00	R\$ 314,62	R\$ 388,68	R\$ 2.332,08			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade (3 PCD e 3 ISOSO)	6,00 und		TOTAL	6,00 und				
20.2	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R\$ 125,29	R\$ 154,78	R\$ 309,56			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade (Entrada e Saída)	2,00 und		TOTAL	2,00 und				
20.3	COMP 022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA BRAÇO RETO 4 METROS 220V, TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL (1,5 S MÁXIMO), POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP MÍNIMO, TENSÃO 127 E 220 V, GABINETE FEITO EM AÇO COM PINURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA AQUECIMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE ATÉ 60 VEZES POR HORA, VELOCIDADE ANGULAR: 6 SEGUNDOS PARA ABERTURA DE 90°, EMBREAGEM ELETRONICAMENTE COM REGULAGEM, FECHAMENTO TEMPORIZADO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E BOTOEIRA. (REF. CPOS 04/2025 - CÓD. 35.03.030)	UND	2,00	R\$ 3.903,17	R\$ 4.821,98	R\$ 9.643,96			
		Critério de medição:	<u>unidade</u>							
		Quantidade (Entrada e Saída)	2,00 und		TOTAL	2,00 und				

XXI	SERVIÇOS FINAIS						TOTAL	R\$	1.616,22
21.1	COMP 023	PLACA DE INAUGURACAO DE AÇO INOX, *40* CM X *60* CM (REF. SUDECAP 01/2025 - CÓD. 18.05.05)	UND	1,00	R\$ 1.233,80	R\$ 1.524,24	R\$ 1.524,24		
Critério de medição: <u>unidade</u>									
Quantidade				1,00 und					
				TOTAL	1,00 und				
21.2	COMP 024	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI 11/2018 - CÓD. 9537)	M2	18,00	R\$ 4,14	R\$ 5,11	R\$ 91,98		
Critério de medição: <u>área</u>									
Conforme projeto de Arquitetura - Prancha 01/06									
Área de piso (Guarita de Entrada e Saída)				18,00 m²					
				TOTAL	18,00 m²				

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82%(HORA) 71,64%(MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		BDI (SERVIÇOS)	23,54%	1,2354
		BDI (EQUIPAMENTOS)	15,28%	1,1528

ITEM	Referência SINAPI CAIXA ABRIL/2025	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	BDI	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	--	------------------------	-------	-------	-------------------------	-----	------------	-------------

I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R\$	52.246,67
1.1	COMP 001	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	R\$ 42.291,30	23,54%	R\$ 52.246,67	R\$	52.246,67
II	SERVIÇOS INICIAIS							R\$	18.026,15
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA								
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 460,82	23,54%	R\$ 569,30	R\$	3.415,80
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	26,62	R\$ 87,87	23,54%	R\$ 108,55	R\$	2.889,60
2.3	COMP 002	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (REF. SINAPI 02/2024 - CÔD. 104895)	M2	5,13	R\$ 725,62	23,54%	R\$ 896,43	R\$	4.598,69
2.4	COMP 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÔD. 104897)	M2	5,54	R\$ 1.040,61	23,54%	R\$ 1.285,57	R\$	7.122,06
III	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$	19.345,52
3.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,97	R\$ 93,87	23,54%	R\$ 115,97	R\$	1.040,25
3.2	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,38	R\$ 201,56	23,54%	R\$ 249,01	R\$	343,63
3.3	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,24	R\$ 117,81	23,54%	R\$ 145,54	R\$	3.236,81
3.4	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	21,00	R\$ 397,76	23,54%	R\$ 491,39	R\$	10.319,19
3.5	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	65,18	R\$ 9,84	23,54%	R\$ 12,16	R\$	792,59
3.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1068,95	R\$ 2,74	23,54%	R\$ 3,38	R\$	3.613,05
IV	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							R\$	20.570,02
4.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	207,49	R\$ 61,34	23,54%	R\$ 75,78	R\$	15.723,59
4.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	32,46	R\$ 82,23	23,54%	R\$ 101,59	R\$	3.297,61
4.3	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,71	R\$ 44,27	23,54%	R\$ 54,69	R\$	968,56
4.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	22,47	R\$ 3,50	23,54%	R\$ 4,32	R\$	97,07
4.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,77	R\$ 28,40	23,54%	R\$ 35,09	R\$	483,19
V	INFRAESTRUTURA							R\$	28.535,37
5-A	SAPATAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES								
5.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,52	R\$ 522,68	23,54%	R\$ 645,72	R\$	981,49
5.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	39,44	R\$ 134,67	23,54%	R\$ 166,37	R\$	6.561,63
5.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,57	R\$ 65,08	23,54%	R\$ 80,40	R\$	1.412,63
5.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	57,01	R\$ 51,31	23,54%	R\$ 63,39	R\$	3.613,86
5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,91	R\$ 961,07	23,54%	R\$ 1.187,31	R\$	4.642,38
5.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,91	R\$ 331,22	23,54%	R\$ 409,19	R\$	1.599,93
5.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,10	R\$ 19,30	23,54%	R\$ 23,84	R\$	1.051,34
5.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	293,13	R\$ 16,90	23,54%	R\$ 20,88	R\$	6.120,55
5.9	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	98,15	R\$ 13,08	23,54%	R\$ 16,16	R\$	1.586,10
5.10	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,20	R\$ 23,54	23,54%	R\$ 29,08	R\$	965,46
VI	SUPERESTRUTURA							R\$	11.195,31
6-A	PILARES E VIGAS								
6.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,68	R\$ 71,01	23,54%	R\$ 87,73	R\$	1.989,72
6.2	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,57	R\$ 115,67	23,54%	R\$ 142,90	R\$	2.510,75
6.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,30	R\$ 15,12	23,54%	R\$ 18,68	R\$	846,20
6.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,80	R\$ 13,51	23,54%	R\$ 16,69	R\$	1.014,75
6.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,70	R\$ 16,93	23,54%	R\$ 20,92	R\$	1.353,52
6.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,18	R\$ 961,07	23,54%	R\$ 1.187,31	R\$	2.588,34
6.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,18	R\$ 331,22	23,54%	R\$ 409,19	R\$	892,03

VII	ALVENARIA E VEDAÇÃO									R\$	12.285,00
7.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	75,00	R\$	132,59	23,54%	R\$	163,80	R\$	12.285,00
VIII	VERGAS E CONTRA-VERGAS									R\$	1.362,08
8.1	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,04	R\$	92,37	23,54%	R\$	114,11	R\$	575,11
8.2	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,04	R\$	74,32	23,54%	R\$	91,81	R\$	462,72
8.3	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,44	R\$	76,30	23,54%	R\$	94,26	R\$	324,25
IX	REVESTIMENTOS									R\$	12.060,70
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,04	R\$	6,18	23,54%	R\$	7,63	R\$	1.244,00
9.2	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	14,06	R\$	39,05	23,54%	R\$	48,24	R\$	678,25
9.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	148,98	R\$	43,37	23,54%	R\$	53,58	R\$	7.982,35
9.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	14,06	R\$	35,46	23,54%	R\$	43,81	R\$	615,97
9.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,06	R\$	88,67	23,54%	R\$	109,54	R\$	1.540,13
X	PINTURAS									R\$	13.827,36
10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	148,98	R\$	4,09	23,54%	R\$	5,05	R\$	752,35
10.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	148,98	R\$	19,94	23,54%	R\$	24,63	R\$	3.669,38
10.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	148,98	R\$	15,25	23,54%	R\$	18,84	R\$	2.806,78
10.4	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	14,09	R\$	5,18	23,54%	R\$	6,40	R\$	90,18
10.5	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	14,09	R\$	35,86	23,54%	R\$	44,30	R\$	624,19
10.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	14,09	R\$	17,92	23,54%	R\$	22,14	R\$	311,95
10.7	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	140,03	R\$	26,00	23,54%	R\$	32,12	R\$	4.497,76
10.8	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	6,00	R\$	54,37	23,54%	R\$	67,17	R\$	403,02
10.9	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	6,00	R\$	29,55	23,54%	R\$	36,51	R\$	219,06
10.10	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	73,25	R\$	5,00	23,54%	R\$	6,18	R\$	452,69
XI	ESQUADRIAS									R\$	3.158,83
11.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	144,42	23,54%	R\$	178,42	R\$	535,26
11.2	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$	737,58	23,54%	R\$	911,21	R\$	1.822,42
11.3	COMP 004	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 08/2022 - CÔD. 94570)	M²	1,74	R\$	372,70	23,54%	R\$	460,43	R\$	801,15
XII	PEITORIL, SOLEIRA E RODAPÉ									R\$	1.352,78
12.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,00	R\$	162,18	23,54%	R\$	200,36	R\$	801,44
12.2	98689	SOLEIRA EM GRANTO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,30	R\$	124,79	23,54%	R\$	154,17	R\$	354,59
12.3	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	10,10	R\$	15,77	23,54%	R\$	19,48	R\$	196,75
XIII	PISOS E PAVIMENTAÇÃO									R\$	327.603,21
13.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,09	R\$	58,79	23,54%	R\$	72,63	R\$	1.023,36
13.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	14,09	R\$	59,40	23,54%	R\$	73,38	R\$	1.033,92
13.3	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,32	R\$	35,46	23,54%	R\$	43,81	R\$	101,64
13.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	14,09	R\$	73,76	23,54%	R\$	91,12	R\$	1.283,88
13.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,75	R\$	1.300,01	23,54%	R\$	1.606,03	R\$	18.870,85
13.6	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2139,56	R\$	114,36	23,54%	R\$	141,28	R\$	302.277,04
13.7	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,00	R\$	46,01	23,54%	R\$	56,84	R\$	3.012,52
XIV	ACESSIBILIDADE									R\$	6.257,80
14.1	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	20,00	R\$	253,27	23,54%	R\$	312,89	R\$	6.257,80
XV	COBERTURA E FORRO									R\$	58.311,89
15.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,41	R\$	13,70	23,54%	R\$	16,92	R\$	446,86
15.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	113,71	R\$	75,14	23,54%	R\$	92,83	R\$	10.555,70
15.3	COMP 005	CUMEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO (REF. SINAPI 02/2025 - CÔD. 100326)	M	79,90	R\$	51,34	23,54%	R\$	63,43	R\$	5.068,06
15.4	COMP 006	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÔD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)	KG	1893,06	R\$	10,80	23,54%	R\$	13,34	R\$	25.253,42
15.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	143,63	R\$	88,97	23,54%	R\$	109,91	R\$	15.786,37
15.6	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	11,77	R\$	82,63	23,54%	R\$	102,08	R\$	1.201,48

XVI	LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS E BANCADAS								R\$	3.347,20
16.1	COMP 007	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. AGESUL-MS 06/2024 - CÓD. 2001003023	M2	1,88	R\$	824,04	23,54%	R\$	1.018,02	R\$ 1.913,88
16.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	248,94	23,54%	R\$	307,54	R\$ 307,54
16.3	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	506,81	23,54%	R\$	626,11	R\$ 626,11
16.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	44,88	23,54%	R\$	55,44	R\$ 55,44
16.5	COMP 008	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (REF. ORÇAFASCIO/AGESUL 01/2021 - CÓD. 1301004064)	UND	1,00	R\$	91,35	23,54%	R\$	112,85	R\$ 112,85
16.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	88,23	23,54%	R\$	109,00	R\$ 109,00
16.7	COMP 009	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA (REF. SINAPI 12/2020 - CÓD. 85005)	M2	0,32	R\$	562,53	23,54%	R\$	694,95	R\$ 222,38
XVII	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	68.470,28
17.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	R\$	13,38	23,54%	R\$	16,53	R\$ 446,31
17.2	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$	19,86	23,54%	R\$	24,54	R\$ 564,42
17.3	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$	12,24	23,54%	R\$	15,12	R\$ 453,60
17.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,22	R\$	3,38	23,54%	R\$	4,18	R\$ 113,78
17.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1076,24	R\$	4,91	23,54%	R\$	6,07	R\$ 6.532,78
17.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31,23	R\$	7,57	23,54%	R\$	9,35	R\$ 292,00
17.7	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	R\$	210,84	23,54%	R\$	260,47	R\$ 3.646,58
17.8	COMP 010	PLACA COM FURO 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SBC 02/2024 - CÓD. 059106)	UND	15,00	R\$	11,36	23,54%	R\$	14,03	R\$ 210,45
17.9	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$	33,52	23,54%	R\$	41,41	R\$ 496,92
17.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	14,00	R\$	36,42	23,54%	R\$	44,99	R\$ 629,86
17.11	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	48,16	23,54%	R\$	59,50	R\$ 119,00
17.12	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	50,73	23,54%	R\$	62,67	R\$ 125,34
17.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$	10,61	23,54%	R\$	13,11	R\$ 65,55
17.14	COMP 011	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL 16A, 10kA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/025 - CÓD. 93674)	UND	4,00	R\$	167,63	23,54%	R\$	207,09	R\$ 828,36
17.15	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,60	R\$	15,87	23,54%	R\$	19,61	R\$ 1.992,38
17.16	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,05	R\$	15,46	23,54%	R\$	19,10	R\$ 5.348,96
17.17	COMP 012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 101872)	UND	3,00	R\$	132,67	23,54%	R\$	163,90	R\$ 491,70
17.18	COMP 013	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)	UND	14,00	R\$	2.561,00	23,54%	R\$	3.163,86	R\$ 44.294,04
17.19	COMP 014	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)	UND	20,00	R\$	48,18	23,54%	R\$	59,52	R\$ 1.190,40
17.20	COMP 015	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)	UND	3,00	R\$	77,68	23,54%	R\$	95,97	R\$ 287,91
17.21	COMP 016	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 97607)	UND	2,00	R\$	137,58	23,54%	R\$	169,97	R\$ 339,94
XVIII	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$	598,41
18.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,11	R\$	25,34	23,54%	R\$	31,31	R\$ 410,47
18.2	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	88,82	23,54%	R\$	109,73	R\$ 109,73
18.3	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	5,48	23,54%	R\$	6,77	R\$ 13,54
18.4	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	13,01	23,54%	R\$	16,07	R\$ 16,07
18.5	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$	5,90	23,54%	R\$	7,29	R\$ 14,58
18.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	13,77	23,54%	R\$	17,01	R\$ 34,02
XIX	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO AR CONDICIONADO								R\$	27.296,37
19.1	COMP 017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF. SINAPI 06/2020 - CÓD. 74166/001)	UND	1,00	R\$	625,60	23,54%	R\$	772,87	R\$ 772,87
19.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	67,93	23,54%	R\$	83,92	R\$ 83,92
19.3	COMP 018	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 01/2022 - CÓD. 89735)	UND	2,00	R\$	21,21	23,54%	R\$	26,20	R\$ 52,40
19.4	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	38,72	23,54%	R\$	47,83	R\$ 47,83
19.5	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	13,01	23,54%	R\$	16,07	R\$ 16,07

19.6	COMP 019	JOELHO 90 GRAUS, PVC, COM ANEL, ESGOTO PREDIAL, 40 MM - 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (REF. SINAPI 06/2021 - CÓD. 94672)	UND	2,00	R\$	10,25	23,54%	R\$	12,66	R\$	25,32
19.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	1,00	R\$	14,12	23,54%	R\$	17,44	R\$	17,44
19.8	COMP 020	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 07/2021 - CÓD. 89785)	UND	1,00	R\$	29,69	23,54%	R\$	36,68	R\$	36,68
19.9	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	3,17	R\$	38,86	23,54%	R\$	48,01	R\$	152,19
19.10	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	12,93	R\$	22,49	23,54%	R\$	27,78	R\$	359,20
19.11	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	0,86	R\$	27,89	23,54%	R\$	34,46	R\$	29,64
19.12	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCASIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	110,00	R\$	146,47	23,54%	R\$	180,95	R\$	19.904,50
19.13	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	M	75,00	R\$	62,28	23,54%	R\$	76,94	R\$	5.770,50
19.14	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	1,00	R\$	22,51	23,54%	R\$	27,81	R\$	27,81
XX	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$	12.285,60
20.1	COMP 021	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (REF. AGESUL-MS 01/2025 - CÓD. 2401002065)	CJ	6,00	R\$	314,62	23,54%	R\$	388,68	R\$	2.332,08
20.2	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2020	UN	2,00	R\$	125,29	23,54%	R\$	154,78	R\$	309,56
20.3	COMP 022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA BRAÇO RETO 4 METROS 220V, TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL (1,5 S MÁXIMO), POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP MÍNIMO, TENSÃO 127 E 220 V, GABINETE FEITO EM AÇO COM PINURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA AQUECIMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE ATÉ 60 VEZES POR HORA, VELOCIDADE ANGULAR: 6 SEGUNDOS PARA ABERTURA DE 90°, EMBREAGEM ELETRONICAMENTE COM REGULAGEM, FECHAMENTO TEMPORIZADO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E BOTOEIRA. (REF. CPOS 04/2025 - CÓD. 35.03.030)	UND	2,00	R\$	3.903,17	23,54%	R\$	4.821,98	R\$	9.643,96
XXI	SERVIÇOS FINAIS									R\$	1.616,22
21.1	COMP 023	PLACA DE INAUGURACAO DE AÇO INOX, *40* CM X *60* CM (REF. SUDECAP 01/2025 - CÓD. 18.05.05)	UND	1,00	R\$	1.233,80	23,54%	R\$	1.524,24	R\$	1.524,24
21.2	COMP 024	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI 11/2018 - CÓD. 9537)	M2	18,00	R\$	4,14	23,54%	R\$	5,11	R\$	91,98
VALOR TOTAL SEM BDI =										R\$	566.422,91
BDI =										R\$	133.329,86
TOTAL GLOBAL DA OBRA										R\$	699.752,77
ÁREA A SER CONSTRUÍDA											2293,06 m²
CUSTO POR M²										R\$	305,16

REFERÊNCIA DE PREÇOS:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCL.B17.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS:

NÃO DESONERADO

:

116,82% (HORISTA)

71,64% (MENSALISTA)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

MÊS REFERÊNCIA SINAPI:

ABRIL/2025

LOCALIDADE.: BOA VISTA

BDI ADOTADO: 23,54%

VALOR GLOBAL C/ BDI: R\$ 699.752,77

Documento assinado digitalmente



EDUARDO AZEVEDO LIMA

Data: 03/10/2025 20:18:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 52.246,67	7,47%
II	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 18.026,15	2,58%
III	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 19.345,52	2,76%
IV	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 20.570,02	2,94%
V	INFRAESTRUTURA	R\$ 28.535,37	4,08%
VI	SUPERESTRUTURA	R\$ 11.195,31	1,60%
VII	ALVENARIA E VEDAÇÃO	R\$ 12.285,00	1,76%
VIII	VERGAS E CONTRA-VERGAS	R\$ 1.362,08	0,19%
IX	REVESTIMENTOS	R\$ 12.060,70	1,72%
X	PINTURAS	R\$ 13.827,36	1,98%
XI	ESQUADRIAS	R\$ 3.158,83	0,45%
XII	PEITORIL, SOLEIRA E RODAPÉ	R\$ 1.352,78	0,19%
XIII	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 327.603,21	46,82%
XIV	ACESSIBILIDADE	R\$ 6.257,80	0,89%
XV	COBERTURA E FORRO	R\$ 58.311,89	8,33%
XVI	LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 3.347,20	0,48%
XVII	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 68.470,28	9,78%
XVIII	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 598,41	0,09%
XIX	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO AR CONDICIONADO	R\$ 27.296,37	3,90%
XX	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 12.285,60	1,76%
XXI	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.616,22	0,23%
TOTAL		R\$ 699.752,77	100,00%
CUSTOS / PREÇOS			
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - SEM BDI		R\$ 566.422,91	
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$) - BDI	23,54%	R\$ 133.329,86	
PREÇO TOTAL DA OBRA (R\$)		R\$ 699.752,77	



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

OBJETO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.			ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR		
ENDEREÇO:		AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665			116,82%(HORA) 71,64%(MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						IÇOS)	23,54%	1,2354
						NTOS)	15,28%	1,1528
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES				TOTAL		
		1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	R\$	%	
I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	11,77%	34,42%	37,94%	15,87%	52.246,67		7,466%
		6.149,43	17.983,30	19.822,39	8.291,55			
II	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%				18.026,15		2,576%
		18.026,15						
III	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%				19.345,52		2,765%
		19.345,52						
IV	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100,00%				20.570,02		2,940%
		20.570,02						
V	INFRAESTRUTURA	60,00%	40,00%			28.535,37		4,078%
		17.121,22	11.414,15					
VI	SUPERESTRUTURA	10,00%	50,00%	40,00%		11.195,31		1,600%
		1.119,53	5.597,66	4.478,12				
VII	ALVENARIA E VEDAÇÃO		40,00%	60,00%		12.285,00		1,756%
			4.914,00	7.371,00				
VIII	VERGAS E CONTRA-VERGAS		40,00%	60,00%		1.362,08		0,195%
			544,83	817,25				
IX	REVESTIMENTOS		40,00%	50,00%	10,00%	12.060,70		1,724%
			4.824,28	6.030,35	1.206,07			
X	PINTURAS			50,00%	50,00%	13.827,36		1,976%
				6.913,68	6.913,68			
XI	ESQUADRIAS			50,00%	50,00%	3.158,83		0,451%
				1.579,42	1.579,41			
XII	PEITORIL, SOLEIRA E RODAPÉ			50,00%	50,00%	1.352,78		0,193%
				676,39	676,39			
XIII	PISOS E PAVIMENTAÇÃO		40,00%	50,00%	10,00%	327.603,21		46,817%
			131.041,28	163.801,61	32.760,32			
XIV	ACESSIBILIDADE				100,00%	6.257,80		0,894%
					6.257,80			
XV	COBERTURA E FORRO		40,00%	40,00%	20,00%	58.311,89		8,333%
			23.324,76	23.324,76	11.662,37			
XVI	LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS E BANCADAS			50,00%	50,00%	3.347,20		0,478%
				1.673,60	1.673,60			
XVII	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		40,00%	30,00%	30,00%	68.470,28		9,785%
			27.388,11	20.541,08	20.541,09			
XVIII	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		30,00%	50,00%	20,00%	598,41		0,086%
			179,52	299,21	119,68			
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁGUAS		50,00%	30,00%	20,00%			



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

XIX	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO AR CONDICIONADO		13.648,19	8.188,91	5.459,27	27.296,37	3,901%
XX	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				100,00% 12.285,60	12.285,60	1,756%
XXI	SERVIÇOS FINAIS				100,00% 1.616,22	1.616,22	0,231%
PARCIAL	R\$	82.331,87	240.860,08	265.517,77	111.043,05	699.752,77	100,00%
	%	11,77%	34,42%	37,94%	15,87%		
ACUMULADO	R\$	82.331,87	323.191,95	588.709,72	699.752,77	699.752,77	100,00%
	%	11,77%	46,19%	84,13%	100,00%		

Documento assinado digitalmente



EDUARDO AZEVEDO LIMA
Data: 03/10/2025 20:30:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82%(HORA) 71,64%(MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DISCRIMINAÇÃO		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º quartil	médio	3º quartil	
X	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
	Total				6,070%
Y	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,230%
	Total				1,230%
Z	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,400%
	Total				7,400%
I	Tributos (totais)				
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	3,000%	3,000%	5,000%	3,000%
	INSS conforme desoneração instituída pela LEI Nº 12.844/13	4,500%	4,500%	0,000%	0,000%
	Total				6,650%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					23,54%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \left\{ \frac{[(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)]}{(1 - I)} - 1 \right\} \times 100$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,06650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = 1,2354 - 1$$

$$BDI = 23,54\%$$

Obs: Os valores máximos e mínimos foram adotados conforme orientação do [ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – Plenário](#).
*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82%(HORA) 71,64%(MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

DISCRIMINIAÇÃO		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º quartil	médio	3º quartil	
X	Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	3,45%
	Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,48%
	Risco	0,56%	0,85%	0,89%	0,85%
	Total				4,780%
Y	Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,850%
	Total				0,850%
Z	Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	5,110%
	Total				5,110%
I	Tributos (totais)				
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	3,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	INSS conforme desoneração instituída pela LEI Nº 12.844/13	4,500%	4,500%	0,000%	0,000%
	Total				3,650%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					15,28%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \left\{ \frac{[(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)]}{(1 - I)} - 1 \right\} \times 100$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,03650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,11070)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = 1,1528 - 1$$

$$BDI = 15,28\%$$

Obs: Os valores máximos e mínimos foram adotados conforme orientação do [ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – Plenário](#).
*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82%(HORA) 71,64%(MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM	36,80%	36,80%
	"A"		
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,05%	0,00%
B2	FERIADOS	5,07%	0,00%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	11,11%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,44%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,79%	8,85%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL DO ÍTEM	49,27%	18,54%
	"B"		
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,80%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	2,49%	1,87%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,18%	2,39%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49%	0,37%
	TOTAL DO ÍTEM	12,10%	9,09%
	"C"		
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	18,13%	6,82%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,52%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM	18,65%	7,21%
	"D"		
PERCENTUAL TOTAL (A+B+C+D).....		116,82%	71,64%

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

Documento assinado digitalmente



EDUARDO AZEVEDO LIMA
Data: 03/10/2025 20:18:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Getúlio Vargas, 3941| Canarinho
CEP: 69.303-110 | Boa Vista /RR | Fone: (95) 2121-9415
E-mail: seinf_rr@hotmail.com /seinf.gab@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82%(HORA) 71,64%(MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

Encargos Sociais		
Horista	116,82%	2,16820
Mensalista	71,64%	1,71640

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

COMP. TÉC. 001 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

CÁLCULO BASEADO NO LIVRO SINAPI METODOLOGIAS E CONCEITOS 1a EDIÇÃO.

		Cod. SINAPI
(1) - Custo por Hora - SINAPI_ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 131,25	90777
(2) - Custo/hora _SINAPI S/ ENCARGOS		
(2) = (1) / [ES_H] =	R\$ 60,53	
(3) - Custo/hora_[mensalista] SINAPI_COM_ENCARGOS		
(3) = (2) x [ES_M] =	R\$ 103,89	
(4) - Horas/DIA (Fonte SINAPI)	1,00 H/dia	
(6) - Quantidade de dias/mês	30,0 dias/mês	
(5) Horas/mês (Fonte SINAPI)=(4)x(6) =	30,00 H/mês	
(7) - Custo mensal		
(8) - Quantidade de profissionais	1,00 und	
(7) = (5) x (8) =	R\$ 3.116,70	
TOTAL s/ BDI		R\$ 3.116,70

COMP. TÉC. 003 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

CÁLCULO BASEADO NO LIVRO SINAPI METODOLOGIAS E CONCEITOS 1a EDIÇÃO.

		Cod. SINAPI
(1) - Custo por Hora - SINAPI_ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 63,41	90780
(2) - Custo/hora _SINAPI S/ ENCARGOS		
(2) = (1) / [ES_H] =	R\$ 29,25	
(3) - Custo/hora_[mensalista] SINAPI_COM_ENCARGOS		
(3) = (2) x [ES_M] =	R\$ 50,20	
(4) - Horas/DIA (Fonte SINAPI)	2,00 H/dia	
(6) - Quantidade de dias/mês	30,0 dias/mês	
(5) Horas/mês (Fonte SINAPI)=(4)x(6) =	60,00 H/mês	
(7) - Custo mensal		
(8) - Quantidade de profissionais	1,00 und	
(7) = (5) x (8) =	R\$ 3.012,00	
TOTAL s/ BDI		R\$ 3.012,00

COMP. TÉC. 004 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

CÁLCULO BASEADO NO LIVRO SINAPI METODOLOGIAS E CONCEITOS 1a EDIÇÃO.

		Cod. SINAPI
(1) - Custo por Hora - SINAPI_ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 22,87	100289
(2) - Custo/hora _SINAPI S/ ENCARGOS		
(2) = (1) / [ES_H] =	R\$ 10,55	
(3) - Custo/hora_[mensalista] SINAPI_COM_ENCARGOS		
(3) = (2) x [ES_M] =	R\$ 18,11	
(4) - Horas/DIA (Fonte SINAPI)	7,33 H/dia	
(6) - Quantidade de dias/mês	30,0 dias/mês	
(5) Horas/mês (Fonte SINAPI)=(4)x(6) =	220,00 H/mês	
(7) - Custo mensal		
(8) - Quantidade de profissionais	2,00 und	
(7) = (5) x (8) =	R\$ 7.968,40	
TOTAL s/ BDI		R\$ 7.968,40
por profissional		R\$ 3.984,20

COMP 001	UN:	UND	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMP. TÉC. 001	MÊS	3,00000	3116,70	9.350,10
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMP. TÉC. 003	MÊS	3,00000	3012,00	9.036,00
VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMP. TÉC. 004	MÊS	3,00000	7968,40	23.905,20

CUSTO DIRETO TOTAL R\$ 42.291,30

O percentual da equipe técnica da Administração da Obra esta superior a porcentagem do valor médio 6,23%, conforme trás o ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU – Plenário, isso se justifica pelo fato do valor global da obra, não ser tão elevado. Portanto, essa equipe técnica ficou em 7,47% do valor total da obra, pouco abaixo do 3º Quartil.

O mês de referência do SINAPI 10/2023 até 12/2023, com código 101404 (Engenheiro Eletricista com Encargos Complementares), foi descontinuado pelo SINAPI. Portanto, foi necessário a criação de composição próprio de Engenheiro Eletricista com Encargos Complementares utilizando os códigos e coeficientes da composição de Engenheiro Civil com Encargos Complementares com a referência do SINAPI 11/2023 - Cód. 93565.

COMP 002	UN:	M2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (REF. SINAPI 02/2024 - Cód. 104895)			
MÃO DE OBRA	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91304	UN	0,020	104,78	2,10	
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91341	M2	0,046	691,70	31,82	
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91845	M	0,186	8,45	1,57	
ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91851	M	0,075	9,62	0,72	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91925	M	0,403	4,07	1,64	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91927	M	1,315	5,49	7,22	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91933	M	0,504	18,22	9,18	
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91937	UN	0,020	17,85	0,36	
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91953	UN	0,020	32,05	0,64	
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91997	UN	0,020	40,05	0,80	
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92000	UN	0,020	33,52	0,67	
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92543	M2	1,389	17,22	23,92	
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	92557	UN	0,100	1133,90	113,39	



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93654	UN	0,040	10,61	0,42
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93672	UN	0,005	77,79	0,39
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	94210	M2	1,389	78,33	108,80
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	94570	M2	0,080	364,79	29,18
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	94992	M2	1,000	107,77	107,77
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	95240	M2	1,000	30,10	30,10
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	95727	M	0,490	22,50	11,03
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	103782	UN	0,200	36,29	7,26
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	97599	UN	0,020	24,56	0,49
CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	98294	M	0,141	6,75	0,95
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	98307	UN	0,020	45,28	0,91
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	98441	M2	1,050	96,37	101,19
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	98443	M2	0,147	73,59	10,82
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	98445	M2	0,374	112,32	42,01
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101879	UN	0,005	508,27	2,54
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	101908	UN	0,040	268,05	10,72
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	102218	M2	3,838	17,46	67,01
CUSTO DIRETO TOTAL				R\$	725,62

* Composição referente ao SINAPI 02/2024 - Analítico - 104895



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

COMP 003	UN:	M2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 104897)			
MÃO DE OBRA		SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		86913	UN	0,030	52,88	1,59
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		86931	UN	0,040	454,42	18,18
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		86943	UN	0,040	240,47	9,62
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE		87267	M2	0,301	85,98	25,88
EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024		87527	M2	0,301	46,85	14,10
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022		87879	M2	0,301	6,18	1,86
FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023		88485	M2	0,326	4,09	1,33
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		89356	M	0,296	25,34	7,50
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		89357	M	0,106	34,07	3,61
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		89362	UN	0,371	10,06	3,73
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		89363	UN	0,010	10,77	0,11
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		89367	UN	0,060	13,55	0,81
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		89368	UN	0,010	15,13	0,15
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		89395	UN	0,090	13,77	1,24
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		89400	UN	0,070	20,14	1,41



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	89453	M2	0,309	105,77	32,68
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89707	UN	0,050	47,92	2,40
RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89710	UN	0,050	18,41	0,92
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89711	M	0,153	22,49	3,44
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89712	M	0,055	27,89	1,53
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89714	M	0,196	38,86	7,62
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89724	UN	0,151	10,41	1,57
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89726	UN	0,130	10,61	1,38
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89731	UN	0,020	14,12	0,28
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89732	UN	0,010	14,77	0,15
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89739	UN	0,010	21,76	0,22
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89742	UN	0,070	36,12	2,53
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89783	UN	0,010	14,99	0,15
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89786	UN	0,020	35,35	0,71



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	89799	M	0,168	21,80	3,66
GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	89995	M3	0,003	1696,96	5,09
ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	89998	KG	0,076	12,44	0,95
RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	90443	M	0,361	9,03	3,26
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	90466	M	0,361	19,28	6,96
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	90467	M	0,030	29,07	0,87
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90821	UN	0,060	286,37	17,18
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90822	UN	0,020	306,51	6,13
RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	91222	M	0,030	10,03	0,30
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91304	UN	0,020	104,78	2,10
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91307	UN	0,060	88,15	5,29
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91845	M	0,532	8,45	4,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91925	M	0,356	4,07	1,45
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91927	M	4,076	5,49	22,38
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91937	UN	0,080	17,85	1,43
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91939	UN	0,070	36,62	2,56
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91953	UN	0,010	32,05	0,32



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91955	UN	0,040	39,08	1,56
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91996	UN	0,040	38,04	1,52
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91997	UN	0,020	40,05	0,80
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92000	UN	0,020	33,52	0,67
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92543	M2	1,302	17,22	22,42
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	92557	UN	0,042	1133,90	47,62
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	92558	UN	0,028	1270,46	35,57
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	87248	M2	1,000	73,62	73,62
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93654	UN	0,020	10,61	0,21
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93664	UN	0,070	53,99	3,78
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	94210	M2	1,302	78,33	101,99
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	94569	M2	0,034	690,67	23,48
	94570	M2	0,024	364,79	8,75
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94792	UN	0,050	113,74	5,69
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94793	UN	0,020	155,48	3,11
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	94992	M2	1,000	107,77	107,77



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	95240	M2	1,000	30,10	30,10
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	95727	M	0,731	22,50	16,45
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	103782	UN	0,140	36,29	5,08
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	97599	UN	0,020	24,56	0,49
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	98441	M2	0,300	96,37	28,91
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	98443	M2	0,596	73,59	43,86
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	98445	M2	0,834	112,32	93,67
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	98448	M2	0,078	108,18	8,44
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100858	UN	0,030	689,67	20,69
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100860	UN	0,070	104,48	7,31
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101879	UN	0,005	508,27	2,54
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101883	UN	0,005	484,86	2,42
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	101908	UN	0,010	268,05	2,68
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	102218	M2	3,287	17,46	57,39
CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	102989	M	0,084	43,12	3,62
GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	103002	UN	0,084	264,21	22,19
REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	103049	UN	0,060	15,54	0,93



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103978	M	0,047	26,07	1,23
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	104012	UN	0,020	23,21	0,46
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104344	UN	0,040	37,16	1,49
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104346	UN	0,020	40,98	0,82
JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104347	UN	0,020	43,36	0,87
JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	104350	UN	0,020	26,59	0,53
TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	104356	UN	0,010	27,38	0,27
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	104641	M2	1,691	10,93	18,48
CUSTO DIRETO TOTAL R\$					1.040,61

* Composição referente ao SINAPI 02/2024 - Analítico - 104897

COMP 004	UN:	M²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 08/2022 - CÓD. 94570)		
----------	-----	----	---	--	--

DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	H	0,51800	32,460	16,81
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	0,25900	23,110	5,99
PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	4377	UN	9,20000	0,200	1,84
JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	36896	UN	0,83330	398,900	332,40
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	39961	UN	0,62330	25,130	15,66
CUSTO DIRETO TOTAL					372,70

COMP 005	UN:	M	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100326)		
----------	-----	---	---	--	--

DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-----------	-------------	----	-------	-------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	0,09300	23,110	2,15
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88323	H	0,07900	31,700	2,50
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	93282	CHI	0,00270	28,130	0,08
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	93281	CHP	0,00200	29,290	0,06
CUMEEIRA DE ACO NATURAL LISA / LISA DENT. E=0,5MM	2.56.41 - FDE	UN	1,08000	30,680	33,13
HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	11029	CJ	6,36000	2,110	13,42
CUSTO DIRETO TOTAL					51,34

COMP 006	UN:	KG	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)		
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88240	H	0,00080	23,390	0,02
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88278	H	0,02370	26,540	0,63
SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88317	H	0,00500	35,410	0,18
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	93287	CHP	0,00070	357,980	0,25
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	93288	CHI	0,00050	183,250	0,09
PERFIL AÇO, UDC SIMPLES 50 X 25 X 2,10(KG/M) - SAE 1008/1012	13103 - ORSE	KG	0,07137	10,710	0,76
PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	40535	KG	0,48846	8,660	4,23
PERFIL AÇO, UDC SIMPLES 75 X 38 X 2,61(KG/M) - SAE 1008/1012	13104 - ORSE	KG	0,34063	10,710	3,65
CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	4777	KG	0,07003	8,020	0,56
CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	1319	KG	0,02951	7,560	0,22
ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	10997	KG	0,00410	51,840	0,21
CUSTO DIRETO TOTAL R\$					10,80

COMP 007	UN:	M2	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. AGESUL-MS 06/2024 - CÓD. 2001003023)		
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88274	H	1,49440	33,820	50,54
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	0,98340	23,110	22,73



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	11795	M2	1,02000	671,690	685,12
MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	4823	KG	0,52280	33,140	17,33
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	7568	UN	6,00000	0,610	3,66
REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	KG	0,02110	195,400	4,12
SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	37591	UN	2,00000	20,270	40,54
CUSTO DIRETO TOTAL R\$					824,04

ORSE



DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO
2001003023

BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2,5CM

DATA	ESTADO		UNIDADE	VALOR SEM DESONERAÇÃO					VALOR COM DESONERAÇÃO
01/2021	Mato Grosso do Sul - MS		m²	R\$ 550,71					R\$ 543,85
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNIT SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNIT COM DESONERAÇÃO	COEFICIENTE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO
C	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,79	17,82	2,0	99,58	35,64
C	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,01	14,55	2,0	32,02	29,10
I	0000370	SINAPI AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	50,90	50,90	0,05	2,55	2,55
I	00001379	SINAPI CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,55		0,55	2,0	1,10
I	00011795	SINAPI GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	475,47	475,47	1,0	475,47	475,47

COMP 008	UN:	UND	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (REF. ORÇAFASCIO/AGESUL 01/2021 - COD. 1301004064)		
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	H	0,31620	31,730	10,03
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	0,09960	23,110	2,30
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	37401	UN	1,00000	79,020	79,02
CUSTO DIRETO TOTAL R\$					91,35

ORSE



DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO
1301004064

TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO

DATA	ESTADO		UNIDADE		VALOR SEM DESONERAÇÃO				VALOR COM DESONERAÇÃO	
06/2023	Mato Grosso do Sul - MS		UN		R\$ 75,19				R\$ 74,20	
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNIT SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNIT COM DESONERAÇÃO	COEFICIENTE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO	
C	88267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,94	20,42	0,3162	7,25	6,46	
C	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,93	17,04	0,0996	1,89	1,70	
I	00037401	SINAPI TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Material	UN	66,06	66,06	1,0	66,06	66,06	



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

COMP 009	UN:	M2	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA (REF. SINAPI 12/2020 - CÓD. 85005)			
----------	-----	----	--	--	--	--

DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	0,40000	23,110	9,24
VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88325	H	2,00000	29,450	58,90
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	442	UN	4,00000	7,170	28,68
ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	11186	M2	1,00000	465,710	465,71
CUSTO DIRETO TOTAL R\$					562,53

COMP 010	UN:	UND	PLACA COM FURO 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SBC 02/2024 - CÓD. 059106)			
DESCRIÇÃO		COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		88247	H	0,19400	25,030	4,86
PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL		003595 - SBC	UN	1,00000	6,500	6,50
CUSTO DIRETO TOTAL						R\$ 11,36

SBC



DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODAS AS REGIÕES DO ESTADO RORAIMA

059106

PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL. P/ SAIDA CABO ANTENA								
DATA	02/2024							
TIPO	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTY-CATV							
UNIDADE	UN							
BVA - Boa Vista - RR			Valor Não Desonerado R\$ 16,59			Valor Desonerado R\$ 15,54		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,91	27,65	0.194	6,00	5,36
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,82	20,67	0.194	4,43	4,01
I 003595	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL	Material	UN	6,18	6,18	1.0	6,18	6,18

COMP 011	UN:	UND	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL 16A, 10kA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/025 - CÓD. 93674)		
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,13250	25,030	3,32
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,13250	35,180	4,66
DISJUNTOR - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR 2 POLOS 25A SDR22530 STECK	044551 - SBC	UN	1,00000	158,270	158,27
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1571	UN	2,00000	0,690	1,38
CUSTO DIRETO TOTAL				R\$	167,63



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

COMP 012	UN:	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 101872)			
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,52790	25,030	13,21	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,52790	35,180	18,57	
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	87367	M3	0,00740	942,880	6,98	
BARRAMENTO COM SUPORTE PARA QUADRO (PADRÃO: DIN TIPO: NEUTRO/TERRA POLOS/TERMINAIS: 12)	MATED-11922 - SETOP	UN	2,00000	13,850	27,70	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	39795	UN	1,00000	66,210	66,21	
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$	132,67

COMP 013	UN:	UND	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)			
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,64100	25,030	16,04	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	2,08400	35,180	73,32	
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	5928	CHP	0,18000	307,390	55,33	
CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	863	M	9,00000	41,700	375,30	
CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	39746	UN	4,00000	90,660	362,64	
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	42244	UN	2,00000	174,200	348,40	
POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	14166	UN	1,00000	1251,970	1.251,97	
BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	2512	UN	2,00000	39,000	78,00	
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$	2.561,00

COMP 014	UN:	UND	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)			
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,19025	25,030	4,76	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,60879	35,180	21,42	



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	13962 - ORSE	UN	1,00000	22,000	22,00
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$ 48,18

COMP 015	UN:	UND	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)		
----------	-----	-----	--	--	--

DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,16595	25,030	4,15
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,53104	35,180	18,68
LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	11130 - ORSE	UN	1,00000	54,850	54,85
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$ 77,68

COMP 016	UN:	UND	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 97607)		
----------	-----	-----	--	--	--

DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,18019	25,030	4,51
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,57660	35,180	20,28
LÂMPADA MILHO LED 24W 2200 LUMENS BASE E27 OU EQUIVALENTE	74.38.23 - SUDECAP	UN	1,00000	32,000	32,00
LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	38775	UN	1,00000	80,790	80,79
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$ 137,58

COMP 017	UN:	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF. SINAPI 06/2020 - CÓD. 74166/001)		
----------	-----	-----	--	--	--

DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	H	1,00000	24,030	24,03
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	H	1,00000	31,730	31,73
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	H	1,50000	32,460	48,69
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	1,50000	23,110	34,67
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	M3	0,00200	68,340	0,14
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	KG	2,00000	1,760	3,52
CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	41629	UN	1,00000	482,820	482,82
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$ 625,60



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

COMP 018	UN:	UND	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 01/2022 - CÓD. 89735)			
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	H	0,13000	24,030	3,12	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	H	0,13000	31,730	4,12	
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	296	UN	1,00000	1,300	1,30	
CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1968	UN	1,00000	12,230	12,23	
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	20078	UN	0,02000	22,230	0,44	
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$	21,21

COMP 019	UN:	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, COM ANEL, ESGOTO PREDIAL, 40 MM - 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (REF. SINAPI 06/2021 - CÓD. 94672)			
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	H	0,12000	24,030	2,88	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	H	0,12000	31,730	3,81	
JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3522	UN	1,00000	2,230	2,23	
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	20080	UN	0,04000	17,580	0,70	
SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	20083	UN	0,01000	61,020	0,61	
LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	38383	UN	0,01200	1,930	0,02	
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$	10,25

COMP 020	UN:	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 07/2021 - CÓD. 89785)			
DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	H	0,17000	24,030	4,09	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	H	0,17000	31,730	5,39	
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	296	UN	2,00000	1,300	2,60	
JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	3659	UN	1,00000	16,720	16,72	
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	20078	UN	0,04000	22,230	0,89	
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$	29,69



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

COMP 021	UN:	CJ	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (REF. AGESUL-MS 01/2025 - CÓD. 2401002065)			
DESCRIÇÃO		COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		88309	H	0,80000	32,460	25,97
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		88316	H	0,80000	23,110	18,49
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		370	M3	0,03500	68,340	2,39
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023		88830	CHP	0,03210	2,230	0,07
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		1379	KG	9,90000	1,760	17,42
PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		4720	M3	0,01320	367,510	4,85
PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		4718	M3	0,03040	320,000	9,73
SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/ 3,3M DE ALT. E 2" DE DIAM. AMBOS ANLIK OU SIMILAR		2705 - AGESUL-MS	CJ	1,00000	235,700	235,70
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$	314,62



DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO
2401002065

SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. AMBOS DA ANLIK OU SIMILAR									
DATA	ESTADO	UNIDADE		VALOR SEM DESONERAÇÃO			VALOR COM DESONERAÇÃO		
01/2025	Mato Grosso do Sul - MS	CJ		R\$ 288,27			R\$ 285,48		
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNIT SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNIT COM DESONERAÇÃO	COEFICIENTE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO
I 1013	AGESUL	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - SINAPI - 00000370	Material	m³	90,00	90,00	0,035	3,15	3,15
I 5001	AGESUL	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 - SINAPI - 88830	Material	CHP	2,04	2,04	0,0321	0,07	0,07
I 1062	AGESUL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SINAPI - 00001379	Material	KG	0,78	0,78	9,9	7,72	7,72
I 1021	AGESUL	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - SINAPI - 00004720	Material	m³	112,48	112,48	0,0132	1,48	1,48
I 1022	AGESUL	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - SINAPI - 00004718	Material	m³	97,94	97,94	0,0304	2,98	2,98
I 4011	AGESUL	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88309	Mão de Obra	H	25,75	23,76	0,8	20,60	19,01
I 4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Mão de Obra	H	20,74	19,26	0,8	16,59	15,41
I 2705	AGESUL	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/ 3,3M DE ALT. E 2" DE DIAM. AMBOS ANLIK OU SIMILAR	Material	CJ	235,70	235,70	1,0	235,70	235,70



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

COMP 022	UN:	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS BRAÇO RETO 4 METROS 220V, TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL (1,5 S MÁXIMO), POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP MÍNIMO, TENSÃO 127 E 220 V, GABINETE FEITO EM AÇO COM PINURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA AQUECIMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE ATÉ 60 VEZES POR HORA, VELOCIDADE ANGULAR: 6 SEGUNDOS PARA ABERTURA DE 90°, EMBREAGEM ELETRONICAMENTE COM REGULAGEM, FECHAMENTO TEMPORIZADO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E BOTOEIRA. (REF. CPOS 04/2025 - CÓD. 35.03.030)				
DESCRIÇÃO			COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			88309	H	1,00000	32,460	32,46
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			88243	H	1,00000	23,010	23,01
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS BRAÇO RETO 4 METROS 220V, TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL (1,5 S MÁXIMO), POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP MÍNIMO, TENSÃO 127 E 220 V, GABINETE FEITO EM AÇO COM PINURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA AQUECIMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE ATÉ 60 VEZES POR HORA, VELOCIDADE ANGULAR: 6 SEGUNDOS PARA ABERTURA DE 90°, EMBREAGEM ELETRONICAMENTE COM REGULAGEM, FECHAMENTO TEMPORIZADO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E BOTOEIRA.			COT 01	UND	1,00000	3847,70	3.847,70
CUSTO DIRETO TOTAL R\$							3.903,17

COMP 023	UN:	UND	PLACA DE INAUGURACAO DE AÇO INOX, *40* CM X *60* CM (REF. SUDECAP 01/2025 - CÓD. 18.05.05)			
DESCRIÇÃO		COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		88309	H	0,50000	32,460	16,23
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		88316	H	0,50000	23,110	11,56
PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM		10848	UN	1,00000	1206,010	1.206,01
CUSTO DIRETO TOTAL					R\$	1.233,80



DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO
18.05.05

PLACAS DE INAUGURAÇÃO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO 60 X 40CM

DATA	ESTADO	UNIDADE	VALOR SEM DESONERAÇÃO		VALOR COM DESONERAÇÃO		
01/2025	Minas Gerais - MG	UN	R\$ 743,30		R\$ 741,18		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO	COEFICIENTE	VALOR SEM DESONERAÇÃO
55.10.75	PEDREIRO	Mão de Obra	H	27,36	24,80	0,5	13,68
83.17.05	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, 40CM X 60CM	Material	UN	720,00	720,00	1,0	720,00
55.10.88	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	19,24	17,56	0,5	9,62

COMP 024	UN:	M2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI 11/2018 - CÓD. 9537)			
----------	-----	----	---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINF
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

DESCRIÇÃO	COD. SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	0,14000	23,110	3,24
ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	3	L	0,05000	18,050	0,90
CUSTO DIRETO TOTAL R\$					4,14

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82%(HORA) 71,64%(MÊS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

COTAÇÕES

QUADRO RESUMO							
COTAÇÃO N°	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	UNI D	DATA DA COTAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL.	MEDIANA
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICA BRAÇO RETO 4 METROS 220V, TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL (1,5 S MÁXIMO), POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP MÍNIMO, TENSÃO 127 E 220 V, GABINETE FEITO EM AÇO COM PINURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA AQUECIMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE ATÉ 60 VEZES POR HORA, VELOCIDADE ANGULAR: 6 SEGUNDOS PARA ABERTURA DE 90°, EMBREAGEM ELETRONICAMENTE COM REGULAGEM, FECHAMENTO TEMPORIZADO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E BOTOEIRA.	PRAX R. GOMES	UND		4.115,00		R\$ 3.847,70
		SHOP SECURITY	UND		3.847,70		
		ELETRON WATTS	UND				
					3.580,00		
N°	EMPRESA / FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE			
001	PRAX R. GOMES	05.640.586/0001-72	Av. Capitão Júlio Bezerra, 1683 - 31 de Março	(95) 3624-2511			
002	SHOP SECURITY	07.539.074/0002-20	Av. Glaycon de Paiva, 1767 - Sala 2 - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-340	(95) 99157-6943			
003	ELETRON WATTS	14.674.898/0001-98	Av. Gen. Ataíde Teive, 931 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-360	(95) 3623-3488			

Documento assinado digitalmente



EDUARDO AZEVEDO LIMA
 Data: 03/10/2025 20:18:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OBJETO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	ENCARGOS SOCIAIS:	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR
ENDEREÇO:	AV. VILLE ROY, 4935 - SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, CEP: 69306-665	116,82%(HORA) 71,64%(MÉS)	DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025 DATA REFERENCIA TECNICA: 04/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		BDI (SERVIÇOS)	23,54%	1,2354
		BDI (EQUIPAMENTOS)	15,28%	1,1528

ITEM	Referência SINAPI CAIXA ABRIL/2025	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	BDI	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	--	------------------------	-------	-------	-------------------------	-----	------------	-------------

I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R\$ 52.246,67
1.1	COMP 001	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	R\$ 42.291,30	23,54%	R\$ 52.246,67	R\$ 52.246,67
II	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 18.026,15
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA							
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 460,82	23,54%	R\$ 569,30	R\$ 3.415,80
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	26,62	R\$ 87,87	23,54%	R\$ 108,55	R\$ 2.889,60
2.3	COMP 002	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (REF. SINAPI 02/2024 - CÔD. 104895)	M2	5,13	R\$ 725,62	23,54%	R\$ 896,43	R\$ 4.598,69
2.4	COMP 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÔD. 104897)	M2	5,54	R\$ 1.040,61	23,54%	R\$ 1.285,57	R\$ 7.122,06
III	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 19.345,52
3.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,97	R\$ 93,87	23,54%	R\$ 115,97	R\$ 1.040,25
3.2	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,38	R\$ 201,56	23,54%	R\$ 249,01	R\$ 343,63
3.3	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,24	R\$ 117,81	23,54%	R\$ 145,54	R\$ 3.236,81
3.4	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	21,00	R\$ 397,76	23,54%	R\$ 491,39	R\$ 10.319,19
3.5	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	65,18	R\$ 9,84	23,54%	R\$ 12,16	R\$ 792,59
3.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1068,95	R\$ 2,74	23,54%	R\$ 3,38	R\$ 3.613,05
IV	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							R\$ 20.570,02
4.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	207,49	R\$ 61,34	23,54%	R\$ 75,78	R\$ 15.723,59
4.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	32,46	R\$ 82,23	23,54%	R\$ 101,59	R\$ 3.297,61
4.3	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,71	R\$ 44,27	23,54%	R\$ 54,69	R\$ 968,56
4.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	22,47	R\$ 3,50	23,54%	R\$ 4,32	R\$ 97,07
4.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,77	R\$ 28,40	23,54%	R\$ 35,09	R\$ 483,19
V	INFRAESTRUTURA							R\$ 28.535,37
5-A	SAPATAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES							
5.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,52	R\$ 522,68	23,54%	R\$ 645,72	R\$ 981,49
5.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	39,44	R\$ 134,67	23,54%	R\$ 166,37	R\$ 6.561,63
5.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,57	R\$ 65,08	23,54%	R\$ 80,40	R\$ 1.412,63
5.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	57,01	R\$ 51,31	23,54%	R\$ 63,39	R\$ 3.613,86
5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,91	R\$ 961,07	23,54%	R\$ 1.187,31	R\$ 4.642,38
5.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,91	R\$ 331,22	23,54%	R\$ 409,19	R\$ 1.599,93
5.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,10	R\$ 19,30	23,54%	R\$ 23,84	R\$ 1.051,34
5.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	293,13	R\$ 16,90	23,54%	R\$ 20,88	R\$ 6.120,55
5.9	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	98,15	R\$ 13,08	23,54%	R\$ 16,16	R\$ 1.586,10
5.10	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,20	R\$ 23,54	23,54%	R\$ 29,08	R\$ 965,46
VI	SUPERESTRUTURA							R\$ 11.195,31
6-A	PILARES E VIGAS							
6.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,68	R\$ 71,01	23,54%	R\$ 87,73	R\$ 1.989,72
6.2	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,57	R\$ 115,67	23,54%	R\$ 142,90	R\$ 2.510,75
6.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,30	R\$ 15,12	23,54%	R\$ 18,68	R\$ 846,20
6.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,80	R\$ 13,51	23,54%	R\$ 16,69	R\$ 1.014,75
6.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,70	R\$ 16,93	23,54%	R\$ 20,92	R\$ 1.353,52
6.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,18	R\$ 961,07	23,54%	R\$ 1.187,31	R\$ 2.588,34
6.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,18	R\$ 331,22	23,54%	R\$ 409,19	R\$ 892,03

VII	ALVENARIA E VEDAÇÃO									R\$	12.285,00
7.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	75,00	R\$	132,59	23,54%	R\$	163,80	R\$	12.285,00
VIII	VERGAS E CONTRA-VERGAS									R\$	1.362,08
8.1	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,04	R\$	92,37	23,54%	R\$	114,11	R\$	575,11
8.2	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,04	R\$	74,32	23,54%	R\$	91,81	R\$	462,72
8.3	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,44	R\$	76,30	23,54%	R\$	94,26	R\$	324,25
IX	REVESTIMENTOS									R\$	12.060,70
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,04	R\$	6,18	23,54%	R\$	7,63	R\$	1.244,00
9.2	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	14,06	R\$	39,05	23,54%	R\$	48,24	R\$	678,25
9.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	148,98	R\$	43,37	23,54%	R\$	53,58	R\$	7.982,35
9.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	14,06	R\$	35,46	23,54%	R\$	43,81	R\$	615,97
9.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,06	R\$	88,67	23,54%	R\$	109,54	R\$	1.540,13
X	PINTURAS									R\$	13.827,36
10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	148,98	R\$	4,09	23,54%	R\$	5,05	R\$	752,35
10.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	148,98	R\$	19,94	23,54%	R\$	24,63	R\$	3.669,38
10.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	148,98	R\$	15,25	23,54%	R\$	18,84	R\$	2.806,78
10.4	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	14,09	R\$	5,18	23,54%	R\$	6,40	R\$	90,18
10.5	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	14,09	R\$	35,86	23,54%	R\$	44,30	R\$	624,19
10.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	14,09	R\$	17,92	23,54%	R\$	22,14	R\$	311,95
10.7	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	140,03	R\$	26,00	23,54%	R\$	32,12	R\$	4.497,76
10.8	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	6,00	R\$	54,37	23,54%	R\$	67,17	R\$	403,02
10.9	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	6,00	R\$	29,55	23,54%	R\$	36,51	R\$	219,06
10.10	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	73,25	R\$	5,00	23,54%	R\$	6,18	R\$	452,69
XI	ESQUADRIAS									R\$	3.158,83
11.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	144,42	23,54%	R\$	178,42	R\$	535,26
11.2	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU PESADA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$	737,58	23,54%	R\$	911,21	R\$	1.822,42
11.3	COMP 004	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 08/2022 - CÓD. 94570)	M²	1,74	R\$	372,70	23,54%	R\$	460,43	R\$	801,15
XII	PEITORIL, SOLEIRA E RODAPÉ									R\$	1.352,78
12.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,00	R\$	162,18	23,54%	R\$	200,36	R\$	801,44
12.2	98689	SOLEIRA EM GRANTO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,30	R\$	124,79	23,54%	R\$	154,17	R\$	354,59
12.3	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	10,10	R\$	15,77	23,54%	R\$	19,48	R\$	196,75
XIII	PISOS E PAVIMENTAÇÃO									R\$	327.603,21
13.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,09	R\$	58,79	23,54%	R\$	72,63	R\$	1.023,36
13.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	14,09	R\$	59,40	23,54%	R\$	73,38	R\$	1.033,92
13.3	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,32	R\$	35,46	23,54%	R\$	43,81	R\$	101,64
13.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	14,09	R\$	73,76	23,54%	R\$	91,12	R\$	1.283,88
13.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,75	R\$	1.300,01	23,54%	R\$	1.606,03	R\$	18.870,85
13.6	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2139,56	R\$	114,36	23,54%	R\$	141,28	R\$	302.277,04
13.7	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,00	R\$	46,01	23,54%	R\$	56,84	R\$	3.012,52
XIV	ACESSIBILIDADE									R\$	6.257,80
14.1	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	20,00	R\$	253,27	23,54%	R\$	312,89	R\$	6.257,80
XV	COBERTURA E FORRO									R\$	58.311,89
15.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,41	R\$	13,70	23,54%	R\$	16,92	R\$	446,86
15.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	113,71	R\$	75,14	23,54%	R\$	92,83	R\$	10.555,70
15.3	COMP 005	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100326)	M	79,90	R\$	51,34	23,54%	R\$	63,43	R\$	5.068,06
15.4	COMP 006	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PILARES, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)	KG	1893,06	R\$	10,80	23,54%	R\$	13,34	R\$	25.253,42
15.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	143,63	R\$	88,97	23,54%	R\$	109,91	R\$	15.786,37
15.6	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	11,77	R\$	82,63	23,54%	R\$	102,08	R\$	1.201,48

XVI	LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS E BANCADAS								R\$	3.347,20	
16.1	COMP 007	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. AGESUL-MS 06/2024 - CÓD. 2001003023	M2	1,88	R\$	824,04	23,54%	R\$	1.018,02	R\$	1.913,88
16.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	248,94	23,54%	R\$	307,54	R\$	307,54
16.3	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	506,81	23,54%	R\$	626,11	R\$	626,11
16.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	44,88	23,54%	R\$	55,44	R\$	55,44
16.5	COMP 008	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (REF. ORÇAFASCIO/AGESUL 01/2021 - CÓD. 1301004064)	UND	1,00	R\$	91,35	23,54%	R\$	112,85	R\$	112,85
16.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	88,23	23,54%	R\$	109,00	R\$	109,00
16.7	COMP 009	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA (REF. SINAPI 12/2020 - CÓD. 85005)	M2	0,32	R\$	562,53	23,54%	R\$	694,95	R\$	222,38
XVII	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	68.470,28	
17.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	R\$	13,38	23,54%	R\$	16,53	R\$	446,31
17.2	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$	19,86	23,54%	R\$	24,54	R\$	564,42
17.3	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$	12,24	23,54%	R\$	15,12	R\$	453,60
17.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,22	R\$	3,38	23,54%	R\$	4,18	R\$	113,78
17.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1076,24	R\$	4,91	23,54%	R\$	6,07	R\$	6.532,78
17.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31,23	R\$	7,57	23,54%	R\$	9,35	R\$	292,00
17.7	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	R\$	210,84	23,54%	R\$	260,47	R\$	3.646,58
17.8	COMP 010	PLACA COM FURO 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SBC 02/2024 - CÓD. 059106)	UND	15,00	R\$	11,36	23,54%	R\$	14,03	R\$	210,45
17.9	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$	33,52	23,54%	R\$	41,41	R\$	496,92
17.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	14,00	R\$	36,42	23,54%	R\$	44,99	R\$	629,86
17.11	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	48,16	23,54%	R\$	59,50	R\$	119,00
17.12	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	50,73	23,54%	R\$	62,67	R\$	125,34
17.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$	10,61	23,54%	R\$	13,11	R\$	65,55
17.14	COMP 011	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL 16A, 10kA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/025 - CÓD. 93674)	UND	4,00	R\$	167,63	23,54%	R\$	207,09	R\$	828,36
17.15	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,60	R\$	15,87	23,54%	R\$	19,61	R\$	1.992,38
17.16	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,05	R\$	15,46	23,54%	R\$	19,10	R\$	5.348,96
17.17	COMP 012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 101872)	UND	3,00	R\$	132,67	23,54%	R\$	163,90	R\$	491,70
17.18	COMP 013	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIA DE LED 33W A 50W COMPLETA E BRAÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 100620 COM ADAPTAÇÕES)	UND	14,00	R\$	2.561,00	23,54%	R\$	3.163,86	R\$	44.294,04
17.19	COMP 014	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)	UND	20,00	R\$	48,18	23,54%	R\$	59,52	R\$	1.190,40
17.20	COMP 015	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 103785)	UND	3,00	R\$	77,68	23,54%	R\$	95,97	R\$	287,91
17.21	COMP 016	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2025 - CÓD. 97607)	UND	2,00	R\$	137,58	23,54%	R\$	169,97	R\$	339,94
XVIII	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$	598,41	
18.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,11	R\$	25,34	23,54%	R\$	31,31	R\$	410,47
18.2	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	88,82	23,54%	R\$	109,73	R\$	109,73
18.3	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	5,48	23,54%	R\$	6,77	R\$	13,54
18.4	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	13,01	23,54%	R\$	16,07	R\$	16,07
18.5	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$	5,90	23,54%	R\$	7,29	R\$	14,58
18.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	13,77	23,54%	R\$	17,01	R\$	34,02
XIX	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO AR CONDICIONADO								R\$	27.296,37	
19.1	COMP 017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF. SINAPI 06/2020 - CÓD. 74166/001)	UND	1,00	R\$	625,60	23,54%	R\$	772,87	R\$	772,87
19.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	67,93	23,54%	R\$	83,92	R\$	83,92
19.3	COMP 018	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (REF. SINAPI 01/2022 - CÓD. 89735)	UND	2,00	R\$	21,21	23,54%	R\$	26,20	R\$	52,40
19.4	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	38,72	23,54%	R\$	47,83	R\$	47,83
19.5	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	13,01	23,54%	R\$	16,07	R\$	16,07

19.6	COMP 019	JOELHO 90 GRAUS, PVC, COM ANEL, ESGOTO PREDIAL, 40 MM - 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (REF. SINAPI 06/2021 - CÔD. 94672)	UND	2,00	R\$	10,25	23,54%	R\$	12,66	R\$	25,32
19.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	R\$	14,12	23,54%	R\$	17,44	R\$	17,44
19.8	COMP 020	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 07/2021 - CÔD. 89785)	UND	1,00	R\$	29,69	23,54%	R\$	36,68	R\$	36,68
19.9	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	3,17	R\$	38,86	23,54%	R\$	48,01	R\$	152,19
19.10	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	12,93	R\$	22,49	23,54%	R\$	27,78	R\$	359,20
19.11	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	0,86	R\$	27,89	23,54%	R\$	34,46	R\$	29,64
19.12	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCASIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	110,00	R\$	146,47	23,54%	R\$	180,95	R\$	19.904,50
19.13	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	M	75,00	R\$	62,28	23,54%	R\$	76,94	R\$	5.770,50
19.14	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	R\$	22,51	23,54%	R\$	27,81	R\$	27,81
XX	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$	12.285,60
20.1	COMP 021	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (REF. AGESUL-MS 01/2025 - CÔD. 2401002065)	CJ	6,00	R\$	314,62	23,54%	R\$	388,68	R\$	2.332,08
20.2	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	UN	2,00	R\$	125,29	23,54%	R\$	154,78	R\$	309,56
20.3	COMP 022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS BRAÇO RETO 4 METROS 220V, TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL (1,5 S MÁXIMO), POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP MÍNIMO, TENSÃO 127 E 220 V, GABINETE FEITO EM AÇO COM PINURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA AQUECIMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE ATÉ 60 VEZES POR HORA, VELOCIDADE ANGULAR: 6 SEGUNDOS PARA ABERTURA DE 90°, EMBREAGEM ELETRONICAMENTE COM REGULAGEM, FECHAMENTO TEMPORIZADO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E BOTOEIRA, (REF. CPOS 04/2025 - CÔD. 35.03.030)	UND	2,00	R\$	3.903,17	23,54%	R\$	4.821,98	R\$	9.643,96
XXI	SERVIÇOS FINAIS									R\$	1.616,22
21.1	COMP 023	PLACA DE INAUGURACAO DE AÇO INOX, *40* CM X *60* CM (REF. SUDECAP 01/2025 - CÔD. 18.05.05)	UND	1,00	R\$	1.233,80	23,54%	R\$	1.524,24	R\$	1.524,24
21.2	COMP 024	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI 11/2018 - CÔD. 9537)	M2	18,00	R\$	4,14	23,54%	R\$	5,11	R\$	91,98
										VALOR TOTAL SEM BDI =	R\$ 566.422,91
										BDI =	R\$ 133.329,86
										TOTAL GLOBAL DA OBRA	R\$ 699.752,77
										ÁREA A SER CONSTRUÍDA	2293,06 m²
										CUSTO POR M²	R\$ 305,16

REFERÊNCIA DE PREÇOS:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCL817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS:

NÃO DESONERADO

:

116,82% (HORISTA)

71,64% (MENSALISTA)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

MÊS REFERÊNCIA SINAPI:

ABRIL/2025

LOCALIDADE.: BOA VISTA

BDI ADOTADO: 23,54%

VALOR GLOBAL C/ BDI: R\$ 699.752,77



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E CONSTRUÇÃO DA GUARITAS E ESTACIONAMENTO DA FEMARH NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

BOA VISTA – RR

Avenida Getúlio Vargas, 3941| Canarinho
CEP: 69.306-545 | Boa Vista /RR | Fone: (95) 2121-9415
E-mail: seinf_rr@hotmail.com /seinf.gab@gmail.com

Boa Vista/RR, 11 de junho de 2025.

1 – GENERALIDADES.

1.1 - INTRODUÇÃO

As especificações contidas no Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, bem como caracterizar as obrigações e direito da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra objeto deste documento.

2 – DEFINIÇÕES BÁSICAS.

2.1 - CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para execução das obras a que se referem estas Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.2 - CONTRATADA

Firma ou associação de firmas (consórcio) que subscreverem o Contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.3 - ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

2.4 - FISCALIZAÇÃO

Entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos - administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados com o CONTRATADO.

2.5 - OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.

2.6 - ORDENS DE SERVIÇO

Determinações, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

2.7 - ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual o CONTRATADO executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

2.8 - PROPOSTA

Conjunto de Documentos com que o Concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo, principalmente, plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

3 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 - SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) As indenizações a proprietários, pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
- b) Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;



- c) Os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE.

3.2 - SÃO DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

3.2.1 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

- a) Representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) Exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) Verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- d) Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

3.2.2- ENCARGOS TÉCNICOS

- a) Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- b) Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- c) Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- d) Exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- e) Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os à situações, específicas de local e momento;
- f) Acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e interpretá-los devidamente;
- g) Dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo do Empreiteiro acréscimos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) a exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

3.3 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Na composição do orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o CONTRATADO deverá incluir todos os custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além de definidos nestas Especificações e nos projetos.

3.3.1 - CONHECIMENTO DAS OBRAS

A CONTRATADA deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas; sua execução, conservação e custos, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidades e variações meteorológicas; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante a execução das obras; e outros assuntos, a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

A CONTRATADA também deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.



3.3.2 - ENCARGOS DIVERSOS

- a) Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;
- b) Construir e manter nos canteiros, instalações adequadas, com suficientes recursos de materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado para poder prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços;
- c) Manter os canteiros e os acampamentos em perfeitas condições de asseio, livres de obstáculos, detritos, etc., e, após a conclusão dos trabalhos, remover todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local. Quando necessário, a fim de evitar o levantamento de poeira, deverá ser molhado o local de trabalho;
- d) Execução de todos os serviços topográficos necessários à locação das obras de acordo com o projeto. As locações deverão ser referidas aos marcos de referência básicos definidos pela Fiscalização;
- e) Permitir a inspeção e controle por parte da Fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o Empreiteiro das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- f) Colocar à disposição da Fiscalização todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e eficiente medição;
- g) Só efetuar contrato(s) de sub empreitada(s) após aprovação da Fiscalização. Tendo sido concedida autorização para sub empreitada(s), a CONTRATADA continuará permanecendo, para todo e qualquer efeito, e em qualquer circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pelas obras, pelos serviços sub empreitados e pelas suas consequências, como se a(s) sub empreitada(s) não existisse(m);
- h) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incubido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Empreiteiro;
- i) Fornecer materiais que estão sendo utilizados na obra p/ formação das amostras a serem examinadas;
- j) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;
- k) Os danos causados às instalações enterradas existentes (ligações domiciliares de água e esgotos, redes pluviais, etc.) serão de responsabilidade exclusiva e reparadas pela CONTRATADA que deverá pesquisar as interferências, antes da abertura das valas;
- l) Os danos causados às propriedades e utilidades públicas ou privadas devido à imperfeição ou descuido, serão reparados no menor prazo possível e sem ônus para a CONTRATANTE;
- m) Qualquer sinalização ou placa atingida pelos trabalhos deverá ser recolocada nas condições previstas, no menor prazo possível;
- n) Manter em cada frente de serviço placa da Comissão de Coordenação de obras da cidade, conforme modelo aprovado pela CONTRATANTE;
- o) Executar os ensaios de controle tecnológico dos materiais e da execução (solos, concreto, agregados, betume, etc.);
- p) Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados imediatamente do canteiro da obra;
- q) Fazer os testes das iluminações com o acompanhamento da Fiscalização.

3.3.3 - ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (Engenheiro de Obra Júnior) de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às



presentes Especificações. O Engenheiro de Obra Júnior só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

3.3.4 - TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da Fiscalização serão considerados como não aceitáveis ou não autorizados, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir os mesmos, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às condições do projeto ou das Especificações não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade em relação aos mesmos. A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da Fiscalização, de remoção e reconstrução dos referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados ao Empreiteiro acrescido de 15% e deduzidos de quaisquer quantias devidas ou que venha a ser devidas ao Empreiteiro.

3.4 - RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO - CONTRATANTE

O relacionamento seguirá ao especificado a seguir:

- a) A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da Fiscalização;
- b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a Fiscalização, deverá ser feita através de cartas ou memorandos, sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emitente;
- c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da Fiscalização, mas, até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da Fiscalização;
- d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por parte do Empreiteiro;
- e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das Especificações que julgar aplicáveis.

4 – NORMAS GERAIS PARA TODOS OS MATERIAIS

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais que se utilizem nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas neste capítulo, e deverão ser aprovados pela Fiscalização.

A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.

Será obrigação da CONTRATADA avisar à Fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possam executar os ensaios necessários.

A tomada de amostras para os ensaios deverá ser feita com a presença da Fiscalização ou dos representantes autorizados, de acordo com as normas destas Especificações e as do ensaio que se vai realizar.

Todos os tipos de amostras de materiais (inclusive os materiais para confecção dos corpos de prova) destinadas a exames e ensaios, serão fornecidas pela CONTRATADA, às suas expensas. Os ensaios previstos nas Especificações e nas Normas Brasileiras serão executados pelo Construtor, com seus custos diluídos nos preços apresentados, com o acompanhamento da Fiscalização.

A critério da CONTRATANTE a Fiscalização poderá realizar ensaios para comprovação da qualidade, devendo a CONTRATADA facilitar o fornecimento das amostras e a realização dos ensaios.

Os materiais serão armazenados, assegurando a conservação de suas características e aptidões para seu emprego na obra e facilitando a sua inspeção. Quando se considerar necessário, deverão ser colocados sobre plataformas



de madeira ou outras superfícies limpas e adequadas, e não sobre o terreno, ou, quando se indique nestas Especificações, deverão ser colocados em depósitos protegidos da intempérie.

Todo o material que não cumpra as Especificações, ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da Fiscalização.

A não ser que se especifique o contrário, em todos os casos a determinação de percentagem referir-se-á a pesos. As referências que se façam de peneiras nestas Especificações, a menos que se especifique de outra maneira, serão as da série ASTM.

De um modo geral, são válidas todas as prescrições das Instruções, Especificações ou Normas Oficiais que regulamentam a recepção, transporte, manipulação ou emprego de cada um dos materiais que se utilizam nas obras deste Projeto.

O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas características, nem sua forma ou dimensões.

A Contratada deverá, assim que iniciar os serviços, abrir e manter no canteiro o livro padrão Diário de Obra. Neste será anotado todos os serviços executados diariamente, quaisquer ocorrências significativas, instruções e observações da Fiscalização, constando também: numeração das páginas, dias trabalhados acumulados, número de funcionários existentes na obra, ocorrência ou não de chuvas ou outras intempéries significativas e outras observações que se acharem necessários e que afetam o andamento da obra. Serão preenchidas diariamente as anotações em três (3) vias, todas assinadas pelo Engenheiro Responsável Técnico e o Engenheiro Fiscal. A primeira via ficará com a Fiscalização, a segunda com a Contratada e a terceira com a Contratante. A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

5 - PROJETOS

Os projetos de detalhamento fornecidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos à Fiscalização. Os mesmos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Independentemente de sua aprovação pela Fiscalização.

Será fornecido à CONTRATADA um projeto básico contendo o seguinte:

- ✓ Arquitetura
- ✓ Estrutural
- ✓ Estrutura Metálica
- ✓ Instalações – Elétricas
- ✓ Instalações – Hidráulicas
- ✓ Instalações – Sanitárias
- ✓ Instalações – Drenagem de Águas Pluviais

6 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

I – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços:

1.1 – EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- ✓ ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (01 PROFISSIONAL)

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 6h (seis hora) por dia para atender a grande área a ser realizados os serviços. O mesmo deve estar registrado em conselho de classe, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações.

- ✓ MESTRE DE OBRA (01 PROFISSIONAL)



A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará de recursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.

A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

- o Cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil;
- o Manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho;
- o Afastar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, por qualquer forma, aos interesses da CONTRATANTE;
- o Responsabilizar-se pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal com residência em localidades circunvizinhas às obras;
- o Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações porque respondam, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

Para o armazenamento, transporte e uso de explosivos deverá ser obedecida à legislação em vigor. Antes de qualquer escavação a fogo, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização o plano e a técnica de trabalho a serem utilizados;

A CONTRATADA é o único responsável pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratar a segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância;

Qualquer obra que implique em suspensão do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após a prévia consulta ao Órgão Competente, anexando-se plantas propondo-se as alterações necessárias, com indicação de todas as informações necessárias, incluindo prazo e sinalização;

A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim serão utilizadas placas de sinalização, obedecendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e as Normas locais porventura existentes. Também deverá ser isolado o local de trabalho por meio de cerca resistente, de modo a sinalizar e evitar a queda de pessoas ou veículos nas valas ou cavas abertas que possam existir ao longo da execução dos serviços;

✓ VIGIA NOTURNO (02 PROFISSIONAIS)

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a segurança do local.

II – SERVIÇOS INICIAIS

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA



2.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, de acordo com modelo constante no padrão SEINF, cuja estrutura será em perfil metálico, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões (2,00 x 3,00) m e deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra.

CANTEIRO DE OBRA

2.2 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

Deverá ser fornecida e instalada Tapumes com telha metálica somente na parte do muro que é de grade, garantindo total segurança no controle de acesso.

CARACTERÍSTICAS:

- Telha de aço zincado trapezoidal;
- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
- Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

EQUIPAMENTO:

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

EXECUÇÃO:

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontaletes (peça de madeira);
- O pontaletes é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

2.3 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE

Deverá possuir barracão fechado, para armazenamento e manutenção de todos os componentes a serem utilizados em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras, almoxarifado com área de 8,55 m², cobertura em fibrocimento, piso em concreto desempenado, incluso instalação elétrica com seus devidos componentes.

Itens a serem aferidos:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada (E=12mm), com reaproveitamento de 1,5 vezes;
- Pé direito de 2,5m;
- Esquadrias: porta de ferro tipo veneziana e janelas em chapa de aço;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores.
- Mobiliário composto por prateleiras de madeira.

Para colocação do barracão de obras, deverá ser construída instalação provisória compatível com o vulto da obra, com capacidade para abrigar também prepostos da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para a utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.



A CONTRATADA e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma, todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

2.4 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE

Deverá possuir barracão fechado, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário, para uso sanitário e vestuário, com área de 8,55 m², cobertura em fibrocimento, piso em concreto desempenado, incluso instalação elétrica, e hidrossanitário com seus devidos componentes, seguindo as seguintes especificações:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada (E=12mm), com reaproveitamento de 1,5 vezes;
- Pé direito de 2,5m;
- Esquadrias: portas externas de madeira semi-oca, portas internas em madeira e janelas tipo basculante em chapas de aço;
- Piso em lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso nos vestiários e banheiros;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Louças e acessórios: lavatórios suspensos em louça branca; vasos sanitários convencionais em louça branca com caixa de descarga acoplada, chuveiros em plástico e torneiras cromadas de padrão popular;
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores).

Para colocação do barracão de obras, deverá ser construída instalação provisória compatível com o vulto da obra, com capacidade para abrigar também prepostos da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para a utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

A CONTRATADA e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma, todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

III – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a demolição.
- Martelete ou rompedor pneumático manual: equipamento utilizado para demolição do concreto armado.

EQUIPAMENTOS:

- Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador.

EXECUÇÃO:

- Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar todas as cargas que estiverem sobre a laje a ser demolida.
- A laje de concreto deve ser demolida gradualmente com o cuidado de não instabilizar eventual parte que esteja dando suporte aos operários.
- A demolição da laje é feita com o uso de martelete manual, nas partes de concreto, e de tesoura, nas armaduras.



3.2 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Pedreiro: profissional que executa a demolição;
- Servente: profissional que executa a demolição;
- Martelo demolidor elétrico, 2000 W, 30 kg: equipamento utilizado para demolição do concreto armado.

EQUIPAMENTOS:

- Martelo demolidor elétrico, com potência de 2.000 W, 1.000 impactos por minuto, peso de 30 kg.

EXECUÇÃO:

- Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar todas as cargas que estejam atuando no elemento a ser demolido.
- Antes da demolição, utilizar cabos de sustentação para que o elemento tombe lentamente.
- Quebrar o concreto com o martetele nas extremidades do elemento, expondo as armaduras.
- Cortar as armaduras com tesoura e tombar lentamente o elemento cortado através dos cabos de sustentação.
- Prosseguir cortando a peça em partes menores para auxiliar o transporte.

3.3 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Pedreiro: profissional que executa a demolição;
- Servente: profissional que executa a demolição;
- Martetele ou rompedor pneumático manual, 28 kg: equipamento utilizado para demolição do concreto;
- Compressor de ar rebocável, 89 PCM, 102 PSI, motor diesel, 20 CV: equipamento utilizado para demolição do concreto.

EQUIPAMENTOS:

- Martetele ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador;
- Compressor de ar rebocável, vazão 89 PCM, pressão efetiva de trabalho 102 Psi, motor diesel, potência 20 cv.

EXECUÇÃO:

- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Realizar a demolição do piso com o uso de martetele manual.

3.4 - CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024

3.5 - REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024

3.6 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020;

CARACTERÍSTICAS:

- Caminhão basculante 10 m³: equipamento onde ocorre a carga de entulho, para posterior transporte (transporte não incluso na composição). Responsável, também, pela operação de descarga de entulho.
- Escavadeira: equipamento utilizado para o carregamento de entulho no caminhão basculante.

EQUIPAMENTO:

- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica.



- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar o volume solto (em m³) de entulho.

EXECUÇÃO:

- Carga de entulho, em caminhão basculante, com a utilização de escavadeira e descarga livre (basculamento do caminhão).

3.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

CARACTERÍSTICAS:

- Caminhão basculante 10 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais

EQUIPAMENTO:

- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km. Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não dever ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

VI – MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES

4.1 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

A locação convencional da obra será através de gabarito de tábuas corridas de boa qualidade pontaletadas a cada 2,00 m, com reaproveitamento de 2 vezes das tábuas, o gabarito deve estar alinhado e nivelado para permitir a marcação das faces e eixos das peças estruturais

CARACTERÍSTICAS:

- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada;
- Prego polido com cabeça 17 x 21;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Tinta acrílica;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10” (250mm);
- Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

EQUIPAMENTO:

Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10” (250mm).



EXECUÇÃO:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um “L”;
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo (“L”).

4.2 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

Os aterros internos serão executados exclusivamente com terra limpa, que não seja orgânica, isenta de pedras, tocos, raízes e vestígios de fundações, devendo a mesma ser espalhada em camadas e compactada.

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 30cm, molhadas e apiloadas convenientemente.

A espessura dessas camadas será rigorosamente controlada por meio de pontaletes. As camadas, depois de compactadas, não terão mais que 20,00cm de espessura média.

Em toda área a ser aterrada serão feitos limpeza e o devido preparo, com remoção da capa do terreno contendo raízes e restos vegetais ou camadas moles, cuja permanência seja prejudicial à estabilidade dos aterros.

Nas primeiras camadas de aterro os materiais poderão ser arenosos ou areno-argilosos, não podendo ser empregadas turfas e argilas orgânicas.

A última camada de aterro será obrigatoriamente de areia fina.

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação, ou que estejam com espessura maior que a especificada, serão escarificadas, homogeneizadas, levadas a umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada sobressalente.

O aterro confinado entre baldrame será espalhado em camadas com espessura não superior a já citada, sendo molhado abundantemente e compactado até atingir o grau de compactação desejado.

Em caso de paralisação da execução do aterro ocasionada por chuvas, os reinícios dos serviços ficarão condicionados à inexistência de excesso de umidade ou de lama superficial.

A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

4.3 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017

Serão realizados os serviços de Escavação mecanizada para sapata, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE.

Podendo estas especificações ser alteradas em função do tipo de solo, caso seja constatado alguma inadequação pelo executor da obra, ou em função do projeto estrutural. Por inadequação, entende-se por constatar presença de solo que traga patologias para futura edificação. No caso de inadequações no solo ou no aparecimento de rocha, caberá a FISCALIZAÇÃO dar melhores informações sobre os procedimentos a serem tomados.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividades, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

4.4 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante definida para o elemento, para posterior apiloamento do fundo da vala, antes da aplicação do concreto. As valas deverão apresentar superfície plana e nivelada, livre de quaisquer interferências que possam vir a danificar a geometria do elemento que será executado.

CARACTERÍSTICAS:

- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo no preparo do fundo de vala.

EQUIPAMENTO:

- Compactador de solos de percussão (Soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV.



EXECUÇÃO:

- Finalizado a contenção da vala procede-se a preparar o fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas;
- O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala;
- Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado;
- A partir daí os demais serviços são executados tais como: assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins).

4.5 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

O reaterro das escavações provisórias e o enchimento junto às fundações serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

CARACTERÍSTICAS:

- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no reaterro da vala.
- Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo

EQUIPAMENTO:

- Compactador de solos pneumático tipo sapo até 35 kg tipo cloziron ou equivalente.

EXECUÇÃO:

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

V – INFRAESTRUTURA

5-A – SAPATAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES

5.1 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017

Após compactação do solo deve ser lançado o material granular com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície. O lançamento do material granular deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividade, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

CARACTERÍSTICAS:

- Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.
- Placa vibratória reversível para compactação do material granular.

EQUIPAMENTO:

Compactador de solos com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kN (2500 kgf), potência de 5,5 CV.

EXECUÇÃO:

- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado.
- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

5.2 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

CARACTERÍSTICAS:

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Pregos polidos com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Pregos polidos com cabeça 1 1/2 x 13 (comprimento 40,7mm, diâmetro 2,4mm)



- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm)

EXECUÇÃO:

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregos a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.

As fôrmas obedecerão aos critérios da NBR 7190/1997 e da NBR 8800/1996.

O dimensionamento das fôrmas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco e o seu reaproveitamento 4x. As fôrmas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3 m de comprimento deverão ser contraventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobre juntas em toda a volta das emendas.

5.3 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

CARACTERÍSTICAS:

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Pregos polidos com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm)

EXECUÇÃO:

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregos a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno.



- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

As fôrmas obedecerão aos critérios da NBR 7190/1997 e da NBR 8800/1996.

O dimensionamento das fôrmas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco e o seu reaproveitamento 4x. As fôrmas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

Deverão ser afixadas com sobre juntas em toda a volta das emendas.

5.4 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

A impermeabilização das áreas molhadas será executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a área que levará cerâmica, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante.

CARACTERÍSTICAS:

- Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

EXECUÇÃO:

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

5.5 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

CARACTERÍSTICAS:

- Cimento Portland composto CP II-32;
- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;
- Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;
- Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;
- Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

EQUIPAMENTO:

- Betoneira: capacidade nominal 600 L, capacidade de mistura 360 L, motor elétrico trifásico, potência 4 CV, sem carregador. O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

EXECUÇÃO:

- Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;



- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

5.6 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

CARACTERÍSTICAS:

- Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;
- Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;
- Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 cv.

EQUIPAMENTO:

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

EXECUÇÃO:

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

5.7 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

5.8 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

5.9 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

EXECUÇÃO:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-50, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/03.

As armaduras deverão ser colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.



Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas fôrmas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

5.10 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

EXECUÇÃO:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-60, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/03.

As armaduras deverão ser colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas. Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas fôrmas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

VI – SUPERESTRUTURA

6-A – PILARES E VIGAS

6.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

CARACTERÍSTICAS:

- Fabricação de fôrma para vigas com chapa compensada resinada
 - Contém painéis ($e = 18 \text{ mm}$) e sarrafos ($2,5 \times 7,0 \text{ cm}$) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
 - Fabricação de escoras em madeira do tipo garfo
 - Estrutura pré-fabricada para apoio e travamento da viga;
 - Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água
 - Desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
 - Prego de aço com cabeça dupla 17×27 ($2 \frac{1}{2} \times 11$).
-
- Utilizar a área da superfície da fôrma de viga em contato com o concreto;
 - Essa composição é válida para vigas executadas em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

EQUIPAMENTO:



CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;
- Essa composição é válida para pilares executados em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

EXECUÇÃO:

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com garfos, de acordo com o indicado no projeto;
- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível);
- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla, para facilitar a desfôrma;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

6.2 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

CARACTERÍSTICAS:

- Carpinteiro de fôrmas
- responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro
- auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;
- Fabricação de fôrma para vigas com chapa compensada resinada
- contém painéis (e = 17 mm) e sarrafos (2,5 x 7,0 cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Fabricação de escoras em madeira do tipo garfo
- estrutura pré-fabricada para apoio e travamento da viga;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água
- desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

EQUIPAMENTO:

- Utilizar a área da superfície da fôrma de viga em contato com o concreto;
- Essa composição é válida para vigas executadas em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

EXECUÇÃO:

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com garfos, de acordo com o indicado no projeto;
- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível);
- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla, para facilitar a desfôrma;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, empenamento.



6.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

6.4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

CARACTERÍSTICAS:

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100+/- 20mm, inclui serviço de bombeamento;
- Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas;
- Montagem e desmontagem de fôrmas em chapa de madeira compensada resinada para pilares, vigas e lajes: - 2 utilizações.
- Armação de estrutura convencional de concreto armado em edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-60 (Ø 6,3; 8,0; 10,0; 12,5 mm) para pilares e vigas e lajes;
- Armação de escada, com 2 lances, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 (Ø 5,0; 6,3 e 8,0 mm);
- Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 2 lances, em chapa de madeira compensada resinada: - 4 utilizações (para casas isoladas).
- Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2x para vigas baldrame; - Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-50 (Ø 6,3; 8,0; 10,0 e 12,5 mm) para vigas baldrame.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar o volume de concreto armado de toda a estrutura da edificação (pilares, vigas, lajes, escada e vigas de baldrame), exceto as fundações.

EXECUÇÃO:

- Seguir os procedimentos recomendados constantes nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas e escadas de concreto armado.

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-50, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/03.

As armaduras deverão ser colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas. Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas fôrmas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

6.5 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

CARACTERÍSTICAS:

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100+/- 20mm, inclui serviço de bombeamento;
- Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas;
- Montagem e desmontagem de fôrmas em chapa de madeira compensada plastificada para pilares, vigas e lajes: - 18 utilizações.



- Armação de estrutura convencional de concreto armado em edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-60 (Ø 6,3; 8,0; 10,0; 12,5 mm) para pilares e vigas e lajes;
- Armação de escada, com 2 lances, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 (Ø 5,0; 6,3; 8,0 mm);
- Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 2 lances, em chapa de madeira compensada plastificada;
- 10 utilizações (para casas isoladas).
- Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2x para vigas baldrames;
- Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-50 (Ø 6,3; 8,0; 10,0 e 12,5 mm) para vigas baldrames.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar o volume de concreto armado de toda a estrutura da edificação (pilares, vigas, lajes, escada e vigas de baldrame), exceto as fundações.

EXECUÇÃO:

- Foram considerados, nos levantamentos realizados, os quantitativos das vigas baldrames. Os elementos da fundação não entraram no cálculo.
- Para o quantitativo de fôrmas, foi considerado a elevação da estrutura antecedente e independente da elevação de alvenaria.

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-60, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/03.

As armaduras deverão ser colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas. Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas fôrmas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

6.6 - CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

CARACTERÍSTICAS:

- Cimento Portland composto CP II-32;
- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;
- Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;
- Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;
- Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

EQUIPAMENTO:

- Betoneira: capacidade nominal 600 L, capacidade de mistura 360 L, motor elétrico trifásico, potência 4 CV, sem carregador. O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador

EXECUÇÃO:

- Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;



- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

6.7 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

CARACTERÍSTICAS:

- Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;
- Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;
- Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 cv.

EQUIPAMENTO:

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

EXECUÇÃO:

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

VII – ALVENARIA E VEDAÇÃO

7.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

a) EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os painéis e alvenaria serão confeccionados em blocos cerâmicos furados (6,00 furos), dimensões 9,00 x 14,00 x 19,00, assentados em ½ vez, com argamassa de cimento e areia, traço 1:5 (cimento e areia, com 100,00 ml de aditivo plastificante). Os blocos serão amarrados a “meio-tijolo” – amarração onde as juntas verticais estão posicionadas a meio bloco em relação à junta anterior.

O assentamento deverá ser iniciado, preferencialmente, pelas junções da alvenaria com os elementos estruturais (pilares). Depois de marcado o local, limpar a superfície que irá receber os blocos, aplicar a argamassa de assentamento sobre o substrato que receberá a e proceder com a execução da primeira fiada. Finalizada a execução da primeira fiada, fixar o escantilhão e marcar, com auxílio de prumo de face e linha de guia, as próximas fiadas. As fiadas posteriores serão executadas de forma análoga à primeira. Conferir, a cada fiada, a verticalidade do painel.

Deverá ser utilizado, para confecção de painéis com altura igual ou superior a 1,50 m, cavalete com andaimes. A junção da alvenaria com os pilares deverá ser executada com tela de aço galvanizado, fios de 1,65 mm ou superior, com malha de 15,00 x 15,00 mm e largura compatível com a largura do bloco. A tela deverá possuir, no mínimo, 50,00 cm de comprimento, dos quais 10,00 cm serão fixados no pilar por pinos ou parafusos e 40,00



cm ficarão entre as fiadas da alvenaria. A tela deverá ser posta a cada duas fiadas de alvenaria e, com o auxílio da colher de pedreiro, será pressionada, ao longo do seu comprimento, contra as juntas horizontais entre os blocos.

O encunhamento dos painéis deverá ser feito com tijolo cerâmico maciço ou elemento pré-moldado específico. Os tijolos deverão ser fixados de forma oblíqua ao painel, com altura de 15,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:5 (cimento e areia, com adição de 1,00% de aditivo expansivo para cada 1,00 kg de cimento).

b) CRITÉRIO DE CONTROLE E MEDIÇÃO

A FISCALIZAÇÃO irá observar a verticalidade dos painéis executados, a utilização e posicionamento das telas de aço, a técnica utilizada na execução, bem como a qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço. Não serão aceitos os painéis que apresentarem excessivo desaprumo, não tiverem, na junção pilar/alvenaria, a tela de aço galvanizado, não possuírem encunhamento, apresentarem materiais de qualidade ruim ou materiais defeituosos.

A medição será feita por área de alvenaria efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

VIII – VERGAS E CONTRA-VERGAS

8.1 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

As aberturas existentes nas alvenarias para inserção de portas ou janelas deverão ser providas de verga (parte superior) e contra-verga (parte inferior das janelas). As vergas e contra-vergas poderão ser moldadas in loco, feitas com canaletas ou com peças pré-moldadas de seção transversal 0,10x 0,10m. A contratada deverá executar as vergas e contra-vergas com transpasse mínimo para cada lado do vão.

CARACTERÍSTICAS:

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25\text{mm}$) e sarrafos ($2,5 \times 7,0\text{cm}$) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Peça de madeira nativa $7,5 \times 7,5$ cm, não aparelhada, para fôrma.

EXECUÇÃO:

Utilizar a extensão, em metros, de vergas (incluindo o transpasse) para janelas com até 1,50 m de vão.

Considerou-se uma janela com 2,0 m de vão e transpasse de 15 cm para cada lado.

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já levada, e executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as vergas;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

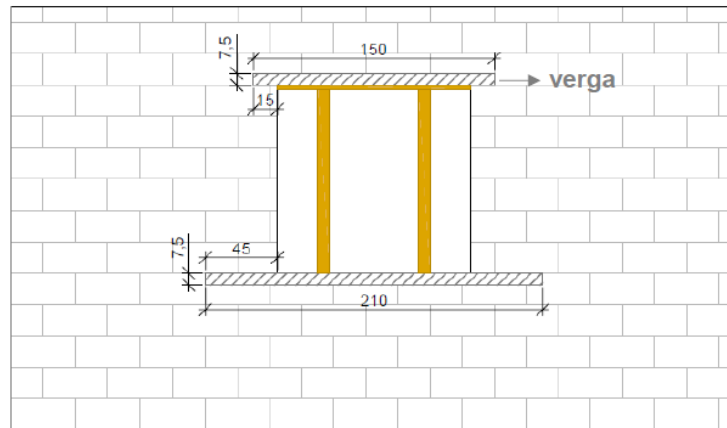


Figura 1 - Dimensões da verga moldada in loco, em concreto, considerada nos cálculos*
(*o comprimento considerado de transpasse da verga é apenas ilustrativo)

8.2 - MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

As aberturas existentes nas alvenarias para inserção de portas ou janelas deverão ser providas de verga (parte superior) e contra-verga (parte inferior das janelas). As vergas e contra-vergas poderão ser moldadas in loco, feitas com canaletas ou com peças pré-moldadas de seção transversal 0,10x 0,10m. A contratada deverá executar as vergas e contra-vergas com transpasse mínimo para cada lado do vão.

CARACTERÍSTICAS:

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de contravergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25\text{mm}$) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.

EXECUÇÃO:

Utilizar a extensão, em metros, de contravergas (incluindo o transpasse) para janelas com até 1,50 m de vão. Para o cálculo de consumos, considerou-se uma janela com 1,2 m de vão e transpasse de 45 cm para cada lado;

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as contravergas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

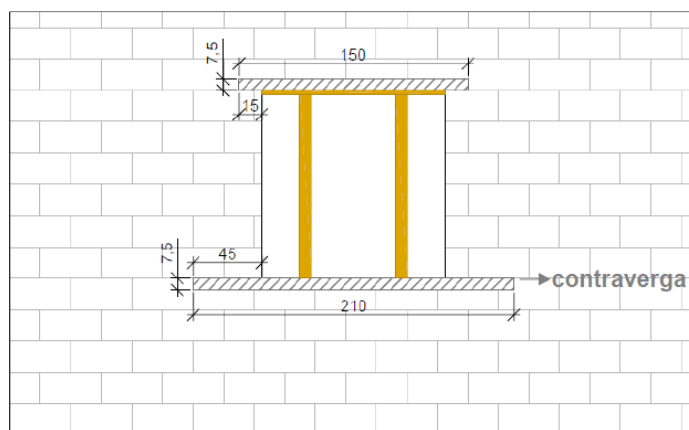


Figura 1 - Dimensões da contraverga moldada in loco, em concreto, considerada nos cálculos*

(*o comprimento considerado de transpasse da contraverga é apenas ilustrativo)

8.3 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024

CARACTERÍSTICAS:

Utilizar a extensão, em metros, de vergas (incluindo o transpasse) para portas com até 1,50 m de vão.

Para o cálculo de consumos, considerou-se uma porta com 0,70 m de vão e transpasse de 10 cm para cada lado; Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;

- Vergalhão de aço CA-60, para armação de vergas, com diâmetro de 5,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25\text{mm}$) e sarrafos ($2,5 \times 7,0\text{cm}$) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Peça de madeira nativa $7,5 \times 7,5$ cm, não aparelhada, para fôrma;

EXECUÇÃO:

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as vergas;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

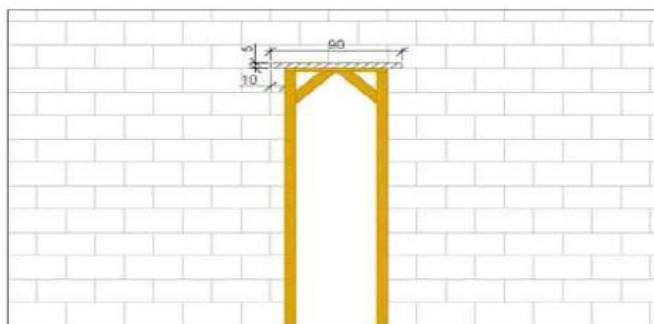


Figura 1 - Dimensões da verga moldada in loco, em concreto, considerada nos cálculos*

(*o comprimento considerado de transpasse da verga é apenas ilustrativo)



IX – REVESTIMENTOS

9.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto nas normas NBR 7200 (Revestimentos de paredes e tetos com argamassa – materiais – preparo – aplicação e manutenção), NBR-5732 (Cimento Portland comum – especificação) e NBR-7221 (Agregado – ensaio de qualidade de agregado miúdo) da ABNT, além de outras pertinentes.

a) EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser precedido pela limpeza da superfície onde será executado. Entende-se por limpeza a retirada de pó, óleos, graxas, bem como qualquer material solto. No caso de pó ou partículas aderidas às superfícies, a limpeza deverá ser executada com escova e água ou com aplicação de jato d’água sobre pressão. Caso a superfície esteja suja com graxa, óleos desmoldantes ou qualquer material gorduroso, a limpeza poderá ser feita com escova, soda cáustica e água, ou escovamento mecanizado, ou ainda jateamento de areia.

O chapisco, confeccionado com traço 1:3 (cimento e grossa – preparo mecanizado), deverá ser aplicado com colher de pedreiro, quando aplicado em paredes e elementos estruturais verticais. O chapisco deverá ser executado em todas as áreas que serão revestidas, com a menor espessura possível. Executar, antes e após a aplicação do chapisco, o umedecimento (antes para melhorar a superfície de aderência e depois para garantir a cura da argamassa).

b) CRITÉRIO DE CONTROLE E MEDIÇÃO

A FISCALIZAÇÃO irá observar a composição do traço (proporção e adição ou não de aditivos), o método de execução do serviço, a limpeza do substrato de assentamento do chapisco, bem como a cura do mesmo.

Não serão aceitos os painéis chapiscados com traço excessivamente “pobre”, aqueles que não forem curados, bem como aqueles painéis que forem executados sobre substrato de assentamento não limpos.

A medição será feita por área de painel efetivamente chapiscada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

9.2 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto nas normas NBR 7200 (Revestimentos de paredes e tetos com argamassa – materiais – preparo – aplicação e manutenção), NBR-5732 (Cimento Portland comum – especificação) e NBR-7221 (Agregado – ensaio de qualidade de agregado miúdo) da ABNT, além de outras pertinentes.

a) EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O emboço deverá ser executado sobre superfície limpa e isenta de irregularidades (rasgos, ondulações, furos e etc.). Caso o substrato de assentamento do emboço não esteja regular deverá ser executada, com traço similar ao traço do emboço (1:2:8 – cimento, cal e areia média), a regularização do mesmo. Com o substrato regularizado e limpo, executar as “taliscas”. As taliscas, que irão balizar a espessura final da camada de emboço, deverão ser fixadas sobre o substrato com argamassa de traço igual ao traço utilizado na confecção do emboço. A distância entre as taliscas deverá ser compatível com a largura da régua utilizada para sarrafear a superfície emboçada. Fixadas as taliscas, umedecer a área antes de executar o emboço.

O emboço deverá ser executado em lançamentos vigorosos, com colher de pedreiro, até que toda a área demarcada seja preenchida. Em seguida, com a régua de alumínio apoiada sobre as “taliscas”, executar movimentos de “vai e vem”, em sentido ascendente, para retirar o excesso de argamassa do painel. Ao final, retirar as “taliscas” e preencher os vazios com a mesma argamassa utilizada na confecção do emboço. A espessura final não deverá ser superior a 1,00 cm.

O serviço só deverá ser iniciado após a cura do chapisco (24,00 horas de sua aplicação), transcorrido 4,00 dias da desforma completa dos elementos estruturais e da execução da alvenaria. Também deverá ser precedido pelo assentamento dos marcos e batentes das portas.



b) CRITÉRIO DE CONTROLE E MEDIÇÃO

A FISCALIZAÇÃO irá observar a verticalidade dos painéis executados, a técnica de execução do serviço, o traço utilizado, a espessura final da camada e a uniformidade do painel.

Não serão aceitos os painéis com excessivo desaprumo, executados com traço excessivamente “pobre” ou com espessura superior à definida neste documento e na planilha orçamentária. Também não será aceito o serviço executado sobre substratos não regularizados ou não limpos.

A medição será feita por área de emboço efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

9.3 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto nas normas NBR 7200 (Revestimentos de paredes e tetos com argamassa – materiais – preparo – aplicação e manutenção), NBR-5732 (Cimento Portland comum – especificação) e NBR-7221 (Agregado – ensaio de qualidade de agregado miúdo) da ABNT, além de outras pertinentes.

a) EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O emboço deverá ser executado sobre superfície limpa e isenta de irregularidades (rasgos, ondulações, furos e etc.). Caso o substrato de assentamento do emboço não esteja regular deverá ser executada, com traço similar ao traço do emboço (1:2:8 – cimento, cal e areia média), a regularização do mesmo. Com o substrato regularizado e limpo, executar as “taliscas”. As taliscas, que irão balizar a espessura final da camada de emboço, deverão ser fixadas sobre o substrato com argamassa de traço igual ao traço utilizado na confecção do emboço. A distância entre as taliscas deverá ser compatível com a largura da régua utilizada para sarrafejar a superfície emboçada. Fixadas as taliscas, umedecer a área antes de executar o emboço.

O emboço deverá ser executado em lançamentos vigorosos, com colher de pedreiro, até que toda a área demarcada seja preenchida. Em seguida, com a régua de alumínio apoiada sobre as “taliscas”, executar movimentos de “vai e vem”, em sentido ascendente, para retirar o excesso de argamassa do painel. Ao final, retirar as “taliscas” e preencher os vazios com a mesma argamassa utilizada na confecção do emboço. A espessura final não deverá ser superior a 1,00 cm.

O serviço só deverá ser iniciado após a cura do chapisco (24,00 horas de sua aplicação), transcorrido 4,00 dias da desforma completa dos elementos estruturais e da execução da alvenaria. Também deverá ser precedido pelo assentamento dos marcos e batentes das portas.

b) CRITÉRIO DE CONTROLE E MEDIÇÃO

A FISCALIZAÇÃO irá observar a verticalidade dos painéis executados, a técnica de execução do serviço, o traço utilizado, a espessura final da camada e a uniformidade do painel.

Não serão aceitos os painéis com excessivo desaprumo, executados com traço excessivamente “pobre” ou com espessura superior à definida neste documento e na planilha orçamentária. Também não será aceito o serviço executado sobre substratos não regularizados ou não limpos.

A medição será feita por área de emboço efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

9.4 - IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023

As argamassas produzidas com cimentos especiais, aditivos e polímeros são impermeabilizantes semiflexíveis apropriados para proteger diferentes estruturas da ação nociva da água e da umidade. São facilmente aplicados com trincha, possuem excelente aderência e apresentam resistência mecânica elevada. Essa solução é apropriada, ainda, para ser utilizada como revestimento anterior ao assentamento de piso cerâmicos, evitando a ação de umidade proveniente do solo.

Características do Material:

Argamassa polimérica semiflexível impermeável.

Sequência de execução:



A base deve estar limpa e umedecida, mas não encharcada, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Em caixas-d'água e reservatórios os cantos vivos e arestas deverão ser arredondados, com raio mínimo de 5 cm. Nas estruturas enterradas (caixas-d'água, reservatórios, tanques e piscinas), executar previamente um teste de carga estrutural, por, no mínimo, 3 dias. Conferir se todos os pontos hidráulicos estão colocados na posição correta e com arremate adequado.

O produto é aplicado como pintura, com trinchinha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 4 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Em caixas-d'água e reservatórios, não esquecer de impermeabilizar a parte inferior da tampa, para evitar problemas de infiltração por condensação. Para tanques e piscinas, deverá ser prevista aplicação da argamassa polimérica na borda superior em no mínimo 20 cm. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 5 dias para a secagem do produto conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local, e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias. Quando necessário, executar a proteção mecânica.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 9574: Execução de impermeabilização - Procedimento;

ABNT NBR 9575: Impermeabilização - Seleção e projeto;

ABNT NBR 11905: Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização.

9.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

CARACTERÍSTICAS:

- Cerâmica esmaltada tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa para rejunte.

EXECUÇÃO:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

X – PINTURAS

10.1 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

EXECUÇÃO:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trinchinha.

A preparação das superfícies terá por objetivo melhorar as condições para recebimento da tinta.



A superfície bem-preparada será limpa, seca, lisa e geralmente plana, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem.

A porosidade será corrigida com selador, que visa reduzir e uniformizar a absorção inútil e excessiva da tinta pela superfície.

As superfícies de madeira serão preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies lisas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente.

10.2 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006.
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

EXECUÇÃO:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Internamente após a aplicação do selador, as paredes serão emassadas com massa látex em uma demão e devidamente lixados.

Os operários devem utilizar máscaras e iluminação adequada para proceder o correto nivelamento da superfície, assim como espátula e desempenadeira de aço liso.

10.3 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

EXECUÇÃO:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trinchã. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Serão realizados os serviços de Pintura com tinta látex acrílico nas paredes, com 02 demãos, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE, atendendo a todas as normas da ABNT.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços de pintura.

A segunda demão só deverá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Aqueles que não puderem ser evitados deverão ser removidos ainda com a tinta fresca, com removedor adequado.

10.4 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

CARACTERÍSTICAS:



- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

EXECUÇÃO:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

A preparação das superfícies terá por objetivo melhorar as condições para recebimento da tinta.

A superfície bem preparada será limpa, seca, lisa e geralmente plana, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem.

A porosidade será corrigida com selador, que visa reduzir e uniformizar a absorção inútil e excessiva da tinta pela superfície.

As superfícies de madeira serão preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies lisas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente.

10.5 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

EXECUÇÃO:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Internamente após a aplicação do selador, os tetos serão emassados com massa látex em uma demão e devidamente lixados.

Os operários devem utilizar máscaras e iluminação adequada para proceder o correto nivelamento da superfície, assim como espátula e desempenadeira de aço liso.

10.6 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

EXECUÇÃO:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Serão realizados os serviços de Pintura com tinta látex acrílico nos tetos, com 02 demãos, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE, atendendo a todas as normas da ABNT.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços de pintura.



A segunda demão só deverá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Aqueles que não puderem ser evitados deverão ser removidos ainda com a tinta fresca, com removedor adequado.

10.7 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

CARACTERÍSTICAS:

- Lixas: material utilizado para o lixamento manual das superfícies a serem pintadas

EXECUÇÃO:

- Aplicação de movimento circulares para remoção de ferrugem, limpeza e produzirem uma rugosidade ideal para a aderência de tintas.

O lixamento de superfícies metálicas será executado manualmente com lixa, mediante preparo prévio: com lixamento e limpeza. Garantir que não tenha nenhum resíduo de pintura e ponto de corrosão na superfície. Garantindo que superfície fique pronta para receber a pintura.

10.8 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P

CARACTERÍSTICAS:

- Primer universal, fundo anticorrosivo;
- Solvente diluente a base de aguarrás.

EQUIPAMENTO:

- Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V.

EXECUÇÃO:

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão), lixa em folha para ferro, número 150, removedor de tinta óleo/ esmalte verniz.

A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

10.9 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P

CARACTERÍSTICAS:

- Tinta esmalte sintético premium brilhante;
- Solvente diluente a base de aguarrás.

EQUIPAMENTO:

- Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V.

EXECUÇÃO:

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

As pinturas serão executadas de acordo com o tipo de cores indicadas nos projetos e especificações, com marca da Coral, Renner e Suvinil. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver



perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de se evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, marmorites, vidros, ferragens, etc), devido a grande dificuldade de remoção das tintas adesivas às superfícies, principalmente as rugosas ou porosas.

Os salpicos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

Antes da execução definitiva de qualquer pintura, uma amostra será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local onde será aplicada a pintura. Esse procedimento é fundamental para não ocorrer divergências nas tonalidades já aplicadas em obras de mesmo objeto, já construídos.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente pela FISCALIZAÇÃO.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábricas, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

10.10 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

CARACTERÍSTICAS:

Selador acrílico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;

- Tinta acrílica premium para piso;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes

EXECUÇÃO:

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador); - Fazer retoques e cantos com trincha;
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem.

10.11 - PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021

CARACTERÍSTICAS:

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Tinta acrílica premium para piso, para pintura dos símbolos e textos;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura.

EXECUÇÃO:

- A superfície deve se encontrar limpa, livre de poeira, óleos e qualquer tipo de contaminante;
- Medir e realizar a marcação das escritas e símbolos com a utilização da fita crepe;
- Preparar a tinta e aplicá-la no espaço delimitado com rolo.

10.12 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021



CARACTERÍSTICAS:

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Solvente diluente a base de aguarras, para diluição da tinta acrílica a base de solvente;
- Tinta a base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura;
- Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo II-A (Drop-on), a ser dispersa imediatamente após aplicação da tinta;
- Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo I-B (Premix), a ser misturada na tinta.

EQUIPAMENTO:

- Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, tração manual, 4 cv, pressão max 3300 psi, tanque 20 l.

EXECUÇÃO:

- Empregar equipamento com dispositivo que permita a homogeneização da tinta no interior do reservatório e que tenha capacidade de regulação da largura das faixas;
- Preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado;
- Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;
- Calibração do equipamento;
- Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas;
- Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;
- Aplicar a tinta retrorrefletiva com equipamento airless em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária empurrada a mão com jatos para tinta e microesferas;
- Remover fitas após secagem.

10.13 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

CARACTERÍSTICAS:

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Tinta acrílica premium para piso, utilizada na pintura das faixas;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura.

EXECUÇÃO:

- Limpar o piso (varredura e lavagem) e aguardar sua completa secagem;
- Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas, círculos e semicírculos;
- Empregar gabaritos adequados para as linhas curvas;
- Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;
- Executar lixamento leve no local que receberá a tinta (“quebra do brilho”, com lixa fina N° 200);
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;
- Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos;
- Remover fitas após secagem da última demão.

XI – ESQUADRIAS

11.1 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

CARACTERÍSTICAS:

- Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

EXECUÇÃO:



- Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta;
- Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro;
- A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura;
- Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente;
- Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaios na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente;
- Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado;
- Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa;
- Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos;
- Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

11.2 - KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

As portas devem ser em madeira de 1ª qualidade, encabeçadas, sem nós e deverão ser acompanhadas das respectivas ferragens e guarnições, em conformidade com os projetos específicos fornecidos, atendendo a todas as normas da ABNT.

As esquadrias deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários quanto ao seu perfeito funcionamento e segurança.

11.3 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 02/2022 - CÓD. 94570)

Serão realizados pela CONTRATADA os serviços de janela de correr em alumínio, folhas para vidro, inclusa guarnição e vidro liso incolor, em conformidade com os projetos específicos, atendendo a todas as normas da ABNT.

XII – PEITORIL, SOLEIRA E RODAPÉ

12.1 - PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Os peitoris das janelas serão em mármore branco, largura de 15cm.

Para as janelas até 1,50 m de largura o peitoril será executado em peça inteira. Para janelas com mais de 1,50 m de largura será executado em duas ou mais peças de igual tamanho e dispostas simetricamente em relação ao centro do vão.

As peças de peitoril deverão ser instaladas com caimento mínimo de 3% em direção ao lado externo e ultrapassar lateralmente o vão da janela em 2cm.

12.2 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

A soleira deverá ser inclinada de modo que não haja desnível entre um piso e outro.

Para as portas até 1,50 m de largura a soleira será executada em peça inteira. Para portas com mais de 1,50 m de largura será executada em duas ou mais peças de igual tamanho e dispostas simetricamente em relação ao centro do vão.

As peças de soleiras deverão ser instaladas com caimento mínimo de 3% em direção ao lado externo e ultrapassar lateralmente o vão da porta em dois centímetros.



As superfícies preparadas para receber soleira deverão estar isentas de impurezas a ser rigorosamente lavadas, removidas, se for o caso, manchas de graxas ou qualquer acúmulo de gordura.

Assentamento em argamassa colante. Na massa de assentamento deverá ser deixado um caimento mínimo de 0,5%, dirigido ao respectivo ralo, a fim de possibilitar perfeito escoamento de águas incidentes no piso.

As peças deverão ser firmemente batidas dentro da massa até a posição do nível acabado. As juntas serão na cor definida pela fiscalização.

12.3 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023

A superfície a ser revestida não pode apresentar áreas muito lisas ou muito úmidas, pulverulência, eflorescência, bolor ou impregnações com substâncias gordurosas. As peças a serem cortadas para passagem de metais não deverão apresentar rachaduras ou emendas.

A aplicação só será iniciada quando as tubulações de água e esgoto, elementos e caixas de passagem das instalações elétricas e telefônicas estiverem adequadamente embutidas. A aplicação também só poderá ser iniciada respeitando o prazo mínimo necessário para a perfeita cura do emboço e para que as reações no mesmo já estejam cessadas.

XII – PISOS E PAVIMENTAÇÃO

13.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

a) EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O lastro de concreto deverá ser executado entre dois a três dias depois do término da compactação da camada de aterro e precedido pela confecção das “taliscas”. Elas servirão de guia para o desempenho do piso e deverão ser fixadas com a mesma argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

O lastro será confeccionado em concreto magro, espessura mínima de 5,00 cm, traço de 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e brita, com adição de 100,00 ml de aditivo impermeabilizante), virado em betoneira e lançado sobre o solo com o auxílio de baldes. O lançamento será feito por partes, respeitando o tempo de cura do concreto em cada betonada – isso garantirá que a equipe designada para o serviço conseguirá movimentar o concreto do lado que possuirá maior inclinação para o lado de menor – e o desempenho, executado em movimentos de “vai e vem”, será feito com régua de alumínio ou sarrafo de madeira, dimensões 2,50 x 7,50 x 300,00 cm. Após o lançamento e adensamento do lastro, a superfície será impermeabilizada com emulsão asfáltica 2 demãos.

b) CRITÉRIO DE CONTROLE E MEDIÇÃO

A FISCALIZAÇÃO irá observar a composição do traço utilizado na confecção do lastro, a espessura executada e a técnica aplicada.

Não serão aceitos os serviços que apresentarem “nichos” excessivos, espessuras inferiores às especificadas neste documento, bem como todos os ambientes com excessiva desuniformidade.

A medição será feita por metro cúbico de lastro efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

13.2 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

Após o lançamento do concreto estrutural, deve ser executado a regularização com altura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto não estrutural deverá ser com a utilização de betoneira.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividade, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

13.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023



As argamassas produzidas com cimentos especiais, aditivos e polímeros são impermeabilizantes semiflexíveis apropriados para proteger diferentes estruturas da ação nociva da água e da umidade. São facilmente aplicados com trinchá, possuem excelente aderência e apresentam resistência mecânica elevada. Essa solução é apropriada, ainda, para ser utilizada como revestimento anterior ao assentamento de piso cerâmicos, evitando a ação de umidade proveniente do solo.

Características do Material:

Argamassa polimérica semiflexível impermeável.

Sequência de execução:

A base deve estar limpa e umedecido, mas não encharcado, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Em caixas-d'água e reservatórios os cantos vivos e arestas deverão ser arredondados, com raio mínimo de 5 cm. Nas estruturas enterradas (caixas-d'água, reservatórios, tanques e piscinas), executar previamente um teste de carga estrutural, por, no mínimo, 3 dias. Conferir se todos os pontos hidráulicos estão colocados na posição correta e com arremate adequado.

O produto é aplicado como pintura, com trinchá ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 4 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Em caixas-d'água e reservatórios, não esquecer de impermeabilizar a parte inferior da tampa, para evitar problemas de infiltração por condensação. Para tanques e piscinas, deverá ser prevista aplicação da argamassa polimérica na borda superior em no mínimo 20 cm. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 5 dias para a secagem do produto conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local, e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias. Quando necessário, executar a proteção mecânica.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 9574: Execução de impermeabilização - Procedimento;

ABNT NBR 9575: Impermeabilização - Seleção e projeto;

ABNT NBR 11905: Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização.

13.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.
AF_02/2023_PE

CARACTERÍSTICA:

- Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

EXECUÇÃO:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

A superfície a ser revestida não pode apresentar áreas muito lisas ou muito úmidas, pulverulência, eflorescência, bolor ou impregnações com substâncias gordurosas. As peças a serem cortadas para passagem de metais não deverão apresentar rachaduras ou emendas.

A aplicação só será iniciada quando as tubulações de água e esgoto, elementos e caixas de passagem das instalações elétricas e telefônicas estiverem adequadamente embutidas. A aplicação também só poderá ser



iniciada respeitando o prazo mínimo necessário para a perfeita cura do emboço e para que as reações no mesmo já estejam cessadas.

Antes da aquisição, amostras deverão ser apresentadas à fiscalização para análise e aprovação.

Será usado rejunte específico para este tipo de revestimento com largura mínima de 2 mm e máximo de 3 mm. O assentamento poderá ser feito com argamassa colante de acordo com os procedimentos previstos pelo fabricante da argamassa.

As peças deverão ser imersas em água limpa por um período entre 15min e 2h. O revestimento será aplicado, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

13.5 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

CARACTERÍSTICAS:

- Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.
- Placa vibratória reversível para compactação do material granular.

EQUIPAMENTOS:

- Compactador de solos com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kN (2500 kgf), potência de 5,5 CV.

EXECUÇÃO:

- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado. • Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

INFORMEÇÕES COMPLEMENTARES:

- Como o lastro de brita tem alta permeabilidade, manter o material úmido, porém não encharcado (com água livre) de forma que o concreto a ser lançado não tenha água subtraída pelo lastro.
- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto com material granular, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto não deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividade, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

13.6 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

CARACTERÍSTICA:

- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.

EXECUÇÃO:

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

Devem ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres.

As tampas das caixas de passagem devem ficar livres para visita e manutenção. O piso construído na calçada não poderá obstruir estas tampas, nem formar degraus ou ressaltos com elas.



13,7 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

CARACTERISTICA:

- Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;
- Tela Q-196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto;
- Madeira: utilizada para fabricação da fôrma para conter o concreto;
- Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da fôrma para conter o concreto.

EXECUÇÃO:

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;
- Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

13.8 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Serão de concreto simples pré-moldado, assentados sobre colchão de areia. Os meios-fios externos a serem empregados terão seção de (15x30) cm, e os internos terão a seção de (10x30) cm.

A escavação será de 0,20m x 0,10m, realizada manualmente e obedecendo ao alinhamento necessário para o perfeito assentamento das guias.

O assentamento das guias deverá ser feito atendendo rigorosamente ao greide e ao alinhamento definido pelos projetos.

O rejuntamento das guias será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 (cimento: areia) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da junta na parte anterior e superior, para que não apresente rebarbas ou saliências com relação às faces das guias adjacentes. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.

Nas curvas com raio menor do que trinta metros deverão ser usados guias com 0,50m de comprimento.

As guias serão assentadas de tal forma que a parte exposta (o espelho), após a pavimentação, seja aproximadamente 17 cm.

Na substituição das guias, as existentes deverão ser removidas cuidadosamente para posterior reaproveitamento, e no caso de não poder reaproveitá-los, deverão ser então executados os serviços de escavação manual, assentamento e rejuntamento das guias novas fornecidas.

XIV – ACESSIBILIDADE

14.1 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

CARACTERÍSTICAS:

- Piso tátil de alerta ou direcional de concreto colorida, placas de 25 x 25 cm e espessura de 12mm, para assentamento com argamassa;
- Argamassa colante AC II;

EXECUÇÃO:

- Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;
- Assentar as placas de piso podotátil, batendo-os com martelo de borracha;
- Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.



A FISCALIZAÇÃO irá observar a técnica de fixação, a locação das louças, o rejunte aplicado, bem como a qualidade de todos os materiais aplicados na execução.

Não serão aceitos os serviços que apresentarem locação inexata do aparelho, fixação força das peças, conexões executadas com o emprego de fogo (execução de bolsa), louças ou peças danificadas, conexões mal executadas, bem como todos os serviços executados com materiais alheios aos especificados nos projetos e na planilha orçamentária.

A medição será feita por unidade de louça, metal ou acessório efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

XV – COBERTURA E FORRO

15.1 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

15.2 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

CARACTERÍSTICAS:

- Telha de aço zincado, trapezoidal, e = 0,5 mm, sem pintura;
- Haste reta com gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação;
- Guincho elétrico de coluna.

EQUIPAMENTO:

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

EXECUÇÃO:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

O telhamento deverá obedecer rigorosamente, em seus mínimos detalhes, às orientações do fabricante.

O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações.

Serão também observadas as recomendações do fabricante no que se refere ao transporte das telhas e o seu armazenamento no canteiro.

O trânsito de operários na cobertura, durante a execução dos serviços de telhamento, será sempre sobre tábuas, nunca diretamente sobre as telhas.

Para a travessia de tubos pelas telhas, serão utilizadas peças especiais, com aberturas para ventilação. Será exigido o certificado de qualidade, com intuito de garantia e eficácia contra intempéries.

O dimensionamento do telhado será decorrência do vão a vencer, procurando-se, sempre, alcançar esse resultado com uma única peça, de modo a evitar-se a existência de junta transversal.

Todo o projeto de estrutura da cobertura necessário será de responsabilidade da CONTRATADA e submetida à FISCALIZAÇÃO.



15.3 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRAMAS METÁLICAS, CONTRAVENTAMENTO EM AÇO, SOLDA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 02/2024 - CÓD. 100775 COM ADAPTAÇÃO)

Todo o projeto de estrutura da cobertura, será de responsabilidade da CONTRATADA e submetida à FISCALIZAÇÃO.

MATERIAL:

- 1) MATERIAL, AÇO ESTRUTURAL ASTM A-36 OU CF 24 (NBR 6649), EXCETO: BARRAS DE CONTRAVENTAMENTO QUE PODEM SER EM AÇO SAE 1020;
- 2) LIGAÇÕES SOLDADAS COM ELETRODO E-60XX;
- 3) ANTES DA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DEVE SER REALIZADA PINTURA FUNDO, SISTEMA BICOMPONENTE PRIME ZARCÃO. 01 DEMÃO COM 100 µm DE ESPESSURA SECA FINAL. PINTURA DE ACABAMENTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA. 01 DEMÃO COM 40 µm DE ESPESSURA SECA FINAL. ESPESSURA SECA TOTAL 140 µm. PARA TANTO, DEVE-SE REMOVER QUALQUER TIPO DE SUJIDADE BEM COMO AS REBARBAS DE SOLDAS ATRAVÉS DE ESCOVAÇÃO;
- 4) PARA A EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS AS INFORMAÇÕES E

ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA NORMA VIGENTE ABAIXO:

- NBR 8800 - "PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO"
- NBR 14762 - "DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS FORMADOS A FRIO"
- 5) CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL (CAA) - DOIS (II)
- 6) O COMPORTAMENTO DA SOLDA E DO AÇO ESTRUTURAL EMPREGADO DEVE ATENDER AS

ESPECIFICAÇÕES LISTADAS ABAIXO:

- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCOAMENTO (250 MPa; 240 MPa) A-36; CF 24;
- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE RUPTURA (400 MPa; 370 MPa) A-36; CF 24;
- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCOAMENTO (210 MPa) SAE 1020;
- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE RUPTURA (380 MPa) SAE 1020;
- RESISTÊNCIA MÍNIMA DO ELETRODO (415 MPa) E60XX;

NOTAS:

- 1) INSTALAR OS CHUMBADORES E PLACAS DE BASE NOS PILARES CONFORME INDICADO EM PROJETO;
- 2) PARA O IÇAMENTO, CABE AO EXECUTOR A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS DE FORMA A GARANTIR A ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA;
- 3) EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ADMITIDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DISTINTOS DOS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO. TAL EXIGÊNCIA SE APLICA IGUALMENTE PARA O TIPO DE AÇO ESTRUTURAL;
- 4) QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL OU PROCEDIMENTO CONSTRUTIVO DEVE SER AUTORIZADO POR ESCRITO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CARACTERÍSTICAS:

- PERFIL AÇO, UDC SIMPLES 50 X 25 X 2,10(KG/M) - SAE 1008/1012;
- PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M);
- PERFIL AÇO, UDC SIMPLES 75 X 38 X 2,61(KG/M) - SAE 1008/1012
- CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"
- CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)



- Eletrodo revestido: utilizado para execução das ligações entre as peças;
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica de 40 m: utilizado para movimentação e içamento das peças;
- Serviço de aplicação de pintura anticorrosiva.

EQUIPAMENTO:

- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica de 40 m, capacidade máxima de 60 t, potência 260 KW e tração 6 x 6.

EXECUÇÃO:

Transporte

- Prender a cinta nas peças e no gancho do guindaste;
- Içar e transportar horizontalmente a peça até o estoque ou local de montagem;
- Desprender a cinta. Montagem
- Prender a cinta na peça e no gancho do guindaste
- Içar e transportar verticalmente a peça até a posição de montagem
- Realizar pontos de solda nos locais adequados.
- Desprender a cinta. - Fixação final
- Realizar a soldagem completa da peça.

15.4 - CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. (REF. SINAPI 01/2020 - CÓD. 71623 COM ADAPTAÇÃO)

Nos pontos indicados no projeto, serão executadas as cumeeiras metálicas.

As peças cumeeira deve ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento;

Disponibilizar as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

15.5 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Nos pontos indicados no projeto, serão executadas calhas metálicas com largura de 100cm, devidamente especificados.

As calhas obedecerão rigorosamente aos perfis indicados no projeto arquitetônico e deverão apresentar declividade uniforme, orientada para os tubos de queda, no valor mínimo de 0,5%.

CARACTERÍSTICAS:

- Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 100 cm;
- Pregos polidos com cabeça, bitola 18x27;
- Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml;
- Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO:

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

EXECUÇÃO:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;



- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano.

15.6 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Nos pontos indicados no projeto, será executada a instalação dos acabamentos como cantoneiras ou tabicas, inclusive a instalação de acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Caso o forro a ser executado seja em pé direito duplo, deverá realizar a montagem de andaimes tubular tipo torre.

Características e Dimensões do Material:

- Chapa ST em drywall 2,4m x 1,2m x 10 mm;
- Perfil metálico F-47 (* Insumo a ser cadastrado no SINAPI);
- Conector de perfil F-47;
- Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm (* Insumo a ser cadastrado no SINAPI);
- Massa de rejunte em pó para drywall;
- Arame galvanizado 10bwg, 3,40mm (0,0713 kg/m);
- Fita de papel microperfurado, 50x150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall;
- Suporte nivelador (* Insumo a ser cadastrado no SINAPI);
- Parafuso drywall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (TA), comprimento 25mm;
- Parafuso drywall, em aço zincado, cabeça lenticilha e ponta broca (LB), largura 4,2mm, comprimento 13mm.

Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante.

- Pintura PVA cor Branco Neve (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA. Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.

Sequência de execução:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
- Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Fixar as chapas de drywall na estrutura, por meio de parafusos TA-25;
- Os parafusos TA-25 devem estar distanciados 200 mm entre si e a 10 mm da borda;
- Aplicar uma primeira camada de massa de rejunte ao longo das juntas entre as chapas de drywall;
- Colocar a fita adesiva para juntas sobre o eixo das juntas e, com o auxílio de uma espátula, pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
- Além do tratamento das juntas, aplicar a massa para cobrir as cabeças dos parafusos;
- Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.

O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores.



Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda.

Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

O forro após instalado, deverá ser emassado com massa corrida acrílica, uma demão, lixado e pintado com tinta acrílica fosca, duas demãos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As conexões com os elementos verticais de vedação, paredes, devem ser feitas com perfis de acabamento tipo tabicas metálicas.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Forros de gesso, em todas as áreas molhadas, conforme indicação de projeto

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15758-2, Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros.

XVI – LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS E BANCADAS

Antes de iniciar o serviço de fixação das louças, o substrato de assentamento deve ser limpo e a peça deve ser locada. A locação, conforme projeto de instalações hidrossanitários, deverá ser feita com auxílio de trena, esquadro e lápis de pedreiro ou pincel atômico. Marcados os pontos de fixação da louça, executar os furos e inserir as buchas. Em seguida colocar e fixá-la, em nível, com parafuso de cabeça sextavada ou Philips. No caso de fixação com chumbadores, os mesmos deverão ser fixados na estrutura de suporte por argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Depois de fixadas, as peças deverão ser rejuntadas com argamassa utilizadas no rejunte do piso sobre o qual a peça será assentada.

A limpeza das rosas e tubulações deverá preceder o serviço de fixação dos metais e acessórios. Nas conexões dos engates flexíveis com as rosas das peças hidráulicas, em todas as situações, deverá ser utilizado um mínimo de duas voltas nas rosas externas. Nas conexões sanitárias com bolsa, lixar as terminações dos tubos de ponta lisa, aplicar cola adesiva para tubos e executar a conexão. Nas conexões com ponta/bolsa/viola, lixar as terminações do tubo de ponta lisa, encaixar o anel de vedação na viola da conexão, aplicar cola adesiva na ponta do tubo e na conexão e executar a fixação.

Itens a serem assentados:

- Bancada de granito cinza andorinha, espessura de 2,5cm;
- Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular;
- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm;
- Assento sanitário convencional;
- Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado;
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml;
- Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura;

a) CRITÉRIO DE CONTROLE E MEDIÇÃO

A FISCALIZAÇÃO irá observar a técnica de fixação, a locação das louças, o rejunte aplicado, bem como a qualidade de todos os materiais aplicados na execução.

Não serão aceitos os serviços que apresentarem locação inexata do aparelho, fixação força das peças, conexões executadas com o emprego de fogo (execução de bolsa), louças ou peças danificadas, conexões mal executadas,



bem como todos os serviços executados com materiais alheios aos especificados nos projetos e na planilha orçamentária.

A medição será feita por unidade de louça, metal ou acessório efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

16.1 - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. AGESUL-MS 06/2024 - CÓD. 2001003023)

a) EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Antes de iniciar a fixação das bancadas o local de assentamento deverá ser limpo e umedecido. O suporte de sustentação da bancada poderá ser feito com mão francesa ou tubo de aço galvanizado. A fixação com mão francesa deverá possuir uma peça por extremidade, que será presa na alvenaria por parafuso 6,10 x 65,00 mm em bucha de nylon lisa, sendo três parafusos para cada peça. No caso de fixação com tubos de aço galvanizado, executar, com auxílio de serra copo, furo na alvenaria e chumbar o tubo, um por extremidade, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Em seguida assentar, sobre os suportes, a bancada de granito. Ao final do assentamento deverá ser executado o roda tampo das bancadas.

As peças que forem assentadas diretamente sobre alvenaria deverão ser fixadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. As peças que possuírem comprimento superior a 1,80 e forem fixadas sobre mão francesa ou tubos de aço galvanizado deverão ser sustentadas em mais de dois pontos.

b) CRITÉRIO DE CONTROLE E MEDIÇÃO

A FISCALIZAÇÃO irá observar a forma de sustentação das bancadas, o nível da superfície das bancadas, o tipo e a cor do material utilizado na confecção das peças, bem com a qualidade de todos os materiais utilizados na confecção do serviço.

Não serão aceitos os serviços que estiverem desnivelados, apresentarem estrutura de sustentação deficiente, bem como todos os serviços executados com materiais e características diferentes especificados no projeto e na planilha orçamentária.

A medição será feita por metro quadrado de bancada efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

14.2 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecida pela CONTRATADA, lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular, especificados em projeto de acordo com as respectivas normas.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO deverá a CONTRATADA, às suas expensas, obter os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Tais atestados serão obtidos em fontes que comprovadamente sejam idôneas e tecnicamente capazes.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e que satisfaçam às normas que lhes são pertinentes.

14.3 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecida pela CONTRATADA, vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm, especificados em projeto de acordo com as respectivas normas.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO deverá a CONTRATADA, às suas expensas, obter os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Tais atestados serão obtidos em fontes que comprovadamente sejam idôneas e tecnicamente capazes.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e que satisfaçam às normas que lhes são pertinentes.

14.4 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020



Será fornecida pela CONTRATADA, assento para vaso sanitário de plástico, tipo convencional especificados em projeto de acordo com as respectivas normas.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO deverá a CONTRATADA, às suas expensas, obter os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Tais atestados serão obtidos em fontes que comprovadamente sejam idôneas e tecnicamente capazes.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e que satisfaçam às normas que lhes são pertinentes.

16.5 - TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (REF. ORÇAFASCIO/AGESUL 01/2021 - CÓD. 1301004064)

Será fornecida pela CONTRATADA, toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado, especificados em projeto de acordo com as respectivas normas.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO deverá a CONTRATADA, às suas expensas, obter os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Tais atestados serão obtidos em fontes que comprovadamente sejam idôneas e tecnicamente capazes.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e que satisfaçam às normas que lhes são pertinentes.

16.6 - SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecida pela CONTRATADA, saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, inclusive fixação, especificados em projeto de acordo com as respectivas normas.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO deverá a CONTRATADA, às suas expensas, obter os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Tais atestados serão obtidos em fontes que comprovadamente sejam idôneas e tecnicamente capazes.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e que satisfaçam às normas que lhes são pertinentes.

14.7 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (REF. SINAPI 12/2020 - CÓD. 85005)

Será fornecida pela CONTRATADA, espelho cristal, espessura 4mm, com parafuso de fixação, sem moldura, especificados em projeto de acordo com as respectivas normas.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO deverá a CONTRATADA, às suas expensas, obter os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Tais atestados serão obtidos em fontes que comprovadamente sejam idôneas e tecnicamente capazes.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e que satisfaçam às normas que lhes são pertinentes. Tais atestados serão obtidos em fontes que comprovadamente sejam idôneas e tecnicamente capazes.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e que satisfaçam às normas que lhes são pertinentes.

XVII – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão satisfazer às prescrições da NBR-5410 e conforme o projeto específico, complementadas pelas normas da concessionária local e por este Caderno.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences.

Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração por essas aberturas de nata de cimento, detritos e umidade.

As redes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas a terra por sistema independente de aterramento.

Para condutores de seção normal de 10,0mm² (8 AWG) ou maiores, só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão, sem soldas.

Os espelhos, plafoniers, arandelas, etc., só serão colocados após a pintura final.



As caixas embutidas nas paredes deverão facear com o revestimento da alvenaria e estar perfeitamente niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas estampadas somente será feita por parafusos metálicos zincados. Todas as caixas, quadros ou visitas deverão ser entregues com tampa, sem ônus para a CONTRATANTE. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO deverá a CONTRATADA, às suas expensas, obter os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Tais atestados serão obtidos em fontes que comprovadamente sejam idôneas e tecnicamente capazes.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e que satisfaçam às normas que lhes são pertinentes.

Todos os quadros de distribuição deverão ser de fabricação específica para o seu destino, devendo possuir as aberturas necessárias para a ligação de todos os eletrodutos; não será permitido que na obra sejam feitas adaptações nos quadros.

A distribuição de quadros secundários será executada atendendo ao previsto nos projetos, assim como as suas ligações respectivas ao quadro geral por alimentadores; todos os eletrodutos que atravessarem as paredes dos quadros deverão ser arrematados por meio de buchas e arruelas.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo ter qualquer modo, ter o seu bordo inferior a menos de 0,50m do piso acabado.

Todos os quadros utilizados (distribuição de entrada, medidores, etc.) deverão possuir placas de identificação de seus circuitos.

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto específico e de acordo com as normas da ABNT (NBR 5410) e da concessionária de energia elétrica local, fornecendo energia em tensão secundária nominal de 110/127 V, a partir da mureta padrão de entrada, quadro de distribuição, e os seguintes serviços:

- Fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos e materiais pertinentes a OBRA;
- O sistema de iluminação deverá ser composto, basicamente por luminárias Led;
- A tubulação deverá ser de eletroduto de PVC flexível e rígido, antichama, roscável;
- O sistema de tomadas deverá ser basicamente, composto de tomadas 2P+T, a serem instaladas em cada ponto indicado em projeto e embutidas nas paredes, fosforescente, com placa 4x2" de poliestireno cor branca;
- Os cabos dos alimentadores externos serão em cobre, resistente a chama;
- Os cabos fios de circuitos parciais, serão em cobre, resistente a chama, classe 750 V;
- Os interruptores deverão ser fixados nos locais indicados no projeto em substituição dos existentes.
- Os disjuntores serão todos do tipo DIN;
- Os pontos de tomada para telefone serão com tomada padrão Telebrás em caixa de PVC com placa, eletroduto de PVC rígido e fiação até a caixa de distribuição do pavimento;
- Todas as caixas, quadros ou visitas deverão ser entregues com tampa, sem ônus para a CONTRATANTE.

XVIII – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação de água será executada conforme projeto fornecido pelo DAE/SEINF, rigorosamente de acordo com os desenhos de instalação hidráulica e em observância às normas da CAER.

As seguintes normas deverão ser obedecidas:

- NBR 5626 Instalações Prediais de Água Fria – Procedimento;
- NBR 5621 Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR 5657 Instalações Prediais de Água Fria – Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna.

O presente memorial tem por objetivo, estabelecer condições técnicas mínimas, necessárias para fornecimento e execução das instalações prediais de água fria, que deverão ser executadas conforme projeto específico.

As instalações de água fria serão executadas com tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, nos diâmetros indicados no projeto.



As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

O prédio não será abastecido diretamente pela rede pública, sendo o suprimento regularizado sempre por meio de reservatórios existente da Feira do Produtor Rural, alimentará a caixas d'água existente em cada BOX de restaurantes.

A partir do hidrômetro, conforme projeto, o ramal de alimentação abastecerá o reservatório de acumulação, através de uma torneira de boia.

Nos casos em que a acumulação seja feita em reservatório inferior, a elevação será executada através de grupos elétricos, motor-bomba, ligados diretamente ao reservatório elevado, com dispositivos de nível de boia automáticos e chaves próprias; deverão ser previstos pelo menos dois grupos com comandos automáticos dispondo de proteção contra sobrecarga. Este caso poderá ocorrer em bairros distantes, com redes de distribuição de baixa pressão, sendo solicitado à FISCALIZAÇÃO a resolução do problema, seja através de supressão/equivalência de serviços ou por aditivos, desde que seja garantido o abastecimento suficiente da obra. Deverão ser tomadas todas as precauções necessárias para a absorção ou isolamento de ruídos incômodos, e para amortecimento de vibrações infra-sonoras nocivas, originadas pelo funcionamento das bombas. Poderão ser adotados os processos mais adequados a cada caso (suspensões de mola, calços ou lençóis de borrachas, feitos de betume, mastique asfáltico, cortiça, etc.).

O comando dos grupos deverá ser feito em quadro de bombas localizado no compartimento destinado ao equipamento de recalque.

Toda a tubulação empregada no recalque, bitolas e detalhes especificados no projeto de instalações hidráulicas. Para facilitar a desmontagem das canalizações, serão colocados uniões ou flanges nos barriletes, ou onde convier.

As colunas de distribuição serão constituídas pelas derivações dos barriletes e destinadas a alimentar os ramais. As tubulações das colunas correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem previstas chaminés falsas ou outros meios para tal fim. Nestes casos as tubulações deverão ser convenientemente fixadas às paredes.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos soldáveis.

Todas as tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, deverão ser submetidas à prova de pressão intensa. Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão e estática máxima a que será submetida à instalação, não devendo, em ponto algum da canalização, o valor da sua medida ficar a menos de 1 Kg/c m².

A duração da prova será pelo menos de 6 horas para cada teste de pressão. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema.

XIX – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO AR CONDICIONADO

SANITÁRIO

A instalação de esgoto será executada conforme projeto fornecido pelo DAE/SEINF, rigorosamente de acordo com os desenhos de instalação sanitária e em observância às normas da CAER.

As seguintes normas deverão ser obedecidas:

- NBR 8160 Instalação Predial de Esgoto Sanitário – Procedimento;
- NBR 7362 Tubos de PVC rígido de seção circular, coletores de esgoto – Especificação;
- NBR 5688 Tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial e ventilação – Especificação.

As instalações de esgoto sanitário deverão ser executadas conforme projeto específico.

Toda canalização, destinada ao sistema de esgotos, deverá ser em tubos de conexões de PVC, com diâmetro especificado em projeto.

As colunas de ventilação deverão ser estrategicamente distribuídas, com finalidade de coletar os gases emanados dos coletores, prolongada até acima da cobertura e todos os vasos sanitários, sifões e ralos deverão ser providos de ventilação individual, ligada à coluna de ventilação.

As caixas de inspeção serão de alvenaria revestida interna e externamente. As caixas sifonadas deverão ser de PVC, com diâmetro nominal de 100 mm, possuindo na parte inferior um prolongamento para ajuste de altura e com tampa escamoteável inox.



As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com as posturas exigidas pela concessionária local e com o respectivo projeto, devendo obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre as caixas de inspeção;
- Perfeita estanqueidade das juntas; e
- Os aparelhos que pertencem às instalações de esgoto deverão ser inspecionáveis e convenientemente dispostos para se evitar o contato com as instalações hidráulicas e a consequente contaminação da rede água potável.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação das caixas coletoras.

Toda a instalação será perfeitamente dotada dos elementos necessários às possíveis futuras operações de inspeção e desobstrução.

Toda a instalação de esgoto projetada deverá ser executada com ventilação compatível.

A canalização de ventilação deverá ser instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e que qualquer líquido que nela ingresse possa retornar e escoar, por gravidade, até o tubo de queda, ramal de descarga ou ao desconector em que a ventilação tenha origem.

A ligação de um tubo de ventilação a uma canalização horizontal, deverá ser feita acima do eixo desta tubulação, elevando-se o tubo ventilador até 15cm, pelo menos, acima do nível máximo da água do mais alto dos aparelhos servidos, antes de desenvolver-se horizontalmente ou de ligar-se a outro tubo ventilador.

As derivações que correrem embutidas nas paredes ou rebaixos de pisos, não poderão jamais estender-se solidárias ao concreto da estrutura.

As furações, rasgos e aberturas, que serão necessariamente feitas em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados nas formas e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Deverão ser tomadas medidas para se evitar que as tubulações venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contrações das peças rasgadas.

As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões ou plugues, convenientemente acoplados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

As caixas de inspeção serão executadas em alvenarias de tijolos, assentes com argamassa 1:4, cimento e areia lavada, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia lavada 1:3 com acabamento alisado, ou ainda em concreto pré-moldado, obedecendo às seguintes prescrições:

- A laje de fundo será em concreto simples, devendo nela ser moldada a meia-seção do coletor que por ali passar, obedecendo à declividade do subcoletor;
- Não se permitirá a formação de depósitos no fundo da caixa;
- As paredes deverão ser levantadas a uma altura tal que sobre a tampa resulte recobrimento máximo de 10cm; e
- Na caixa executada em área edificada, a face superior da tampa deverá estar no nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento que este.

As caixas de gordura serão em alvenaria de tijolos cerâmico, e em concreto pré-moldado ou ainda em fibrocimento se atestada e recomendada pela FISCALIZAÇÃO; a tampa deverá ser facilmente removível; o fecho hídrico será de 7cm no mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.

As deflexões ou derivações das canalizações serão sempre executadas com conexões apropriadas, portanto é vedada a abertura de bolsas ou a curvatura dos tubos, por aquecimento ou qualquer outro processo.

Os tubos serão assentes sempre com a bolsa voltada em sentido contrário ao escoamento.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação, pela FISCALIZAÇÃO, das condições das juntas dos tubos, da proteção dos mesmos, e dos níveis de declividade, observando-se o disposto no artigo 36 da NB-19.

As ligações entre canalizações de diferentes materiais, só deverão ser feitas mediante peças ou conexões apropriadas, as quais deverão obedecer às especificações da ABNT.

Para os tubos com bolsa e virola (PVC), a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente.

Todo o sistema de esgoto da escola será direcionado para o conjunto de fossa e sumidouros, conforme projeto específico.



AGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida, nos trechos de cobertura onde é necessário pelo uso de calhas metálicas com ralo abacaxi (hemisférico) e condutores de PVC e descarga nas caixas de passagem de águas pluviais, local de drenagem para destinação do coletor público.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas metálicas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura do prédio;
- Condutores verticais (AP) instalados em SHAFT: para escoamento das águas das calhas de cobertura até a caixas de passagens de águas pluviais;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Caixas de passagem de águas pluviais para escoamento horizontal das águas para deságue final na rede de drenagem do coletor público.
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DE 100MM OU 150MM, INCLUSIVE COM ESCAVAÇÃO DE VALA LARGURA 0,30M COM PROFUNDIDADE DE 40CM E REATERRO COMPACTADO

Normas Técnicas Relacionadas

- ✓ ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ✓ ABNT NBR 5688, Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos;
- ✓ ABNT NBR 10844, Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento;

XX – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

20.1 - SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70) CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (REF. AGESUL-MS 01/2025 - CÓD. 2401002065)

CARACTERISTICAS:

- Material: Aço inox escovado 180;
- Dimensões: 50 cm (largura) x 70 cm (altura);
- Espessura mínima: 1,2 mm;
- Tratamento superficial: Acabamento escovado tipo 180 (acabamento uniforme e de alta resistência à corrosão);
- Adesivo refletivo de alta performance (tipo Grau Engenharia ou Grau Prismático);
- Símbolo internacional de acessibilidade (cadeirante), símbolo de idoso e símbolo de gestante, conforme normas do CONTRAN/ABNT;
- Texto descritivo “EXCLUSIVO”, “IDOSO”, “GESTANTE”, ou “PCD”, conforme aplicação;
- Adesivo:** Vinil refletivo de alta durabilidade, resistente a intempéries, com durabilidade mínima de 5 anos;
- Fixação da placa:** Suporte com parafusos em aço inox ou rebites cegos com arruelas, resistentes à corrosão.

EXECUÇÃO

- Material: Aço galvanizado a fogo;
- Altura total: 3,00 metros;
- Diâmetro: 2” (polegadas) – aproximadamente 50,8 mm;
- Espessura mínima da parede do tubo: 2 mm;
- Tratamento anticorrosivo: Galvanização a fogo conforme NBR 6323;
- Fixação ao solo: Chumbamento mínimo de 50 cm em bloco de concreto (ou base metálica com chumbadores, se especificado);
- Chumbamento direto em base de concreto armado (40 x 40 x 60 cm);
- Alternativamente, base metálica com flange, parafusos e chumbadores de aço galvanizado;
- Altura de chumbamento: Mínimo de 50 cm abaixo do solo.

NORMAS:



- ☐ **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- ☐ **ABNT NBR 10068** – Sinalização vertical
- ☐ **ABNT NBR 7500 / NBR 16149** – Sinalização de segurança
- ☐ **CONTRAN Resoluções 236/04, 518/15 e 965/22** – Regras de sinalização de trânsito
- ☐ **Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004** – Acessibilidade

20.2 - APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

CARACTERÍSTICAS:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do sinalizador.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do sinalizador.
- Aparelho sinalizador luminoso com LED, para saída garagem, com 2 lentes em policarbonato, bivolt (inclui suporte de fixação).

EXECUÇÃO:

- Verificar o local da instalação;
- Conectar os cabos da rede elétrica, já instalados, ao sinalizador de saída de garagem;
- Fixar o sinalizador de saída de garagem na parede utilizando parafusos.

20.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA BRAÇO RETO 4 METROS 220V, TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL (1,5 S MÁXIMO), POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP MÍNIMO, TENSÃO 127 E 220 V, GABINETE FEITO EM AÇO COM PINURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA AQUECIMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE ATÉ 60 VEZES POR HORA, VELOCIDADE ANGULAR: 6 SEGUNDOS PARA ABERTURA DE 90°, EMBREAGEM ELETRONICAMENTE COM REGULAGEM, FECHAMENTO TEMPORIZADO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E BOTOEIRA. (REF. CPOS 04/2025 - CÓD. 35.03.030)

CARACTERÍSTICAS:

- Tipo: Cancela automática com braço reto.
- Comprimento do Braço: 4 metros.
- Aplicação: Controle de acesso veicular.
- Motor com potência mínima: 1/3 HP, com protetor térmico contra superaquecimento, alimentação elétrica 127V / 220V – 60 Hz, estrutura e acabamento da gabinete é fabricado em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, proteção adequado para ambientes externos (sugestão: IP54 ou superior).

EXECUÇÃO:

A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada.

- Montagem do gabinete.
- Fixação do braço.
- Configuração dos sistemas de abertura e fechamento.
- Ajustes de velocidade, torque e tempo de operação.
- Testes de segurança com sensores anti-esmagamento.
- Treinamento básico para operadores e entrega técnica.

FUNCIONALIDADES E COMANDOS:

Sistema de emergência:

- Abertura manual através de chave, embreagem ou alavanca interna, em caso de falta de energia elétrica.
- Opcional: Alimentação via nobreak ou bateria selada (não incluído).

Controle eletrônico:

- Placa controladora com temporização para fechamento automático programável.
- Sistema de embreagem eletrônica com regulagem de torque via potenciômetro ou menu digital.

Entradas disponíveis:

- Sensor anti-esmagamento: Compatível com fotocélulas e laços indutivos.
- Botoeira: Entrada para acionamento manual por botão externo.
- Entradas auxiliares para:
- Controle remoto,



- Leitor RFID,
 - Controle via sistema de automação predial (contato seco).
- Sinalizações visuais (opcional):**
- Luz de sinalização no braço (LED) ou torre sinalizadora.
 - Interface de comunicação com CFTV (integração sob consulta).
- NORMAS:**
- Recomendações:
 - Sinalização refletiva e luminosa para o braço.
 - Avisos de operação automática em área visível.

XXI – SERVIÇOS FINAIS

21.1 - PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM

Serão realizados os serviços de placa de inauguração metálica, nas dimensões de 40x60cm, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE, atendendo a todas as normas da ABNT.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a estas atividades, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

21.2 - LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI 11/2018 - CÓD.9537)

Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpos e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas as redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.

Nas obras civis deverá também ser procedida à limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.

RECEBIMENTO DA OBRA

A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações deverão apresentar perfeito funcionamento. Todos os andaimes, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra pela contratada. Deverão ser convenientemente lavados, sem danificar outros elementos da construção, os pisos, revestimentos de material impermeável, azulejos, vidros, ferramentas, metais, aparelhos elétricos e sanitários, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. Deverão ser realizados todos os serviços destinados aos arremates finais da OBRA, para sua entrega em perfeito estado, tais como pinturas, revestimentos diversos, pavimentação, esquadrias, hidráulica, elétrica e outros que se façam necessários. Deverão ser realizados testes para verificação de todos os aparelhos e equipamentos do prédio, constantes da verificação de funcionamento normal das diversas instalações, aparelhos sanitários de iluminação, controles, circuitos elétricos de iluminação e força, tubulações, etc.

Boa Vista, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO AZEVEDO LIMA**
Data: 28/07/2025 15:41:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO AZEVEDO LIMA
Engenheiro Civil – CREA: nº 092308377-4
DAE/SEINF



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
MINUTA DE CONTRATO

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO X DO EDITAL Nº/.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....

TERMO DE CONTRATO
PARA xxxxxx, QUE FAZEM ENTRE
SI O ESTADO DE RORAIMA,
POR INTERMÉDIO DO (A)
....., E
.....

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.652.279/0001 - 01, com sede na Avenida Ville Roy nº 4935, São Pedro, 69.306-665, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representada pelo Presidente WAGNER SERVERO NOGUEIRA, nomeado pelo Decreto nº 1107-P, de 29 de agosto de 2024, publicada no DOE/RR de 29 de agosto de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 026110043, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18201.002281/2025.09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (aguardando dados da dispensa), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *contratação de empresa especializada para a construção do estacionamento na sede principal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Estimado
01	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO. LOCAL: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. EMENDA: COLETIVA Nº 263 (18269629).	R\$ 699.752,77

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados de sua data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇO E PAGAMENTO**5.1. Preço**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 699.752,77 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. Pagamento

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/07/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado de acordo com o contrato e anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art.143 da Lei nº14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.11. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, do art.137, da Lei nº14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 8.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A Contratada deverá prestar garantia, na modalidade Seguro-Garantia, com cláusula de retomada, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme disposto no artigo 98 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O prazo para apresentação da garantia será de até **30 (trinta) dias**, contado da data de homologação da licitação até a assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O seguro-garantia tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada perante a Administração, inclusive multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes condições previstas no art. 97 da Lei nº 14.133/2021:
- a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à sua vigência, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- b) o seguro-garantia continuará em vigor mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4. Na forma do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inadimplemento da Contratada, o Contratante exigirá da seguradora que assumia a execução da obra e conclua o objeto da contratação, sendo-lhe facultado:
- a) assumir a execução e conclusão da obra, ficando isenta do pagamento da importância segurada indicada na apólice; ou
- b) não assumir a execução do contrato, responsabilizando-se pelo pagamento da integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- 9.5. Caso a Seguradora decida assumir a execução do objeto contratado, conforme art. 102, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será autorizada:
- a) a emissão de empenho em nome da seguradora, ou de quem ela indicar para a conclusão do contrato, desde que demonstrada a respectiva regularidade fiscal; e
- b) a subcontratação do contrato, total ou parcialmente.
- 9.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração.
- 9.7. O Contratante restituirá ou liberará a garantia ofertada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objeto desta licitação, mediante requerimento, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.8. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9. Ocorrendo acréscimos no valor contratual, o Contratado, por ocasião da assinatura do respectivo Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada. A verificação, durante a execução, de falhas que importem em prejuízo à Administração ou a terceiros será considerada como inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.
- 10.2. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica;
- e) praticar ato fraudulento ou se comportar de modo inidôneo;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- g) descumprir obrigações sociais, trabalhistas ou previdenciárias;
- h) não prestar a garantia ou se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 10.3. As infrações previstas no item anterior sujeitarão a Contratada às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente, observado o contraditório e a ampla defesa:

I – **Advertência**, nos casos de inexecução parcial de menor gravidade ou descumprimento de determinações de fiscalização;

II – **Multa**, nas seguintes modalidades:

a) **Moratória**:

- a.1) multa diária de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), pelo atraso injustificado de até 20 dias;
- a.2) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo atraso superior a 20 dias;
- a.3) multa diária de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), pelo atraso na apresentação ou renovação da garantia contratual;
- a.4) multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato pelo atraso superior ao prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia, limitada a 5% (cinco por cento), autorizando, após 25 dias, o bloqueio de pagamentos até o mesmo limite, conforme art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

b) **Compensatória**:

- b.1) 10% (dez por cento) do valor da proposta, no caso de prática de ato ilícito no certame;
- b.2) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- b.3) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do objeto.

III – **Impedimento de licitar e contratar**, nas hipóteses de descumprimento grave ou reiterado;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nas hipóteses de fraude, atos lesivos à Administração ou práticas previstas na Lei nº 12.846/2013.

10.4. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de indenizar integralmente os prejuízos causados ao Contratante e a terceiros.

10.5. As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos à Contratada, da garantia prestada ou cobradas judicialmente. Se o valor da multa superar a garantia, além da perda desta, a diferença será cobrada nos termos da lei.

10.6. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação da decisão, observado o art. 157 da referida Lei.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – as peculiaridades do caso concreto;

- III – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
IV – os danos causados ao Contratante ou a terceiros;
V – a existência de programa de integridade implementado pela Contratada.

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de pedido de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, conforme legislação vigente.

10.10. O não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS, no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação do Contratante, configurará falta grave e poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si e poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis ou penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18.201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima

II – Dotação Orçamentária: 18.122.010.4133 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR

III – Elemento de Despesa: 44.9051 - Obras e Instalações

IV – Fonte de Recursos: 1500.0000/2500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos (Fundo de Participação dos Estados) - **Emenda Parlamentar**

12.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ____/____/____, tipo _____, no valor de _____.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Zaine Souza Galvão da Costa, Chefe do Núcleo de Contrato**, em 29/08/2025, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18968982** e o código CRC **E6CC4ABC**.

18201.005067/2025.04

18968982v5

Criado por 03167649224, versão 5 por 03167649224 em 26/08/2025 12:46:26.